



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUINTA - FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2017 Nº 50 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	28
Secretaria de Estado de Saúde.....	52
Secretaria de Estado de Educação.....	55
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	73
Sec. de Estado de Justiça.....	101
Defensoria Pública	107
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	109
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	112
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	113
Departamento de Estradas de Rodagem.....	114
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	115
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditórios.....	116

GOVERNADORIA

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99, da Constituição Estadual, e

Considerando o resultado da eleição realizada pelos integrantes da carreira do Ministério Público do Estado de Rondônia e conforme Ofício nº 340/2017/GAB-PGJ, de 15 de março de 2017, encaminhado ao Poder Executivo,

RESOLVE:

Nomear o Procurador de Justiça AIRTON PEDRO MARIN FILHO, para exercer o Cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado de Rondônia, iniciando seu mandato bienal a partir da respectiva posse.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Decreto de 18.01.2017,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, **com ônus para** Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER., até 31 de dezembro de 2017, do servidor **DJALMA DOS SANTOS ROCHA**, Oficial de Manutenção, matrícula nº 300025187, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia-DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral /DER-RO

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Ofício nº 4384/GAB/DER/RO, de 10.12.2015 e Portaria nº 068/GP/2017, de 06.02.2017,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2017, **com ônus para o** Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2017, do servidor **ARLINDO BARBOSA NETO**, Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Santa Luzia do Oeste - RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral /DER-RO



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando Ofício nº 6407//GAB/DER/RO, de 28.12.2016,

RESOLVE:

Cessar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de março de 2017, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2017, da servidora **NOELCI SCHEFFER FERREIRA**, Assistente em Previdência, matrícula nº 300031431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral /DER

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, , Decreto Municipal nº559/2017 e Decreto Municipal nº558/2017, de 07.02.2017,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 07 de fevereiro de 2017, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2017, dos servidores **JUAREZ GONÇALVES DE SOUZA**, Operador de Máquinas Pesadas e **MARCUS ANTONIO FERREIRA** Operador de Máquinas Pesadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral /DER-RO

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Decreto nº21.626, de 15.02.2017 e Decreto nº21.627, de 15.02.2017,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 01 de janeiro de 2017, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2017, os militares **CB PM RE 10008175-9 SAMUEL HENRIQUE DE CASTRO** e **SD PM RE 10009090-6 ADRIANO GOMES MEDEIROS**, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia - RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral /DER-RO

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Ofício n. 5209/GAB/DER/RO, de 18.10.2016 e Decreto de 7 de Novembro de 2016,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2017, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
RUDMAR SERGIO EBERT	300004994	PROF. CLASSE-C
JOSÉ VALTER DA SILVA	300013933	PROF. CLASSE-C
NERO BENTO DIAS	300022142	TEC. EDUC.NI
VERA LÚCIA ANTUNES MENDONÇA	300010577	TEC. EDUC.NI
ANTONIO MAIA CAVALCANTE	300007651	TEC. EDUC.NI
JOÃO MOREIRA TAVARES	300029655	TEC. EDUC.NI

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de Fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral/DER

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 066/GP/ALE/RO, de 15.02.2017 e Ofício nº540/2017-SEGG, de 17 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 15 de janeiro de 2017, **com ônus para a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE-RO**, até 31 de dezembro de 2017, a servidora **RAIMUNDA NONATA DE FREITAS BARROS**, Agente em Atividades Administrativa, matrícula nº300002824, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos- DER.

ONDE SE LÊ: a contar de 15 de janeiro de 2017, ...
LEIA-SE: a contar de 1º de fevereiro de 2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral /DER-RO

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, , Decreto nº6.287/PMC/2017, de 22.02.2017,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 01 de março de 2017, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2017, da servidora **ROSANA BORGES DE LIMA**, Agente administrativo, matrícula nº4326, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal - RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral /DER-RO

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual.

Considerando a prorrogação de cedências dos servidores estaduais.
RESOLVE:

PRORROGAR o aceite de cedência dos servidores abaixo relacionados, no período de 01.01.2017 a 31.12.2017, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN:

CEDIDOS ESTADUAIS					
Nº	Servidor	Cargo	Matrícula	Órgão de Origem	DECRETO
1	Nelson do Carmo Rodrigues	Técnico Educacional/Motorista	300113281	SEDUC/RO	Decreto de 21.12.2016 – DOE/RO nº 241, de 27.12.2016
2	Cissa Conceição Ferreira Paiva Duarte	Assistente em Previdência	300044302	IPERON/RO	Decreto de 25.01.2017 – DOE/RO nº 33, de 17.02.2017
3	Denilson Barroso Brito	Técnico Educacional Nível I/Motorista	300024920	SEDUC/RO	Decreto de 16.01.2017 – DOE/RO nº 31, de 15.02.2017
4	Luiz Antonio Mourão de Melo	Técnico Educacional Nível I/Motorista	300043561	CGE/RO	Decreto de 21.12.2016 – DOE/RO nº 241, de 27.12.2016
5	Leire Gabriela de Andrade	Agente em Atividades Administrativas	300021647	SESAU/RO	Decreto de 07.02.2017 – DOE/RO nº 34, de 20.02.2017
6	Maria Mariana de Castro Ferreira	Auxiliar em Serviços Gerais	300123913	SESAU/RO	Decreto de 30.01.2017 – DOE/RO nº 31, de 15.02.2017
7	Marcelo Ramos da Silva	Motorista	300071141	SESAU/RO	Decreto de 31.01.2017 – DOE/RO nº 31, de 15.02.2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de março 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1356/2016/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 22 e 23, do processo n. 01-2101.00482-000/2015,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de novembro de 2014, o servidor LEONARDO NEPOMUCENO DOS ANJOS, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093970, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Cacoal-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0305/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 24 a 26, do processo n. 01-1401.00591-0000/2016,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de maio de 2016, o servidor EDSON GUEDES DE CARVALHO JUNIOR, do cargo de Auditor Fiscal, Matrícula n. 300109434, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0295/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 33 a 35, do processo n. 01-1401.01190-0000/2016,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de outubro de 2016, o servidor ALESSANDRO DE SOUZA PINTO SCULTETUS, do cargo de Auditor Fiscal, Matrícula n. 300042550, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0303/2016/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 18 e 19, do processo n. 01-1601.10139-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de maio de 2015, o servidor RAPHAEL GOMES MIRANDA, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300105896, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 308/ASTEC/SEGE/2017, constante às fls. 16 e 17, do processo n. 01-1601.04045-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de março de 2016, a servidora ANA CARLA CAVALCANTE DE MEDEIROS, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300099597, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de fevereiro de 2017, ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de março de 2017, RENAN NEVES PANTOJA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de março de 2017, FERNANDA CRISSIE OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de março de 2017, RENATO DOS SANTOS REBELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de março de 2017, SIRRAMÉ TELES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de março de 2017, NOELI DE FRANÇA CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de março de 2017, MARINES PEREIRA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de março de 2017, RACHILERSON DE SOUZA TORRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de março de 2017, ADRIELLY QUIESA AGUIAR SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de março de 2017, MADALENA MARTINS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de março de 2017, UBIRAJAR NATAL FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de março de 2017, ANA PAULA GOMES LACERDA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de março de 2017, ANA PAULA GOMES LACERDA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de março de 2017, RONILDA FERNANDES AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de março de 2017, VITOR LEITÃO MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de março de 2017, JULIANA DE SANTANA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de março de 2017, MARTA NASCIMENTO DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2017, VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Práticas Assistenciais, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de fevereiro de 2017 publicado no diário oficial nº.0037 de 23 de fevereiro de 2017 que exonerou, a contar de 21 de fevereiro de 2017, EDIVAN OLIVEIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 9 de junho de 2016, publicado no diário oficial nº 107 de 14 de junho de 2016, que dispensou a contar de 26 de fevereiro de 2016, HELIANE RAMOS KUHN, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe da Educação Escolar Indígena I, da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

Onde se Lê**Leia-se**

a contar de 26 de Fevereiro de 2016 a contar de 4 de Abril de 2016

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2017, ULLY GONÇALVES VEIGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 14 de abril de 2017, TUAN HENRIQUE RIBEIRO AMORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, no período de 6 de dezembro de 2016 a 29 de dezembro de 2016, ROSINEIDE PIRES DE SOUZA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2017, ANTONIO BARBOZA SOUSA NERES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 6 de março de 2017, CARLA VANESSA BORTOLAMEDI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de março de 2017, MAURICIO CALIXTO JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de março de 2017, RUTE PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de março de 2017, MAURICIO CALIXTO JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de março de 2017, TELMA ROSANGELA SOUZA FOLLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de março de 2017, GISELE ROCHAMERCES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de março de 2017, WALMIR ROCHA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de março de 2017, SÂMELA PRESTES DIAS DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de abril de 2017, MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 2 de fevereiro de 2017 publicado no diário oficial nº.0025 de 7 de fevereiro de 2017 que nomeou, a contar de 23 de janeiro de 2017, CLEIDE SOARES DE SOUZA JOPPERT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor do EGPP, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2017, EMILIANO MATSUMURA MORAN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Técnico de Assuntos Estratégicos, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2017, CRISTIANE BATISTA LOPES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Administrativo, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2017, CRISTIANE BATISTA LOPES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Técnico de Assuntos Estratégicos, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2017, EMILIANO MATSUMURA MORAN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Administrativo, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2017, FRANCISCA LIA GIRÃO SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de março de 2017, CARINE DE SOUZA BRASIL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de março de 2017, JESSICA RAFAELASOLER DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 3 de abril de 2017, MARA ADRIANA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 1ª Categoria, do PA - Jaci Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de abril de 2017, GESSE BASTOS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 1ª Categoria, do PA - Jaci Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2017, IVONETE CARBONERA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de março de 2017, HYASMIN PEREIRA PILKER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de fevereiro de 2017, CARLINDO AMÉRICO FRANCISCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2017, ALEKSANDRO KOBASHIGAWA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 838, de 26 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de março de 2017, RAFAELA BARATTO PRESTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2017, IOSENISSE FREITAS DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300062424, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2017, MARIA ZULEIDE FERREIRA MASCARENHAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300001139, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Atendimento ao Público, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2017, LOURDES MARIA SENA TORRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2017, MARIA JOSE DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Informática, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2017, MAURICIO SILVA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Informática, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de março de 2017, LOURDES MARIA SENA TORRES, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300119144, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Atendimento ao Público, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de fevereiro de 2017, ROMARA NASCIMENTO MAGALHÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Revisão Ortográfica, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de fevereiro de 2017, NATHALIA LIMA MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Revisão Ortográfica, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de março de 2017, EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2017, TIAGO FELIPE DE CARVALHO GOMES, ocupante do cargo de Soldado PM, RE 100094548, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de março de 2017, RAIMUNDO DA ROCHA AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de fevereiro de 2017 publicado no diário oficial nº.0036 de 22 de fevereiro de 2017 que nomeou, a partir de 15 de fevereiro de 2017, FERNANDO ANGHEBEM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de março de 2017, ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 31 de março de 2017, JOSE RODRIGUES DE MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V,

da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de THIAGO SANTOS BENTES DASILVA, AJUDANTE DE ORDENS VICEGOVERNADOR,

lotado (a) no Gabinete do Vice-Governador, à cidade de MANAUS/AM, no período de 12 de fevereiro de 2017 a 13 de fevereiro de 2017, a fim de participar da reunião Rondônia rural show, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, nas cidades de PORTO ALEGRE/RS e VERANÓPOLIS/RS, no período de 5 de março de 2017 a 8 de março de 2017, a

fim de participar curso de capacitação., com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- EMILSON DEALENCAR ROCHA AGENTE PENITENCIÁRIO

- IDEL MARTINS GONÇALVES AGENTE PENITENCIÁRIO

- MAURICIO YUJO LOPES AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de GIOHANA BRUNA ARRUDA DIAS, ASSISTENTE TÉCNICA e RODNEI ANTONIO PAES, SUPERINTENDENTE, ambos (as) lotados (as) na Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, à cidade de MANAUS/AM, no período de 5 de março de 2017 a 7 de março de 2017, a fim de participar da reunião técnica com ações que envolvem o festival folclórico de Parintins, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MAGZAN DA SILVA AZEVEDO, TEC. DE ENFERMAGEM e MÁRCIA MARIA MORORO ALVES, PSICOLOGA, ambos (as) lotados (as) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de RECIFE/PE, no período de 6 de março de 2017 a 11 de março de 2017, a fim de participar do curso de operacionalização, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de BÁRBARA ROSAS GARCEZ, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotado (a) na Polícia Civil, à cidade de VILA VELHA/ES, no período de 6 de março de 2017 a 11 de março de 2017, a fim de participar do treinamento e capacitação de analistas de inteligência financeira, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, SECRETÁRIO DE ESTADO/SEPOG, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 6 de março de 2017 a 7 de março de 2017, a fim de participar reunião no Ministério de Planejamento, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de MANAUS/AM, no período de 7 de março de 2017 a 9 de março de 2017, a fim de

revalidar o certificado Médico Aeronáutica-CMA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- BRUNO RANCONI BEZERRA CAPITÃO PM

- JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO CAPITÃO PM

- RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI CABO PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO, MÉDICO VETERINÁRIO, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 7 de março de 2017 a 9 de março de 2017, a fim de participar reunião específica de epidemiologia e vigilância em saúde ambiental, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3209 - Sistema Único de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de VLADMIR OLIANI, PRESIDENTE, lotado (a) na Junta Comercial do Estado de Rondônia, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 8 de março de 2017 a 10 de março de 2017, a fim de participar do encontro de presidentes, realizado pela ANPREJ, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, MÉDICO EPIDEMIOLOGISTA, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 8 de março de 2017 a 10 de março de 2017, a fim de participar reunião específica de epidemiologia e de vigilância em saúde ambiental, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3209 - Sistema Único de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 9 de março de 2017 a 11 de março de 2017, a

fim de realizar visita técnica no sistema e plataforma de softwares de operação do centro integrado de comando e controle, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ CAPITÃO BM

- LEANDRO RAGNINI PICORELI OUVIDOR

- LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA SECRETARIO DE ESTADO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA, COORDENADOR UTE, lotado (a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 6 de março de 2017 a 7 de março de 2017, a fim de participar da 3ª reunião do grupo de trabalho do grupo fundiário, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de RONALDO SAWADA VIEGAS, DIRETOR EXECUTIVO DE TIC, lotado (a) na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos, à cidade de MAIAMI/FLORIDA-EUA, no período de 7 de março de 2017 a 12 de março de 2017, a fim de participar do evento Microsoft executive briefing center (EBC), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, PROCURADOR, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 7 de março de 2017 a 9 de março de 2017, a fim de participar de reuniões técnicas junto à comissão especial dos territórios federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima - CEEXT, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de SIRLENE BASTOS, SECRETÁRIA ADJUNTA, lotado (a) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 8 de março de 2017 a 9 de março de 2017, a fim de colher informações e projetos de engenharia na secretaria da criança e adolescente, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FLORISVALDO ALVES DA SILVA, SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 10 de março de 2017 a 18 de março de 2017, a fim de participar de potencializar o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes no que tange a liderança, estratégia e gestão, programa de gestão avançada, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LEANDRO RAGNINI PICORELI, OUVIDOR, lotado (a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de MANAUS/AM, no período de 15 de março de 2017 a 16 de março de 2017, a fim de participar da 1ª reunião ordinária de 2017 do fórum nacional de ouvidores de polícia (FNOP), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARCELO VICTOR DUARTE CORRÊIA, AJUDANTE DE ORDENS VICEGOVERNADOR, lotado (a) no Gabinete do Vice-Governador, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 12 de março de 2017 a 18 de março de 2017, a fim de assessorando o vice-governador e participara do programa de gestão avançada-APG, curso Amana-key, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de RONEY DASILVA COSTA, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, lotado (a) no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de MANAUS/AM, no período de 14 de março de 2017 a 15 de março de 2017, a fim de participar do curso de títulos públicos federais, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2017, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LAILA RODRIGUES ROCHA, CONTADORA, lotado (a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 14 de março de 2017 a 18 de março de 2017, a fim de participar da 26ª reunião do GT contabilidade do grupo de gestores de finanças estaduais-GEFIN, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3215 - Operações de Crédito Interna e Externa.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARCOS ANTONIO SHREDER DA SILVA, GERENTE DE FORMAÇÃO, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de março de 2017 a 15 de março de 2017, a fim de participar do grupo trabalho de formação continuada, discutir desafios e propostas do caminho para aprimorar programas de formação continuada no âmbito estadual e municipal, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de WAGNER GARCIA DE FREITAS, SECRETARIO DE FINANÇAS, lotado (a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de março de 2017 a 15 de março de 2017, a fim de participar da reunião de secretários, com tema de simplificação tributária, benefícios e incentivos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANDRÉ LUIZ GLANERT, TENENTE CORONEL PM, lotado (a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de março de 2017 a 16 de março de 2017, a fim de ouvir o sindicato, a vítima e testemunha envolvidos na sindicância, com a finalidade de apurar fatos em desfavor de oficial militar do estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CICLEIA CORREIA DASILVA, ASSESSORATÉCNICA, lotado (a) no Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 12 de março de 2017 a 18 de março de 2017, a fim de participar do curso mba em gestão laboratorial, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARCOS JOSÉ ROCHADOS SANTOS SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, lotado (a) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 15 de março de 2017 a 18 de março de 2017, a fim de participar de reunião do conselho nacional dos secretários de estado de justiça, cidadania, direitos humanos e administração penitenciária do Brasil - CONSEJ, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 538

CONVÊNIO Nº 300/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO

CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71

Representante: ANA LOPES BASTOS – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Fornecimento de 01 Tanque resfriador de leite, com capacidade de 500 litros", Tombamento nº 5547, nº de série 13556, adquirido pelo Estado, conforme termo de recebimento à fl. 115, com recursos advindos de emenda parlamentar (fl. 96-99) seja entregue ao Município de Pimenta Bueno, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, no que diz respeito à produção agrícola, através do resfriamento e conservação do leite, até que seja recolhido para o processamento, aumentando a produtividade e qualidade do produto, agregando valor à produção e contribuindo para a permanência no campo, de acordo com o Plano de Trabalho de fls. 124-126, aprovado pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.00530-0000/2016
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- **MARY TEREZINHA BRAGANHOL** – Secretária adjunta / SEAGRI
- ANA LOPES BASTOS – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 539

CONVÊNIO Nº 302/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO
CNPJ/MF Nº 63.761.944/0001-00

Representante: **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON** – Prefeita Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Fornecimento de 110.000 (cento e dez mil) mudas de café clonal", adquiridas pelo Estado, através da Ata de Registro de Preço nº 263/2016, Pregão Eletrônico nº 529/2016, Fonte de Recurso 0100 (fls. 79-84), para que sejam entregues ao Município de Governador Jorge Teixeira, para promover o desenvolvimento da produção e qualidade de café e o fortalecimento da cafeicultura e da agricultura familiar, conforme descrito no Plano de Trabalho de fls. 06-08, aprovados pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.01173-0000/2016
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- **MARY TEREZINHA BRAGANHOL** – Secretária adjunta / SEAGRI
- **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON** – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 540

CONVÊNIO Nº 304/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99
Representante: **OSCAR APARECIDO FERREIRA** – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Fornecimento de 03 Tanques de Resfriamento de Leite, capacidade de 1.500 litros", já adquiridos pelo Estado, com recurso de emenda parlamentar (fl. 147), Tombamentos nº 4491, 4492 e 4493 (fls. 143), sejam entregues ao Município de Campo Novo de Rondônia, para que este realize os serviços de resfriamento de leite, para que o produto chegue com qualidade aos consumidores, fomentando a cadeia produtiva do leite, a fim de impulsionar a produção nas propriedades em prol dos pequenos agricultores e familiares da região, conforme Plano de Trabalho de fls. 05-07, aprovado pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.01276-0000/2016
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- **MARY TEREZINHA BRAGANHOL** – Secretária adjunta / SEAGRI
- **OSCAR APARECIDO FERREIRA** – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 541

CONVÊNIO Nº 305/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO
CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16
Representante: **LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM** – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Fornecimento de Equipamentos de Processamento de Peixe, composto por 01 despoldadeira (Tombamento nº 4494 - fl. 187), 01 descamadora (Tombamento nº 3443 - fl. 182) e 01 câmara frigorífica (Tombamento nº 5591 - fl. 178)", com recursos advindos de emendas parlamentares (fl. 192), já adquiridos pelo Estado, sejam entregues ao Município de Ariquesmes, para atendimento aos pequenos produtores rurais, na realização de serviços com processamento, congelamento e resfriamento de pescados, desenvolvendo a atividade e fortalecendo o setor agrícola, contribuindo para a renda familiar, aumentando a produtividade, aliando à maior eficiência das suas atividades, para que esse seja usado para fomentar a agricultura, nos termos do Plano de Trabalho de fls. 05-08, aprovado pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.01311-0000/2016
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- **MARY TEREZINHA BRAGANHOL** – Secretária adjunta / SEAGRI
- **LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM** – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 542

CONVÊNIO Nº 306/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ITAIPUÃ DO OESTE - RO
CNPJ/MF Nº 63.761.936/0001-55
REPRESENTANTE: **JOÃO ADALBERTO TESTA** - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Fornecimento de 01 trator agrícola", adquirido pelo Estado com recurso oriundo de emenda parlamentar, referente a ampliação de metas do Contrato de Repasse nº 374794-97/2011/MAPA - SINCOV 768405 (fl. 128), para a realização de serviços aos produtores rurais, no cultivo de hortifrutigranjeiros com aração e gradagem do solo, aplicação de defensivos agrícolas, colheita (fl. 100), dentro outras atividades típicas, a fim de impulsionar a produção do Município de Itaipuã do Oeste, em prol dos pequenos agricultores e familiares da região, de acordo com o Plano de Trabalho de fls. 05-08, aprovados pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.00985-0000/2016
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- **MARY TEREZINHA BRAGANHOL** – Secretária adjunta / SEAGRI
- **JOÃO ADALBERTO TESTA** – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 543

CONVÊNIO Nº 307/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA-RO
CNPJ/MF Nº 01.587.887/0001-29
REPRESENTANTE: **VANDERLEI PALHARI** – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Fornecimento de 01 trator agrícola - Budney 90 CVBDY-9040 com Tomada de força 540/1000 RPM", Tombamento novo nº 219, Tombamento antigo nº 5544 (fl. 124), adquirido pelo Estado (fls. 121-126), com recurso de emenda

parlamentar (fl. 120), para que sejam entregues ao Município de Chupinguaia, para atendimento dos pequenos produtores rurais do município, com serviços de gradeação, reforma de pastagem, assistência de curral com cascalhamento e aterro de currais, transporte de produtos colhidos, transporte de calcário, dentre outras atividades típicas (fl. 13), aumentando a produtividade das atividades agrícolas, conforme descrito no Plano de Trabalho de fls. 05-07, aprovado pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.01376-0000/2016
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:
- **MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI**
- **VANDERLEI PALHARI – Prefeito Municipal**

EXTRATO Nº 544

CONVÊNIO Nº 308/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PARECIS-RO
CNPJ/MF Nº 84.745.363/0001-46
REPRESENTANTE: LUIZ AMARAL DE BRITO – Prefeito Municipal

OBJETO: Objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto “Fornecimento de 01 distribuidor de calcário, 01 perfurador de solo, 01 trilhadeira e 01 triturador e desintegrador com motor elétrico”, já adquiridos pelo Estado (fls. 138-141), com recurso de emenda parlamentar (fls. 05-07), para que sejam entregues ao Município de Parecis, para promover o desenvolvimento da agricultura familiar, conforme descrito no Plano de Trabalho de fls. 08-10 aprovados pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.01152-0000/2016
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:
- **EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI**
- **MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI**
- LUIZ

EXTRATO Nº 545

CONVÊNIO Nº 313/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO
CNPJ/MF Nº 63.761.944/0001-00
Representante: MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON – Prefeita Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto “Fornecimento de 01 carreta agrícola de 06 TN com 02 eixos; 01 carreta agrícola de 02 pneus; 02 colhedoras de forragem com 04 rolos, 01 distribuidor de calcário 600 kg e 04 tratores de cortar grama”, já adquiridas pelo Estado (fls. 92-96), com recursos advindos de emenda parlamentar (fl. 89-91), para que sejam entregues ao Município de Governador Jorge Teixeira, para que este realize os serviços de manejo e transporte de especial de silagem, adubos, grãos, frutas e produtos, distribuição de calcário e adubos, corte de grama e capina de canteiros, dentre outras atividades típicas, afim de impulsionar a produção nas propriedades em prol dos pequenos agricultores e familiares da região, conforme descrito no Plano de Trabalho de fls. 05-07 e na declaração de fl. 12 aprovados pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.01164-0000/2016
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:
- **MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI**
- **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON – Prefeita Municipal**

EXTRATO Nº 546

CONVÊNIO Nº 316/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM-RO
CNPJ/MF Nº 84.736.941/0001-88
Representante: DJALMA MOREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto “Fornecimento de 01 distribuidor de calcário, 01 grade niveladora, 01 pulverizador a jato, 01 perfurador de solo, 01 carreta agrícola, 01 grade aradora mecânica e 01 roçadeira mecânica”, adquiridos pelo Estado, através da Ata de Registro de Preço nº 147/2016, Pregão Eletrônico nº 494/2015 (fl. 136), com recurso de emenda parlamentar (fls. 109-112) para que sejam entregues ao Município de Cujubim, para promover o desenvolvimento da produção e qualidade de café e o fortalecimento da cafeicultura e da agricultura familiar, conforme descrito no Plano de Trabalho de fls. 113-116 aprovados pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.01166-0000/2016
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:
- **MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI**
- **DJALMA MOREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal**

EXTRATO Nº 547

CONVÊNIO Nº 318/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE JARU-RO
CNPJ/MF Nº 04.279.238/0001-59
Representante: INALDO PEDRO ALVES – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto “Fornecimento de 01 caminhão truck, traçado, com cachamba em aço, zero quilometro”, já adquirido pelo Estado, através da Ata de Registro de Preço nº 226/2016 (fl. 139-141 e 150), com recurso de emenda parlamentar (fls. 138), para que seja entregue ao Município de Jaru, para realização de serviços de transporte de insumos e produção (fl. 15), dentre outras atividades típicas, conforme descrito no Plano de Trabalho de fls. 05-09, aprovados pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.01294-0000/2016
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:
- **MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI**
- **INALDO PEDRO ALVES – Prefeito Municipal**

EXTRATO Nº 548

CONVÊNIO Nº 319/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO
CNPJ/MF Nº 84.727.601/0001-90
REPRESENTANTE: JOSÉ LIMA DA SILVA - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "01 Trator agrícola e 01 Tanque de resfriamento de leite, já adquiridos pelo Estado (fls. 92-97), com recursos advindos de emenda parlamentar (fls. 98), sejam entregues ao Município de Theobroma, para que este realize os serviços de mecanização agrícola e processamento e beneficiamento de leite e seus derivados, para que esses produtos cheguem com mais qualidade aos consumidores, dentre outros serviços típicos, a fim de impulsionar a produção nas propriedades em prol dos pequenos agricultores e familiares da região, conforme os serviços disponíveis no plano de trabalho de fls. 103-106 aprovados pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento, e no parecer técnico de fls. 11-12 e na declaração de contrapartida de fl. 13, aprovados pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.01369-0000/2016
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:
- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI
- JOSÉ LIMA DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 549

CONVÊNIO Nº 321/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM-RO
CNPJ/MF Nº 84.736.941/0001-88
Representante: DJALMA MOREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Fornecimento de 200.000 (duzentas mil) mudas clonais de café robusta cultivar conilon", adquiridas pelo Estado, através da Ata de Registro de Preço nº 263/2016, Pregão Eletrônico nº 529/2016 (fl. 71-76), para que sejam entregues ao Município de Cujubim, para promover o desenvolvimento da produção e qualidade de café e o fortalecimento da cafeicultura e da agricultura familiar, conforme descrito no Plano de Trabalho de fls. 04-06 aprovados pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.01289-0000/2016
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:
- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI
- DJALMA MOREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 550

CONTRATO Nº 124/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: A EMPRESA DETRONIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA EPP
CNPJ/MF nº 07.404.500/0001-38
Representante: JORDANI LOVERA - Diretor Comercial

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição, instalação, ativação, instrução técnica/ operacional e assistência técnica de equipamentos de inspeção para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, nas quantidades, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 99.220,00 (noventa e nove mil, duzentos e vinte reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2100103243201925960000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01.2101.03044-0000/2015
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.05.2016

ASSINAM:
- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário / SEJUS
- JORDANI LOVERA - Diretor Comercial / Contratada

EXTRATO Nº 551

CONTRATO Nº 319/PGE-2016
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOAD
CONTRATADA: A COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ALIANÇA
CNPJ/MF nº 07.716.409/0001-58
Representante: MARCOS ANTÔNIO DUARTE – Presidente

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviço de acolhimento voluntário em regime de residência às pessoas com abuso ou dependência de substâncias psicoativas e a promoção de sua reintegração à vida comunitária, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD/RO, observados os detalhamentos técnico e operacional, especificações e condições constantes do Edital de Credenciamento nº 001/2015 - SEPOAD/RO e seus anexos, bem como da habilitação e pré-qualificação da CONTRATADA, que se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

DO VALOR: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1700714422204945420000 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recursos: 0100 - Nota de Empenho nº 00136 de 05.08.2016, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

PROCESSO: 01.1707.00035-0000/2016
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.09.2016

ASSINAM:
- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Superintendente / SEPOAD
- MARCOS ANTÔNIO DUARTE – Presidente / Contratada

EXTRATO Nº 552

CONTRATO Nº 396/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONTRATADA: A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60
Representante: FABIO LUCHETTI – Diretor Presidente

OBJETO: Prestação de serviço de seguro total para 01(um) veículo da frota da Superintendência da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer - SEJUCEL, com assistência 24 horas, cobertura abrangente (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros – danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal, franquia para vidros e retrovisores, conforme as especificações do Termo de Referência.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13392121510490000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho nº 00599 de 24.08.2016, no valor de R\$ 3.879,07 (três mil oitocentos e setenta e nove reais e sete centavos).

PROCESSO: 16.0004.00046-0000/2016
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.12.2016

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- FABIO LUCHETTI – Diretor Presidente / Contratada

EXTRATO Nº 553**CONTRATO Nº 397/PGE-2016**

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FAPERO
CONTRATADA: A EMPRESA OI S.A
CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
Representante: KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA - Procuradora e outro

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua, do serviço telefônico fixo comutado – STFC (fixo/fixo e fixo/móvel), (modalidades local, longa distância nacional, longa distância internacional), envolvendo os serviços de instalação de linhas telefônicas, assinatura básica mensal; tronco digital E1 com 30 canais e chamada franqueada (STFC-0800), através de códigos não geográficos, para atender as necessidades de telecomunicação da Fundação Rondônia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 9.780,69 (nove mil, setecentos e oitenta reais, sessenta e nove centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 130311912211920870000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho nº 00191 de 10.10.2016, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PROCESSO: 01.1331.00051-0000/2016
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.12.2016

ASSINAM:
- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente / FAPERO
- LUCAS RAMOS CARNEIRO – Procurador / Contratada
- KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA - Procuradora / Contratada

EXTRATO Nº 554**CONTRATO Nº 417/PGE-2016**

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95
Representante: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração.

DA DESPESA: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2087 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01.1601.09997-0000/2016
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.12.2016

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- RUDIMAR BARBOSA DOS REIS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 555**CONTRATO Nº 419/PGE-2016**

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONTRATADA: A FEDERAÇÃO AQUÁTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ/MF nº 05.744.446/0001-44
Representante: PAULO CÉSAR GUIMARÃES SIQUEIRA – Presidente

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de entidade especializada na prestação de serviços de Arbitragem na modalidade de Natação, para atender esta Superintendência durante a realização do Troféu Marcos Borges no período de 27 a 30 de Dezembro de 2016 e a Copa Amazônia Ocidental no período de 12 a 14 de janeiro de 2017.

DA DESPESA: PROGRAMA DE ATIVIDADE: 27811121610640000 – Fonte de Recursos: 3220000000 – Elemento de Despesa: 339039, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PROCESSO: 16.0004.00625-0000/2016
VIGÊNCIA: 14.01.2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.12.2016

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- PAULO CÉSAR GUIMARÃES SIQUEIRA – Presidente / Contratada

EXTRATO Nº 556**CONTRATO Nº 421/PGE-2016**

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONTRATADA: A EMPRESA VALTAIR LEMOS LOPES EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 00.764.614/0001-40
Representante: VALTAIR LEMOS LOPES – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada na venda de espelhos e Serviço de instalação pertencentes à Fundação Palácio das Artes de Rondônia - FUNPAR, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

DA DESPESA: PROGRAMA DE ATIVIDADE: 16.004.13.392.1215.4024 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039 – NE 00653 de 14.09.2016, no valor de R\$ 13.337,50 (treze mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 16.0004.00068-0000/2016
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.12.2016

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- VALTAIR LEMOS LOPES – Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 557**CONTRATO Nº 422/PGE-2016**

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTREAL LTDA-ME
CNPJ/MF nº 19.330.421/0001-09
Representante: JOSÉ GERANIO MACÊDO

OBJETO: O presente contrato tem como objeto: Construção de Auditório na escola Prof. José Francisco dos Santos, no município de Ji-Paraná/RO.

DA DESPESA: R\$ 550.641,24 (sete mil, novecentos e noventa reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 12.368.1277.4016 - Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01.1601.14294-0000/2016
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.12.2016

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- JOSÉ GERANIO MACÊDO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 558

CONTRATO Nº 423/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: LIFE TECH INFOMÁTICA LTDA-EPP**CNPJ/MF nº 84.738.632/0001-47****Representante: DELMO GOMES COSTA e outra**

OBJETO: O objeto do presente contrato e aquisição de notebook tipo 1, para atender as necessidades da Gerencia de Tecnologia da Informação Secretaria de Estado da Educação, conforme especificações estabelecidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DA DESPESA: R\$ 6.299,14 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais e quatorze centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 12368126920240000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0100001024 - NE 00509 de 27.12.2016.

PROCESSO: 01.1601.17666-0000/2016

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2016

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC**- DELMO GOMES COSTA – Representante / Contratada****- MARCILIA GOMES BEZERRA DE SOUZA – Representante / Contratada****EXTRATO Nº 559**

CONTRATO Nº 424/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: LIFE TECH INFOMÁTICA LTDA-EPP**CNPJ/MF nº 84.738.632/0001-47****Representante: DELMO GOMES COSTA e outra**

OBJETO: O objeto do presente contrato e aquisição de Equipamentos de informática (nobrek's) para atender as necessidades da Gerencia de Tecnologia da Informação Secretaria de Estado da Educação, conforme especificações estabelecidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DA DESPESA: R\$ 80.154,28 (oitenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 12368126920240000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0100001024 - NE 04828 de 14.12.2016.

PROCESSO: 01.1601.22029-0000/2016

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2016

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC**- DELMO GOMES COSTA – Representante / Contratada****- MARCILIA GOMES BEZERRA DE SOUZA – Representante / Contratada****EXTRATO Nº 560**

CONTRATO Nº 425/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: LIFE TECH INFOMÁTICA LTDA-EPP**CNPJ/MF nº 84.738.632/0001-47****Representante: DELMO GOMES COSTA e outra**

OBJETO: O objeto do presente contrato e aquisição de Equipamentos de informática (nobrek's) para atender as necessidades da Gerencia de Tecnologia da Informação Secretaria de Estado da Educação, conforme especificações estabelecidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e

na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DA DESPESA: R\$ 8.586,66 (oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 12368126920240000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0100001024 - NE 04827 de 14.12.2016.

PROCESSO: 01.1601.17671-0000/2016

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2016

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC**- DELMO GOMES COSTA – Representante / Contratada****- MARCILIA GOMES BEZERRA DE SOUZA – Representante / Contratada****EXTRATO Nº 561**

CONTRATO Nº 426/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADA: EMPRESAOI S.A.**CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43****Representante: PERLA VANESSA SILVA PEREIRA - Procuradora e outro**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua, do serviço telefônico fixo comutado – STFC (fixo/fixo e fixo/móvel), (modalidades local, longa distância nacional, longa distância internacional), envolvendo os serviços de instalação de linhas telefônicas, assinatura básica mensal; tronco digital E1 com 30 canais e chamada franqueada (STFC-0800), através de códigos não geográficos, para atender as necessidades de telecomunicação da Fundação Rondônia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 44.106,63 (quarenta e quatro mil, cento e seis reais, sessenta e três centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 1500104122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PROCESSO: 01.1501.00617-0000/2016

DA VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- LIOBERTO U. CAETANO DE SOUZA CEL – Secretário de Estado / SESDEC**- LUCAS RAMOS CARNEIRO – Procurador / Contratada****- KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA - Procuradora / Contratada****EXTRATO Nº 562**

CONTRATO Nº 428/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: AEMPRESAPORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**CNPJ/MF nº 05.587.568/0001-74****Representante: DÉBORA HELEN DE SOUZA COSTA**

OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Edital e seus anexos, bem como na Proposta de Preços da CONTRATADA, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

DA DESPESA:

R\$ 31.764,00 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**- PROGRAMA DE TRABALHO: 2024 - Fonte de Recursos: 01024 – Elemento de Despesa: 449052.**

PROCESSO: 01.1601.17661-0000/2016
DA ENTREGA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO** – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- **DÉBORA HELEN DE SOUZA COSTA** - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 563**CONTRATO Nº 429/PGE-2016**

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: O DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - DIEESE
CNPJ/MF Nº 60.964.996/0001-87
REPRESENTANTE: ZENAIDE HONÓRIO - Presidente

OBJETO: É objeto do presente contrato a prestação de serviços de consultoria técnica científicas para realizar o dimensionamento do quadro de pessoal do Complexo de Saúde pertencente ao Estado de Rondônia, o qual engloba as Unidades de Saúde do Estado de Rondônia localizadas em Porto Velho, Buritis, Cacoal, Distrito de Extrema e São Francisco do Guaporé.

DO VALOR: R\$ 1.324.477,30 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

DA DESPESA:

P/A: 1015 - Fonte de Recursos: 3209 - Elemento de Despesa: 339039 – NE 03458 de 11.11.2016, no valor de R\$ 331.119,33 (trezentos e trinta e um mil, cento e dezenove reais, trinta e três centavos).

PROCESSO: 01.1712.00660-0000/2015

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA** – Secretário de Estado da Saúde
- **ZENAIDE HONÓRIO** - Presidente da DIEESE

EXTRATO Nº 564**CONTRATO Nº 432/PGE-2016**

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP
CONTRATADA: A EMPRESA OI S.A
CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
Representante: MARIA GORETI MARCELINO DE ALMEIDA - Procuradora e outro

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, do SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO-STFC (fixo/fixo e fixo/móvel), nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional, Longa Distância Internacional, envolvendo os serviços de Instalação de Linhas Telefônicas, Assinatura Básica Mensal; tronco digital EI com 30 canais e Chamada Franqueada (STFC-0800), através de códigos não geográficos, para atender às necessidades de telecomunicação das unidades administrativas pertencentes ao Governo do Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 134.800,14 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos reais e quatorze centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 04.122.1015.2175 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01.1109.00689-0000/2016

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- **ISIS GOMES QUEIROZ** – Superintendente / SUGESP
- **LUCAS RAMOS CARNEIRO** – Procurador / Contratada
- **MARIA GORETI MARCELINO DE ALMEIDA** - Procuradora / Contratada

EXTRATO Nº 565

CONTRATO Nº 433/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: A EMPRESATERACOM TELEMÁTICA S.A
CNPJ/MF nº 02.820.966/0001-09
Representante: MÁRCIO ROGÉRIO MULLER DA SILVA – Diretor-Presidente e outro

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de equipamentos de rede, firewalls e equipamentos de acesso via rádio (wi-fi), por meio da Ata de Registro de Preços nº 005/2016, Pregão Presencial nº 003/2016 do Processo Administrativo nº 0007213/2016 da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência nº 103/2016 e seus anexos do processo administrativo nº 01-1601.22246-0000/2016 da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO (fls. 177/192).

DO VALOR: R\$ 9.864.388,12 (nove milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

PROCESSO: 01.1601.22246-0000/2016

DA ENTREGA: 18 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO** – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- **MÁRCIO ROGÉRIO MULLER DA SILVA** – Diretor-Presidente / Contratada
- **ANTÔNIO CARLOS TIECHER PÔRTO** – Diretor / Contratada

EXTRATO Nº 566

CONTRATO Nº 434/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: A EMPRESA DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº 11.676.271/0001-88
REPRESENTANTE: JOÃO GONÇALVES BUSSONS

OBJETO: O Objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de conjuntos refeitórios, em atendimento as necessidades da EEEFM BRASÍLIA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 67.104,00 (sessenta e sete mil, cento e quatro reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 12368126920240000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0100 – NE 04926 de 30.12.2016.

PROCESSO: 01.1601.14163-0000/2016

DA ENTREGA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO** – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- **JOÃO GONÇALVES BUSSONS** – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 567

CONTRATO Nº 435/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: A EMPRESA ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ/MF nº 84.558.634/0001-54
Representante: JOÃO GONÇALVES BUSSONS

OBJETO: O Objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliários, em atendimento às escolas da rede estadual de ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais)
- PROGRAMA DE TRABALHO: 12368126920240000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0118 - NE 05257 de 30.12.2016.

PROCESSO: 01.1601.22621-0000/2016
DA ENTREGA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO - Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- JOÃO GONÇALVES BUSSONS - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 568**CONTRATO Nº 436/PGE-2016**

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO PARANAENSE LTDA
CNPJ/MF nº 76.891.589/0001-08
REPRESENTANTE: CARLOS LAERTES SYSOCKI - Sócio Administrador

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços funerários, serviços administrativos e serviços de traslado de esquife, nos tamanhos infantil, adulto, adulto especial e adulto especial obeso, com assistência 24 horas, para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em Tratamento Fora do Domicílio - TFD, que por ventura venham a óbito em qualquer localidade do território brasileiro, quando deslocados para tratamento de saúde via TFD, nas condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 1.095.905,00 (um milhão, noventa e cinco mil, novecentos e cinco reais).

DA DESPESA:
P/A: 2087 - Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 319039 - NE 03937 de 27.12.2016, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PROCESSO: 01.1712.12084-0000/2016
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA - Secretário de Estado da Saúde
- CARLOS LAERTES SYSOCKI - Sócio Administrador/Contratada

EXTRATO Nº 569**CONTRATO Nº 437/PGE-2016**

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: A EMPRESA ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ/MF nº 84.558.634/0001-54
Representante: JOÃO GONÇALVES BUSSONS

OBJETO: O Objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliários, em atendimento às escolas da rede estadual de ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 28.462,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 12368126920240000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0118 - NE 05359 de 30.12.2016.

PROCESSO: 01.1601.22562-0000/2016
DA ENTREGA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO - Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- JOÃO GONÇALVES BUSSONS - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 570**CONTRATO Nº 438/PGE-2016**

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: A EMPRESA CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/MF nº 00.366.257/0001-61
Representante: VANDERLEI ANDRÉA DONDÉ - Sócio

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material permanente (cadeiras e longarinas), por meio de empresa especializada para o fornecimento, em favor da SEJUS/RO, visando atender a expansão do Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, conforme as especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DA DESPESA:
R\$ 60.618,00 (sessenta mil, seiscentos e dezoito reais) - Programa de Trabalho: 2100103421124229530000 - Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 01.2101.02377-0000/2016
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:
- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS - Secretário / SEJUS
- VANDERLEI ANDRÉA DONDÉ - Sócio / Contratada
EXTRATO Nº 571

CONTRATO Nº 439/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PGE
CONTRATADA: A EMPRESA LUCIANO DE LIMA MACHADO 66161363291, nome fantasia PORTUGAL GESSO
CNPJ/MF nº 22.978.607/0001-83
Representante: LUCIANO DE LIMA MACHADO - Sócio Administrador

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e reestruturação de teto (forro), com serviço de colocação, limpeza e alinhamento do teto (placas de gesso) nas instalações do prédio da Procuradoria Regional de Rolim de Moura, **conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.**

DA DESPESA: R\$ 3.000,00 (três mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1100304122101520870000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01.1103.00225-0000/2016
VIGÊNCIA: 03 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:
- JURACI JORGE DA SILVA - Procurador Geral do Estado
- LUCIANO DE LIMA MACHADO - Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 572**CONTRATO Nº 440/PGE-2016**

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: A EMPRESA RONDOTECH TELECOM LTDA
CNPJ/MF nº 04.290.584/0001-38
Representante: RAIMUNDO RUBENS DA SILVA LIMA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material permanente (kit tecnológico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DO VALOR: R\$ 202.871,21 (duzentos e dois mil, oitocentos e setenta e um reais, vinte e um centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 12362126921380000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 01.1601.23086-0000/2016
DA ENTREGA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO** – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- **RAIMUNDO RUBENS DA SILVA LIMA** – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 573

CONTRATO Nº 442/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: A EMPRESA AEXTINCOM DO BRASIL – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME
CNPJ/MF nº 19.320.823/0001-22
Representante: RAFAEL MATUDA – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de consumo para utilização em curso de panificação, confeitaria e corte e costura, visando atender a SEJUS/RO por meio do Convênio SICONV nº 774479/2012 (110/2012-DEPENN/MJ) - Implantação de capacitação profissional e implementação de oficinas permanentes (PROCAP), que serão entregues nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 5.458,40 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) - Programa de Trabalho: 2100112363124211430000 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 3212000000.

PROCESSO: 01.2101.00444-0000/2013
ENTREGA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS** – Secretário / SEJUS
- **RAFAEL MATUDA** – Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 574

CONTRATO Nº 446/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: A EMPRESA FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA
CNPJ/MF nº 09.813.581/0001-55
Representante: GILVAN PEREIRA CAMPOS - Diretora Comercial

OBJETO: O Objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliários, em atendimento as necessidades da EEEFM BRASÍLIA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 22.660,00 (duzentos e dois mil, oitocentos e setenta e um reais, vinte e um centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 12368126920240000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0100 – NE 05239 de 30.12.2016.

PROCESSO: 01.1601.08608-0000/2016
DA ENTREGA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO** – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- **GILVAN PEREIRA CAMPOS** - Diretora Comercial / Contratada

EXTRATO Nº 575

CONTRATO Nº 447/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: A EMPRESA ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ/MF nº 84.558.634/0001-54
Representante: JOÃO GONÇALVES BUSSENS

OBJETO: O Objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliários, em atendimento as necessidades da EEEFM BRASÍLIA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 11.769,00 (onze mil, setecentos e sessenta e nove reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 12368126920240000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0100 – NE 05238 de 30.12.2016.

PROCESSO: 01.1601.08608-0000/2016
DA ENTREGA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO** – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- **JOÃO GONÇALVES BUSSENS** – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 576

CONTRATO Nº 448/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: A EMPRESA FLEXFORM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
CNPJ/MF nº 49.058.654/0001-65
Representante: PASCOAL DE OLIVEIRA IANNONI

OBJETO: O Objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento e instalação de material permanente - mobiliário que contemplará a Coordenadoria Regional de Educação - CRE/SEJUS de Ariquemes e as escolas sob sua jurisdição, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 1.389.430,44 (duzentos e dois mil, oitocentos e setenta e um reais, vinte e um centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 12368126920240000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0118 – NE 05091 de 29.12.2016.

PROCESSO: 01.1601.14455-0000/2016
DA ENTREGA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO** – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- **PASCOAL DE OLIVEIRA IANNONI** - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 577

CONTRATO Nº 011/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM
CONTRATADA: A EMPRESA STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA
CNPJ/MF nº 81.188.542/0001-31
Representante: JOÃO JORGE KOTZIA

OBJETO: Seleção e contratação de consultoria para realizar o Diagnóstico de Florestas Plantadas existentes em Rondônia com objetivo de identificar e caracterizar a base reforestada no Estado, correspondente aos plantios comerciais localizados no território rondoniense, visando arrecadar informações e dados para a formulação de uma Política Ambiental de maior abrangência no âmbito das ações do Programa de Florestas Plantadas Rondoniense.

DO VALOR: R\$ 330.363,00 (trezentos e trinta mil e trezentos e sessenta e três reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho 18125123520260000 – Fonte de Recursos: 3212 - Elemento de Despesa: 33.90.35.

PROCESSO: 01.1801.00340-0000/2016

DA EXECUÇÃO: 06 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 26.01.2017

ASSINAM:

- VILSON SALLES MACHADO – Secretário de Estado / SEDAM

- JOÃO JORGE KOTZIA - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 578

CONTRATO Nº 052/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONTRATADA: O CONSÓRCIO A. GASPAR/PROACQUA

CNPJ/MF nº 27.131.536/0001-00

EMPRESALÍDER DO CONSÓRCIO A CONSTRUTORA A. GASPAR S/A

CNPJ/MF nº 08.323.347/0001-87

Representante: ARNALDO GASPAR JÚNIOR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução das obras e serviços de engenharia necessários para a implantação do sistema de esgotamento sanitário na cidade de Ji Paraná/RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 150.577.955,15 (cento e cinquenta milhões quinhentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 04.122.20501193 - Fonte de Recurso: 3212 - Natureza de despesa: 3390-39 e 4490-51.

PROCESSO: 01.1301.00003-0000/2016

VIGÊNCIA: 27 meses

EXECUÇÃO: 24 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 15.03.2017

ASSINAM:

- IACIRA TEREZINHA R. DE AZAMOR – Diretora Presidente da CAERD Gestora dos Contratos do PAC/Saneamento

- ARNALDO GASPAR JÚNIOR - Representante / Contratada

SUDER

ATO N.º 001/2017/CONDER Porto Velho, 06 de março de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 35 do Regimento Interno do CONDER,

Considerando decisão tomada na 54ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de março de 2017.

RESOLVE:

Autorizar a empresa **RICAL - RACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARROZ LTDA**, CNPJ n.º **84.718.741/0001-00**, Inscrição Estadual n.º **487228**, a alteração do endereço de sua planta industrial que passará a funcionar na Estrada do Km 02, Seção C, Gleba Pyrineo, Lote Rural 47, LH Santa Rita, Zona Rural, s/n.º, CEP 76.900-970, no município de **Ji-Paraná**, concedido através do Ato Concessório n.º 078/2007/CONDER, na modalidade de **ampliação**, a contar de **28 de dezembro de 2016**.

Porto Velho (RO), 06 de março de 2017.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ATO N.º 002/2017/CONDER Porto Velho, 06 de março de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 35 do Regimento Interno do CONDER,

Considerando decisão tomada na 54ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de março de 2017.

RESOLVE:

Autorizar a empresa **FRIGORÍFICO NOSSO LTDA**, CNPJ n.º **09.021.679/0001-70**, Inscrição Estadual n.º **2301547**, a alteração do endereço de sua planta industrial que passará a funcionar na Rodovia RO 383, Km 3, s/n.º, Zona Rural, CEP 76968-899, no município de **Cacoal**, concedido através do Ato Concessório n.º 016/2008/CONDER, na modalidade de **implantação**, a contar de **24 de novembro de 2016**.

Porto Velho (RO), 06 de março de 2017.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ATO N.º 003/2017/CONDER Porto Velho, 06 de março de 2017.

O Presidente do CONDER, mediante decisão tomada na 53ª Reunião Ordinária, realizada em 19/12/2016, e na forma que tratam os artigos 9º e 10, da Lei Complementar n.º 61, de 21 de julho de 1992 e o artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e

Considerando as recomendações contida nos Relatórios Fiscais da Coordenadoria Consultiva de Incentivo Tributário - CONSIT/SEFIN.

RESOLVE

Art. 1º Cancelar definitivamente os benefícios fiscais das empresas abaixo relacionadas contempladas pelo incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no estado de Rondônia, instituído pela Lei n.º 1558, de 26 de dezembro de 2005:

Empreendimento	: GUSTAVO MODENESE PIGNATON EIRELI (MADERB IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA)
CNPJ	: 08.311.459/0001-18
CAD/ICMS	: 1628429
Ato Concessório	: 013/2007/CONDER

Empreendimento	: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES ZARED LTDA
CNPJ	: 11.211.482/0001-45
CAD/ICMS	: 2950685
Ato Concessório	: 013/2012/CONDER

Empreendimento	: POLYART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	: 00.742.922/0003-36
CAD/ICMS	: 1135074
Ato Concessório	: 004/2010/CONDER

Empreendimento	: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BIDÚ BRASIL LTDA
CNPJ	: 05.561.160/0001-23
CAD/ICMS	: 1174193
Ato Concessório	: 004/2015/CONDER

Empreendimento	: ESPAÇO DA CASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ	: 04.330.816/0001-34
CAD/ICMS	: 987425
Ato Concessório	: 039/2007/CONDER

Empreendimento	: SINAL MAR - SINALIZAÇÕES MARÍTIMAS, LACUSTRES E TERRESTRES LTDA
CNPJ	: 05.306.794/0002-10
CAD/ICMS	: 3371085
Ato Concessório	: 010/2015/CONDER

Empreendimento	: SCHWAAB COMPANY PESQUISA, IND., COM., EXP. E IMP. DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ	: 08.621.097/0001-61
CAD/ICMS	: 1640577
Ato Concessório	: 008/2013/CONDER

Empreendimento	: CURTPAM DESTILARIA DE ALCOOL LTDA
CNPJ	: 08.864.461/0001-40
CAD/ICMS	: 1675087
Ato Concessório	: 005/2007/CONDER

Empreendimento	: HORIZONTE COMERCIO DE GESSO LTDA
CNPJ	: 06.267.364/0001-19
CAD/ICMS	: 1278509
Ato Concessório	: 011/2013/CONDER

Empreendimento	: CERÂMICA MODELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	: 07.062.126/0001-30
CAD/ICMS	: 2981912
Ato Concessório	: 047/2010/CONDER

Empreendimento	: A. N. R. DE AQUINO
CNPJ	: 16.738.349/0001-65
CAD/ICMS	: 3670805
Ato Concessório	: 003/2014/CONDER

Empreendimento	: DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL LTDA
CNPJ	: 05.793.658/0001-11
CAD/ICMS	: 108081
Ato Concessório	: 007/2012/CONDER

Empreendimento	: MADEIREIRA MARINGÁ LTDA
CNPJ	: 11.626.387/0001-02
CAD/ICMS	: 3014835
Ato Concessório	: 009/2012/CONDER

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ATO N.º 004/2017/CONDER Porto Velho, 08 de março de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 35 do Regimento Interno do CONDER,

Considerando a declaração da empresa abaixo relacionada em razão da paralisação definitiva de suas atividades.

RESOLVE

Art. 1º Cancelar definitivamente o benefício fiscal da empresa abaixo relacionada, contemplada pela Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005:

Empreendimento	: DISTRIBOI - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE CARNE BOVINA LTDA (unidade de Cacao)
CNPJ	: 22.882.054/0002-41
CAD/ICMS	: 2971763
Ato Concessório	: 032/2009/CONDER

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2017.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

RESOLUÇÃO N.º 001/2017/CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 35, inciso VI do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e os Subprogramas do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 54ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a utilização dos recursos financeiros na ordem de **R\$ 258.605,06 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e seis centavos)**, a serem aplicados na realização da **EXPOVALE - EXPOSIÇÃO DE PISCICULTURA VALE DO JAMARI**, no município de Ariquemes, no período de 28 a 30 de abril de 2017.

Art. 2º - As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 06 de março de 2017.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

RESOLUÇÃO N.º 002/2017/CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 35, inciso VI do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e os Subprogramas de Qualidade e Produtividade, Subprograma para o Fortalecimento da Agroindústria Regional, Subprograma de Comercialização e o Subprograma de Relações Internacionais e Comércio Exterior do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 54ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a aplicação dos recursos financeiros na ordem de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para a montagem do **ESPAÇO EMPRESARIAL**, objetivando o atendimento de empresários e autoridades na 5ª RONDÔNIA RURAL SHOW, bem como a exposição de produtos industrializados em Rondônia, a ser realizada no período de 24 a 27 de maio de 2017.

Art. 2º - As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 06 de março de 2017.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

RESOLUÇÃO N.º 003/2017/CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 35, inciso VI do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e os Subprogramas de Qualidade e Produtividade, Subprograma para o Fortalecimento da Agroindústria Regional e Subprograma de Comercialização do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 54ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de março de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos recursos financeiros na ordem de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, a Associação Rural de Rondônia - ARR, a serem aplicados na realização do **CIRCUITO INTERCORTE**, que será realizado no município de Ji-Paraná, nos dias 12 e 13 de julho de 2017.

Art. 2º - As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 06 de março de 2017.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

RESOLUÇÃO N.º 004/2017/CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 35, inciso VI do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e os Subprogramas de Turismo e Gestão Ambiental e Subprograma de Comercialização do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 54ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de março de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos recursos financeiros na ordem de **R\$ 119.977,18 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos)**, a serem aplicados pela Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, na realização na **FEIRA DA INDÚSTRIA**

E TURISMO DE RONDÔNIA - FITUR, que será realizada no município de Porto Velho, no período de 22 a 24 de junho de 2017.

Art. 2º - As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 06 de março de 2017.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

RESOLUÇÃO N.º 005/2017/CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 35, inciso VI do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e os Subprogramas de Capacitação e Desenvolvimento Tecnológico, Subprograma de Qualidade e Produtividade e Subprograma para o Fortalecimento da Agroindústria Regional do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 54ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de março de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos recursos financeiros na ordem de **R\$ 2.593.012,53 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, doze reais e cinquenta e três centavos)**, a Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO, a serem aplicados no Projeto de Desenvolvimento de Tecnologias para a Piscicultura no Estado de Rondônia.

Art. 2º - As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 06 de março de 2017.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

RESOLUÇÃO N.º 006/2017/CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 35, inciso VI do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e os Subprogramas de Capacitação e Desenvolvimento Tecnológico, Subprograma de Qualidade e Produtividade e Subprograma para o Fortalecimento da Agroindústria Regional do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 54ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os recursos financeiros na ordem de **R\$ R\$ 9.437,16** (nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos) utilizados na aquisição de passagens aéreas e diárias para a equipe de mestres e doutores da área de sanidade aquícola, provenientes da EMBRAPA PESCA AQUICULTURA, EMBRAPA AMAZÔNIA OCIDENTAL e UFAM (Universidade Federal do Amazonas) para proferir palestras no SEMINÁRIO PEIXE SAUDAVEL, a ser realizado nos municípios de Ariquemes, Ji-Paraná e Pimenta Bueno, respectivamente, nos dias 08, 09 e 10 de março de 2017.

Art. 2º - As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 06 de março de 2017.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

TERMO ADITIVO DE ANUÊNCIA

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n.º 061, de 21 de julho de 1992, e inciso XV do art. 24 do Decreto n.º 12988, de 13 de julho de 2007, e na alínea “c”, do inciso II, do artigo 3º - A, da Lei n.º 1558/05 e em decisão tomada na 54ª Reunião Ordinária realizada em 06 de março de 2016, referente à solicitação de transferência de titularidade do incentivo tributário,

CONCEDE

A Transferência de Titularidade do Incentivo Tributário de outorga de crédito presumido da empresa MFB MARFRIG FRIGORÍFICOS BRASIL S/A, CNPJ n.º 04.748.631/0021-98 e Inscrição Estadual n.º 3370968, para a empresa **MARFRIG GLOBAL FOODS S/A**, CNPJ n.º **03.853.896/0053-70** e Inscrição Estadual n.º **4693043**, nos termos dos Atos Concessórios n.ºs 030 e 031/08/CONDER, a contar de **11 de janeiro de 2017**.

A empresa **MARFRIG GLOBAL FOODS S/A** deve cumprir todas as exigências contidas no Projeto Técnico-Econômico-Financeiro, que independente de transcrição, passa a fazer parte deste, inclusive, assumindo todas as responsabilidades pelos créditos tributários e não tributários, assim como, os que vierem a ser constituídos, e os que não foram pagos pela empresa MFB MARFRIG FRIGORÍFICOS BRASIL S/A, CNPJ n.º 04.748.631/0021-98 e Inscrição Estadual n.º 3370968, nos termos dos artigos 128 e 133, da Lei n.º 5.172, de 25/10/1966 do Código Tributário Nacional, c/c o inciso IV, do artigo 2º da Lei n.º 1558/05 e inciso IX, do artigo 24 do Decreto n.º 12988/07, permitindo-se desta forma que o projeto seja cumprido em sua totalidade.

Porto Velho (RO), 06 de março de 2017.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

Ata da 53ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 19/12/2016.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas e trinta minutos, no Auditório do Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 9º andar - Avenida Farquar, 2986, bairro Pedrinhas, nesta cidade, reuniu-se o Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, para a realização da Quinquagésima Terceira Reunião Ordinária, presidida pelo Senhor Basílio Leandro Pereira de Oliveira, Titular da SUDER e Secretário Executivo do CONDER, conforme prevê o artigo 5º do Regimento Interno, e os Conselheiros nominados a seguir, com suas respectivas entidades: Wilson Cezar de Carvalho - Representante da SEFIN, Antônio Carlos Soares – Titular do BANCO DO BRASIL S/A, Marcelo Dusi Alvim Silveira Cordeiro – Titular da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Wilson Evaristo - Titular do Banco da Amazônia, Marcelo Thomé da Silva de Almeida – Titular da FIERO, Rita de Cássia de Brito Pontes - Representante da FECOMÉRCIO, Wilson Dias

de Souza – Suplente da FAPERON, Francisco Hidalgo Farina – Suplente da FACER, os Membros Convidados Vilson de Salles Machado, Carlos Eduardo Sakagami e o deputado Aécio da TV/Presidente da Comissão de Indústria e Comércio, respectivamente representantes da SEDAM, SEBRAE/RO e Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e o senhor Eduardo Valente – Representante da Associação dos Jovens Empresários de Rondônia – AJE, autorizado a participar, na condição de convidado. Inicialmente, o Secretário Executivo, na condição de Presidente, aferindo a existência de quórum, declarou aberta a reunião, agradecendo nominalmente cada um dos conselheiros presentes, bem como os técnicos e assessores presentes, definindo que o processo de apreciação e votação seguirá rito de quem for favorável permaneça como está e os votos contrários levantem o braço, o que foi aceito por todos os Conselheiros. Incontinentemente propôs a não leitura da ata da sessão anterior, uma vez, que a mesma foi enviada antecipadamente para conhecimento dos membros deste Conselho, que prontamente concordaram e aprovaram. Dando seguimento é apreciado o primeiro item da pauta: 1. Solicitação com PEDIDO DE VISTA na 52ª Reunião Ordinária do CONDER: Titular da FIERO (Marcelo Thomé da Silva de Almeida) Solicitação de Incentivo Tributário da empresa **FRANÇA FONSECA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA**, localizada no município de Ji-Paraná. A manifestação foi feita de forma escrita pelo Conselheiro Suplente da FIERO, senhor Gilberto Baptista que questiona a pontuação recebida nos itens II – quanto à localização, V – quanto à tecnologia e VII – quanto ao volume de investimento fixo do projeto. Com base no parecer técnico da CONSIC, os questionamentos não são procedentes, mantendo-se, portanto a pontuação inicial concedida conforme Relatório de Análise nº 015/2016. Na ocasião é solicitado ao CONDER a inclusão do termo de capacitação de mão-de-obra. Com o aceite do ajuste no projeto técnico-econômico-financeiro, a empresa aumenta sua pontuação e passa para a faixa “B” correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) de crédito presumido. Após questionamentos e considerações o item é aprovado, com voto contrário, do Conselheiro Titular do Banco da Amazônia, senhor Wilson Evaristo: **FRANÇA FONSECA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA**, localizada no município de Ji-Paraná, na modalidade de **implantação**, com percentual de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)**, para os produtos aprovados e especificados a seguir: **telhas de aluzinco, calhas, estruturas metálicas industriais e telas industriais**. 2. Apreciação do Demonstrativo das Empresas Pleiteantes de Incentivo Tributário: (**DACOR - RONDOVIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP, PRÉ-MOLDADOS E PROTENDIDOS DA AMAZÔNIA LTDA - EPP, OLIVEIRA & MARILAC LTDA - EPP e URBENER URBANIZAÇÃO E ENERGIA S/A**). O Secretário Executivo faz apresentação individualizada de cada empresa, mostrando um breve histórico do empreendimento como identificação dos sócios, segmento, volume de investimento fixo e mão de obra direta a serem gerados e produtos a serem produzidos. Feitas as explanações, o item é colocado em apreciação, sendo registrado os questionamentos dos conselheiros e/ou representantes FAPERON, SEFIN, ALE-RO, Banco da Amazônia, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil questionam a desproporcionalidade em relação ao capital social e os investimentos projetados. Na ocasião, o senhor Wilson Evaristo - Titular do Banco da Amazônia enfatiza que as empresas devem comprovar sua capacidade de aporte de recursos, no mínimo, 30% (trinta por cento) em relação ao que se propõem a realizarem em investimentos, através de alteração contratual na proporção que o mercado exige, bem como apresentação de declaração de bens patrimoniais suficientes para suportar os investimentos. O titular da CEF solicita que seja demonstrado na apresentação das empresas as projeções de receitas, ICMS e em incentivo e quanto o Estado deixaria de arrecadar com a concessão do incentivo. O conselheiro do Banco do Brasil ressalta as questões de natureza ambiental, sugerindo que sejam feitas visitas in loco. Finalizado os questionamentos, o CONDER deliberou conforme descrito a seguir: **APROVADO: 1. OLIVEIRA & MARILAC LTDA - EPP**, localizada no município de Ji-Paraná, na modalidade de **ampliação**, com percentual de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)**, para o produto aprovado e especificado a seguir: **Castanha do Brasil descascada e desidratada. PEDIDO DE VISTA** (Representante da SEFIN): 1. **DACOR - RONDOVIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP**, 2. **PRÉ-MOLDADOS E PROTENDIDOS DA AMAZÔNIA LTDA - EPP** e 3. **URBENER URBANIZAÇÃO E ENERGIA S/A**, que retornarão na próxima reunião para serem reapreciadas. 3. Prorrogação do Incentivo Tributário que expira em **31/12/2016 (JBS S/A - Frigorífico unidade Vilhena, FRIGORÍFICO TANGARÁ LTDA e IRMÃOS GONÇALVES IND. E COM LTDA)**. A referida prorrogação está pautada no Decreto nº 20003, de 04 de agosto de 2015. O Secretário Executivo, na condição de Presidente relata a situação de cada uma das empresas, informando que foram feitas as vistorias in loco por técnicos da CONSIC/SUDER e CONSIT/SEFIN, estando as empresas aptas a prorrogação do incentivo. Concluso as discussões, o item é aprovado conforme segue: 1. **JBS S/A (frigorífico)**, localizado no município de Vilhena, na modalidade de **implantação**, com percentual de crédito pre-

sumido de **85% (oitenta e cinco por cento)**, no período de **1º/01/2017 a 31/07/2026**; 2. **FRIGORÍFICO TANGARÁ LTDA**, localizado no município de **Ji-Paraná**, na modalidade de **implantação**, com percentual de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)**, no período de **1º/01/2017 a 31/12/2026** e 3. **IRMÃOS GONÇALVES IND. E COM LTDA**, localizado no município de **Jaru**, na modalidade de **implantação**, com percentual de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)**, no período de **1º/01/2017 a 31/12/2026**. Em seguida é apreciado o item 4. Solicitação para Cancelamento de Incentivo Tributário (**MANIA MULHER IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA, KALUCA IND. DE CONFECÇÕES LTDA-ME, PADRÃO IND. E COM. DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, SZEZERBATZ INDÚSTRIA LTDA-EPP, PORTOTEC IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA, IND. DE CHARQUE JI-PARANÁ EIRELI (FRIGORÍFICO JI-PARANÁ), ACQUA SALLUTARIS ÁGUA MINERAL LTDA, BERNARDO ALIMENTOS IND. E COM. LTDA, CAIRU BIODIESEL PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA, FRIGOARI FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A, MFB MARFRIG FRIGORÍFICO BRASIL S/A (Rolim de Moura) e GM COSMÉTICOS IND. E COM. IMP. E EXP. LTDA**). Após leitura do item é passada a palavra ao senhor Miguel Abrão Dib Neto, auditor da CONSIT/SEFIN informa os motivos que ocasionaram o pedido de cancelamento como a não utilização do incentivo, por estarem enquadradas no Simples Nacional, não cumprimento das obrigações acessórias, Inscrição Estadual suspensa ou baixada e não implementação das condições apresentadas no projeto técnico-econômico-financeiro. Feita as explicações o CONDER decide pelo **CANCELAMENTO** do incentivo das empresas acima nomeadas, com vigência a contar da data da publicação. 5. Demonstrativo das Pleiteantes de Áreas no Distrito Industrial de Porto Velho (**RODOXISTO RODOVIAS XISTO BRASIL LTDA-ME e TRR PORTOFULL COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**). Na ocasião o senhor Gilberto Baptista, a pedido do Presidente, relata que o CONDER, em sua 42ª Reunião Ordinária autorizou a Transferência de Titularidade para empresa **RODOXISTO RODOVIAS XISTO BRASIL LTDA-ME**, anteriormente doada a empresa **DIÂMETRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**. Ocorre que por recomendações da Procuradoria Geral do Estado - PGE o CONDER em sua 51ª Reunião Ordinária, cancelou tanto a doação quanto a transferência de titularidade da área. Feitas as explanações e dirimidos os questionamentos, o Conselho **aprova** o pedido conforme segue: **RODOXISTO RODOVIAS XISTO BRASIL LTDA-ME**, área de **27.585,60 m²**, na Quadra 1, Lote 1. Em seguida é apreciada a área da segunda empresa, sendo **aprovada**, com abstenção da FIERO, conforme segue: **PORTOFULL COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, área de **6.213,06 m²**, na Quadra 12, Lote 5. 6. Autorização para Utilização de Recursos do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, sendo deliberado conforme segue: a) **R\$ 863.754,74** (oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), a serem aplicados no **Projeto de Ações Estratégicas para a Viabilização da Comercialização do Pescado de Rondônia**, através da EMATER-RO. Inicialmente o Secretário Executivo do CONDER informa que o Excelentíssimo Senhor Governador, Confúcio Aires Moura, solicitou a redução de 3 para 2 unidades móveis de pesquisa para atender a piscicultura no estado de Rondônia, cujo valor reduz para aproximadamente **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais). Feitas as explanações o item é colocado em apreciação sendo aprovado as 2 (duas) unidades móveis, cujo valor exato será definido em resolução. b) **R\$ 3.232.427,88** (três milhões, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), a serem aplicados no **Projeto de Desenvolvimento de Tecnologias para a Piscicultura no Estado de Rondônia**, através da UNIR - Campus de Presidente Médici. O Secretário Executivo informa aos senhores conselheiros do impedimento de transferência de recursos do FIDER para a Universidade Federal de Rondônia e que o assunto será discutido com a Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERON objetivando definir nova parceria para a realização do projeto. Na ocasião o item é retirado de pauta, momento em que o Conselheiro Suplente da FAPERON coloca-se à disposição para participar das discussões entre a FAPERON e UNIR. c) **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), para **subsidiar juros de financiamento para instalação de indústrias frigoríficas de peixe**. Na oportunidade, o Secretário Executivo informa que este projeto já foi aprovado na Agenda Integrada de Resultados - AGIR, com a intenção de subsidiar os juros de financiamento para empreendimentos que queiram se implantar no estado de Rondônia, objetivando a industrialização do pescado. O governo incentivou a produção desde 2011, ampliando consideravelmente a produção de peixe em cativeiro que hoje está em torno de 89 (oitenta e nove) mil toneladas, mas a industrialização não caminhou na mesma velocidade. Para tanto faz-se necessário implementar medidas que acelerem o processo de industrialização do pescado, através da realização de chamamento público a nível nacional. Feitas as considerações e, após questionamentos da FAPERON, Banco da Amazônia, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e FIERO o item é pedido vista pelo Conselheiro Suplente da FACER. Dando seguimento o Secre-

tário Executivo submete em apreciação o item 7. Outros Assuntos: a) Solicitação da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER para Abertura de Processo para Contratação de Empresa Especializada para Realizar Auditoria no Banco do Povo. O Secretário Executivo informa que os recursos utilizados no microcrédito são oriundos do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER e que a referida auditoria é necessária para que o Estado mensure os resultados alcançados e avalie se os objetivos do programa vem sendo atendidos. Após explanações o item é aprovado; b) Solicitação para Mudança no Procedimento de Envio da Pauta do CONDER. Na ocasião o Secretário Executivo relata as preocupações ambientais bem como a redução de custos com os serviços gráficos (cópia e encadernação). Feitas as explanações, questionamentos e sugestões fica aprovado que a pauta será enviada através de dispositivo eletrônico, com a confecções de 5 (cinco) volumes e a aquisição de 5 (cinco) tablets para dá suporte nas reuniões do CONDER. Dando continuidade, o Conselheiro Titular da FIERO, solicita ao senhor Presidente a inclusão em pauta para que o CONDER delibere quanto a mudança na destinação dos recursos do FIDER, na ordem de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), com o objetivo de realizar o Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico para o Estado de Rondônia. Acatado o pedido, o Secretário Executivo submete a apreciação do CONDER informando que o referido pedido foi aprovado na 50ª Reunião Ordinária e autorizado pela Resolução nº 006/2016/CONDER, destinado a Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO e, por não compor os chamados "Serviços Sociais Autônomos", embora seja gestora de algumas entidades que pertencem ao sistema "S", no caso SESI e SENAI. Para tanto solicita-se autorização do CONDER para que a referida parceria seja realizada com o Serviços Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI. Feitas as explanações é autorizado a transferência dos recursos na ordem de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), com o objetivo de realizar o Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico para o Estado de Rondônia composto pelos Módulos: Plano Estratégico Logístico, Plano Estratégico de Desenvolvimento Industrial, Plano Estratégico de Energia Elétrica, Plano Estratégico de Telecomunicação e de Tecnologia da Informação para Apoiar o Crescimento do Estado, Plano Estratégico de Capacitação de Capital Humano para o Desenvolvimento do Estado e Plano Estratégico de Segurança Hídrica para o Estado de Rondônia, através do SENAI. Em seguida estava prevista a apresentação sobre a Missão Cooperativismo que foi realizada no período de 13 a 19 de setembro de 2016 ao estado do Paraná, nas cidades de Medianeira, Cascavel e Cafelândia que seria realizada pelo senhor Pedro Teixeira Chaves - Diretor Executivo da SUDER fica para outra oportunidade. Esgotado os assuntos da pauta, o Presidente, dá por encerrada à reunião, tendo eu, Eleida Ramos Nogueira - Gerente de Incentivos Fiscais da SUDER, lavrado a presente ATA, que vai assinada por todos os membros do Conselho.

Basílio Leandro Pereira de Oliveira
Secretário Executivo do CONDER
no Exercício da Presidência

Wilson Cezar de Carvalho
Representante da SEFIN

Antônio Carlos Soares
Titular do BANCO DO BRASIL S/A

Marcelo Dusi Alvim Silveira Cordeiro
Titular da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Wilson Evaristo
Titular do BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Marcelo Thomé da Silva de Almeida
Titular da FIERO
Rita de Cássia de Brito Pontes
Representante da FECOMÉRCIO

Wilson Dias de Souza
Suplente da FAPERON

Francisco Hidalgo Farina
Suplente da FACER

Convidados:
Wilson de Salles Machado Representante da SEDAM
Carlos Eduardo Sakagami Representante do SEBRAE/RO
Deputado **Aélcio da TV** Representante da ALE


**SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO**
SEGEp

PORTARIAN. 1442/NCSR/SEGEp/SEPOG DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.09717-0000/2016,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 12373/NCSR/SEPOG, de 30.11.2016, que Concedeu Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: JUNIA DAUSA LOUBACK DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 300017125
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 LOTAÇÃO: SESAU

ONDE SE LÊ:

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
3/7/2012 a 2/11/2014	C	13	3/7/2014
3/7/2012 a 2/11/2014	C	14	3/7/2016

LEIA-SE:

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
3/7/2012 a 2/7/2014	C	13	3/7/2014
3/7/2014 a 2/7/2016	C	14	3/7/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 1443/NCSR/SEGEp/SEPOG DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.10222-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LUIZA FRANCISCA DOS SANTOS POCAHY
 MATRÍCULA: 300016803
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
6/6/2012 a 5/6/2014	C	13	6/6/2014
6/6/2014 a 5/6/2016	C	14	6/6/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 1444/NCSR/SEGEp/SEPOG DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.10224-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA LUCIA DE CARVALHO
 MATRÍCULA: 300018237
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
18/9/2012 a 17/9/2014	C	13	18/9/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 1445/NCSR/SEGEp/SEPOG DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.09981-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ELIANE TEIXEIRA DE SOUZA SANTOS
 MATRÍCULA: 300053344
 CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
 LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
9/6/2012 a 8/6/2014	C	6	9/6/2014
9/6/2014 a 8/6/2016	C	7	9/6/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 1446/NCSR/SEGEp/SEPOG DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.10075-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA JULIA DA SILVA
 MATRÍCULA: 300011346
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
13/6/2012 a 12/6/2014	C	15	13/6/2014
13/6/2014 a 12/6/2016	C	16	13/6/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 1447/NCSR/SEGEp/SEPOG DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.10059-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ILDAAPARECIDA TOSTI
MATRÍCULA: 300016808
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7/6/2012 a 6/6/2014	C	13	7/6/2014
7/6/2014 a 6/6/2016	C	14	7/6/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 1448/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.10223-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 300016751
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
5/6/2012 a 4/6/2014	C	13	5/6/2014
5/6/2014 a 4/6/2016	C	14	5/6/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 1449/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.10062-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARLENE DE SOUZA BATISTA LIMA
MATRÍCULA: 300004374
CARGO: AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14/7/2011 a 13/7/2013	B	16	14/7/2013
14/7/2013 a 13/7/2015	B	17	14/7/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 1450/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.10077-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: NELMA MARIA DE GOIS
MATRÍCULA: 300006000
CARGO: FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
3/10/2012 a 2/10/2014	B	16	3/10/2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 1451/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.09886-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: JOSE SALVIANO DE MATOS
MATRÍCULA: 300011293
CARGO: CIRURGIAO DENTISTA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
15/6/2012 a 14/6/2014	B	15	15/6/2014
15/6/2014 a 14/6/2016	B	16	15/6/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 1452/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.10069-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: ISMAEL MOREIRA
MATRÍCULA: 300018236
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
18/9/2012 a 17/9/2014	C	13	18/9/2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 1453/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.10013-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO
MATRÍCULA: 3000123800
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
13/5/2013 a 12/5/2016	A	2	13/5/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 1454/NCSR/SEGE/SEPOG DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.10853-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: GILMAR VEDOVOTO GERVASIO
MATRÍCULA: 300016889
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7/6/2006 a 6/6/2008	C	10	7/6/2008
7/6/2008 a 6/6/2010	C	11	7/6/2010
7/6/2010 a 6/6/2012	C	12	7/6/2012
7/6/2012 a 6/6/2014	C	13	7/6/2014
7/6/2014 a 6/6/2016	C	14	7/6/2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 1455/NCSR/SEGE/SEPOG DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.09857-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ALCIONE MELO DA COSTA
MATRÍCULA: 300062603
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
21/10/2011 a 20/10/2013	B	5	21/10/2013
21/10/2013 a 20/10/2015	B	6	21/10/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 1456/NCSR/SEGE/SEPOG DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.09715-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: JANICE TEREZINHA ZANCO SALOMAO
MATRÍCULA: 300018948
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
9/11/2012 a 8/11/2014	C	13	9/11/2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 1457/NCSR/SEGE/SEPOG DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.04926-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: FRANCISLUCIA DAPAI XAO MENDES
MATRÍCULA: 300044392
CARGO: TECNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
15/6/2012 a 14/6/2014	A	15	15/6/2014
15/6/2014 a 14/6/2016	A	16	15/6/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 1458/NCSR/SEGE/SEPOG DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.07449-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA IZABEL NEGREIROS DE AQUINO
MATRÍCULA: 300034860
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
28/3/2013 a 27/3/2015	A	8	28/3/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 1459/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.09697-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ANALIA ALVES BARBOSA
MATRÍCULA: 300017126
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
2/3/2012 a 1/3/2014	C	9	2/3/2014
2/3/2014 a 1/3/2016	C	10	2/3/2016

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 1460/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.02942-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ANA MARIA RODRIGUES ARAUJO
MATRÍCULA: 300038854
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
28/1/2012 a 27/1/2014	A	7	28/1/2014
28/1/2014 a 27/1/2016	A	8	28/1/2016

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 1461/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.06404-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ROZINHA TEODORO
MATRÍCULA: 300044495
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: FHEMERON

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
15/6/2012 a 14/6/2014	C	15	15/6/2014
15/6/2014 a 14/6/2016	C	16	15/6/2016

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 1462/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.06863-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: RAIMUNDA FRANKLIN LOPES
MATRÍCULA: 300073371
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8/2/2012 a 7/2/2014	C	3	8/2/2014
8/2/2014 a 7/2/2016	C	4	8/2/2016

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 1463/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.05455-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 300014932
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
22/9/2011 a 21/9/2013	A	13	22/9/2013
22/9/2013 a 21/9/2015	A	14	22/9/2015

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 1464/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.05476-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: EDNEUZA TEIXEIRA GARCIAS
MATRÍCULA: 300023070
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
2/3/2012 a 1/3/2014	C	9	2/3/2014
2/3/2014 a 1/3/2016	C	10	2/3/2016

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 1466/NCSR/SEGE/SEPOG DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.05848-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA DO ROSARIO NASCIMENTO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 300019903
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20/3/2014 a 19/3/2016	C	13	20/3/2016

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 1467/NCSR/SEGE/SEPOG DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.04655-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ROSIMAR BRAGANÇA PAVAO
MATRÍCULA: 300123186
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
11/4/2013 a 10/4/2016	A	2	11/4/2016

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 1468/NCSR/SEGE/SEPOG DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.07537-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: EDINEIADA SILVA BEZERRA
MATRÍCULA: 300068563
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
29/3/2013 a 28/3/2015	A	5	29/3/2015

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 1469/NCSR/SEGE/SEPOG DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.08978-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SOLANGE APARECIDA DA SILVA SÁ
MATRÍCULA: 300068574
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
29/3/2013 a 28/3/2015	C	5	29/3/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 1470/NCSR/SEGE/SEPOG DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.09799-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: CLEONICE DIAS CARIOLANDO
MATRÍCULA: 300094006
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
1/12/2012 a 30/11/2013	C	3	1/12/2013
1/12/2013 a 30/11/2015	C	4	1/12/2015

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 1471/NCSR/SEGE/SEPOG DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.08830-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ANGELUCCI VIEIRA GOMES
MATRÍCULA: 300092982
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
9/11/2011 a 8/11/2013	C	3	9/11/2013
9/11/2013 a 8/11/2015	C	4	9/11/2015

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 1396/NCSR/SEGE/SEPOG DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1923.01417-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, ao servidor:

NOME: JULIO ANTONIO DA COSTA FREITAS
MATRÍCULA: 300006998
CARGO: AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: IDARON

PERÍODO	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/10/2011 a 30/09/2013	11	01/10/2013
01/10/2013 a 30/09/2015	12	01/10/2015

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.1662/NCSR/SEGE/SEPOG DE 08 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.10179-0000/2016

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ROSELI DE SOUZA LEAL
MATRÍCULA: 300100908
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HRC/SESAU
PERÍODO: 23/08/2014 a 22/08/2016
CLASSE: A; REFERÊNCIA: 04
EFEITOS FINANCEIROS: 23/08/2016

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.1661/NCSR/SEGE/SEPOG DE 08 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.10177-0000/2016

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: THARLES ALAN MARTINS
MATRÍCULA: 300100855
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: HRC/SESAU
PERÍODO: 30/08/2014 a 29/08/2016
CLASSE: B; REFERÊNCIA: 04
EFEITOS FINANCEIROS: 30/08/2016

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.1660/NCSR/SEGE/SEPOG DE 08 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.09423-0000/2016

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LILIA SUARES QUINTÃO
MATRÍCULA: 300053401
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
LOTAÇÃO: LACEN/SESAU
PERÍODO: 14/06/2014 a 13/06/2016
CLASSE: A; REFERÊNCIA: 06
EFEITOS FINANCEIROS: 14/06/2016

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.1659/NCSR/SEGE/SEPOG DE 08 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.09563-0000/2016

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LUCY CAETANO DE FREITAS
MATRÍCULA: 300093044
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HICD/SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERENCIA	EFEITO FINANCEIRO
03/11/2012 a 02/11/2013	C/03	03/11/2013
03/11/2013 a 02/11/2015	C/04	03/11/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.1658/NCSR/SEGE/SEPOG DE 08 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.09609-0000/2016

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: EDNEUSA DE MEDEIROS ARAGÃO
MATRÍCULA: 300001673
CARGO: AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: LACEN/SESAU
PERÍODO: 02/05/2013 a 01/05/2015
CLASSE: A; REFERÊNCIA: 17
EFEITOS FINANCEIROS: 02/05/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



PORTARIA N.1657/NCSR/SEGE/SEPOG DE 08 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.09272-0000/2016

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES
MATRÍCULA: 300124901
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: HRC/SESAU
PERÍODO: 19/06/2013 a 18/06/2016
CLASSE: A; REFERÊNCIA: 02
EFEITOS FINANCEIROS: 19/06/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.1656/NCSR/SEGE/SEPOG DE 08 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.05382-0000/2016

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 300043827
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: CEMETRON/SESAU
PERÍODO: 24/02/2013 a 23/02/2015
CLASSE: A; REFERÊNCIA: 16
EFEITOS FINANCEIROS: 24/02/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.1655/NCSR/SEGE/SEPOG DE 08 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.09283-0000/2016

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE

n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: FRANTIELLE OLIVEIRA E SILVA
MATRÍCULA: 300100935
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: HRC/SESAU
PERÍODO: 30/08/2014 a 29/08/2016
CLASSE: A; REFERÊNCIA: 04
EFEITOS FINANCEIROS: 30/08/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.1654/NCSR/SEGE/SEPOG DE 08 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.10300-0000/2016

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ZALIER DE MOURA DE JESUS
MATRÍCULA: 300017218
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: HPSJPII/SESAU
PERÍODO: 11/07/2014 a 10/07/2016
CLASSE: C; REFERÊNCIA: 14
EFEITOS FINANCEIROS: 11/07/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.1653/NCSR/SEGE/SEPOG DE 08 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.09430-0000/2016

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: EUCLIANY MONTEIRO SILVA
MATRÍCULA: 300058629
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: LACEN/SESAU
PERÍODO: 28/04/2014 a 27/04/2016
CLASSE: A; REFERÊNCIA: 06
EFEITOS FINANCEIROS: 28/04/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

UNIDADE GESTORA: 130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 17:35:29
DATA EMISSÃO: 01/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	1.322.407,01	1.322.407,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	106.159,05	106.159,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	106.159,05	106.159,05
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.216.247,96	1.216.247,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Divers	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públic	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)=(I+II+III)	0,00	0,00	1.322.407,01	1.322.407,01
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VI)=(IV+V)	0,00	0,00	1.322.407,01	1.322.407,01
DÉFICIT (VII)	32.610.882,00	34.780.279,43	33.377.577,84	-1.402.701,59
TOTAL (VIII)=(VI + VII)	32.610.882,00	34.780.279,43	34.699.984,85	-80.294,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	32.310.882,00	34.480.279,43	34.452.566,73	34.256.578,17	33.261.364,32	27.712,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.873.325,00	26.962.610,80	26.962.610,80	26.962.610,80	26.838.568,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.437.557,00	7.517.668,63	7.489.955,93	7.293.967,37	6.422.795,74	27.712,70
DESPESAS DE CAPITAL (X)	300.000,00	300.000,00	247.418,12	196.578,12	196.578,12	52.581,88
INVESTIMENTOS	300.000,00	300.000,00	247.418,12	196.578,12	196.578,12	52.581,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII)=(IX+X+XI+XII)	32.610.882,00	34.780.279,43	34.699.984,85	34.453.156,29	33.457.942,44	80.294,58
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XV)=(XIII+XIV)	32.610.882,00	34.780.279,43	34.699.984,85	34.453.156,29	33.457.942,44	80.294,58
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	32.610.882,00	34.780.279,43	34.699.984,85	34.453.156,29	33.457.942,44	80.294,58

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.427,75	545.701,48	0,00	301.516,17	0,00	246.613,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.427,75	545.701,48	0,00	301.516,17	0,00	246.613,06
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	113.780,96	0,00	113.780,96	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	113.780,96	0,00	113.780,96	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.427,75	659.482,44	0,00	415.297,13	0,00	246.613,06

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	48.893,27	1.002.541,25	1.029.956,36	0,00	21.478,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	519.085,79	519.085,79	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.893,27	483.455,46	510.870,57	0,00	21.478,16
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.299,80	1.299,80	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.299,80	1.299,80	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	48.893,27	1.003.841,05	1.031.256,16	0,00	21.478,16

Marivaldo Vaz Rodrigues
Técnico Em Contabilidade
CRC/RO 003309/0-0
Matricula nº 300043926

Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEGEF
Matricula nº 300130643

UNIDADE GESTORA: 130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO
ANO REFERÊNCIA : 2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

HORA EMISSÃO: 18:00:03
DATA EMISSÃO: 01/03/2017

PÁGINA: 1/2

Ingressos				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Receita Orçamentária(I)		1.322.407,01	0,00	
Ordinária		1.322.407,01	0,00	
Vinculada		0,00	0,00	
Convênios		0,00	0,00	
Cota-Parte-Educação		0,00	0,00	
Sistema Único de Saúde		0,00	0,00	
Operações de Crédito		0,00	0,00	
Recursos Diretamente Arre. P/Entidades		0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados		0,00	0,00	
(-)Dedução da Receita Orçamentária		0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas(II)		36.966.477,98	33.721.747,47	
Cotas recebidas		0,00	0,00	
Repasse recebidos		36.966.477,98	33.721.747,47	
Recursos arrecadados recebidos/internos		0,00	0,00	
Correspondência de débitos		0,00	0,00	
Transferências voluntárias		0,00	0,00	
Demais Transf. Financ. Recebidas		0,00	0,00	
Ganhos com desin. de passivo ?nanceiro		0,00	0,00	
Cota vinculada IR		0,00	0,00	
Variação patrimonial ?nanceira		0,00	0,00	
Precatórios		0,00	0,00	
Recebimentos Extraorçamentários(III)		8.906.440,79	8.122.538,46	
Inscrição RPP do Exercício		995.213,85	1.003.841,05	
Inscrição RPNP do Exercício		246.828,56	659.482,44	
Valores restituíveis - retenção		6.552.321,30	6.445.298,37	
Haveres ?nanceiros		777.603,68	13.916,60	
Ajustes de exercícios anteriores		334.473,40	0,00	
Ingressos diferidos		0,00	0,00	
Dispêndio diferido		0,00	0,00	
Saldo do Exercício Anterior(IV)		427.136,36	1.209.217,17	
Caixa e equivalente de caixa		397.538,12	1.199.626,51	
Depositos restit. e valores vinculados		29.598,24	9.590,66	
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		47.622.462,14	43.053.503,10	

UNIDADE GESTORA: 130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO
ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 18:00:03
DATA EMISSÃO: 01/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		34.699.984,85	32.444.552,18
Ordinária		34.699.984,85	32.444.552,18
Vinculada		0,00	0,00
Convênios		0,00	0,00
Cota-Parte-Educação		0,00	0,00
Sistema Único de Saúde		0,00	0,00
Operações de Crédito		0,00	0,00
Recursos Diretamente Arre. P/Entidades		0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		1.953.029,18	1.555.737,26
Cotas Concedidas		0,00	0,00
Repasse Concedidos		1.953.029,18	1.555.737,26
Recursos arrecadados concedidos/internos		0,00	0,00
Correspondência de Crédito		0,00	0,00
Transf. Concedidas Indep. Exec. Orçamentária		0,00	0,00
Precatórios TJ		0,00	0,00
Devolução de Transferências Recebidas		0,00	0,00
Transferências Concedidas entre UG/Órgão		0,00	0,00
Movimento de Fundos a Crédito		0,00	0,00
Perdas Financeiras		0,00	0,00
Valores Diferidos		0,00	0,00
Incorporação de Passivo		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		10.523.745,60	8.626.077,30
RPP pagos exercício anterior		1.003.841,05	1.772.121,63
RPNP pagos do exercício anterior		415.297,13	337.267,71
RPP pagos de exercícios anteriores		15.453,46	0,00
RPNP pagos de exercícios anteriores		11.961,65	0,00
Valores Restituíveis		6.363.101,50	6.502.771,36
Haveres Financeiros		2.627.120,29	13.916,60
Ajustes de Exercícios Anteriores		86.970,52	0,00
Dispêndio diferido		0,00	0,00
Anulação Restos a Pagar		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		445.702,51	427.136,36
Caixa e equivalente de caixa		358.910,14	397.538,12
Depositos restit. e valores vinculados		86.792,37	29.598,24
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		47.622.462,14	43.053.503,10

Marivaldo Vaz Rodrigues
Técnico Em Contabilidade
CRC/RO 003309/0-0
Matricula nº 300043926

Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEGEP
Matricula nº 300130643

UNIDADE GESTORA: 130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 09:27:01
DATA EMISSÃO: 02/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		358.910,14	397.538,12
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		86.792,37	29.598,24
Demais Créditos a Curto Prazo		1.937.304,71	87.788,10
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		247.144,62	328.323,82
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		2.630.151,84	843.248,28
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		9.428.432,73	9.270.772,83
Bens Moveis		5.328.432,73	5.170.772,83
Bens Imoveis		4.100.000,00	4.100.000,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		9.428.432,73	9.270.772,83
TOTAL DO ATIVO		12.058.584,57	10.114.021,11
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		1.016.692,01	1.052.734,32
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Obrig de Repartição a outros Entes		0,00	0,00
Valores Restituíveis		299.648,91	110.429,11
Apropriações de Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		1.316.340,92	1.163.163,43
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		1.316.340,92	1.163.163,43
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Dé?cits do Exercício		1.916.613,18	769.144,86
Superáv/Dé?c de Exerc Anter		9.372.433,96	8.603.289,10
Ajustes de exerc anteriores		-546.803,49	-421.576,28
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		10.742.243,65	8.950.857,68
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		12.058.584,57	10.114.021,11

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	445.702,51	427.136,36
Ativo Permanente	11.612.882,06	9.686.884,75
Total do Ativo	12.058.584,57	10.114.021,11
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	1.809.782,54	1.825.073,62
Passivo Permanente		
Total do Passivo	1.809.782,54	1.825.073,62
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	10.248.802,03	8.288.947,49

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	18.000,00	18.000,00
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	6.400,00	6.400,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	24.400,00	24.400,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	-1.364.080,03	-1.397.937,26
Vinculado	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	-1.364.080,03	-1.397.937,26

Marivaldo Vaz Rodrigues
Técnico Em Contabilidade
CRC/RO 003309/0-0
Matricula nº 300043926

Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEGEP
Matricula nº 300130643

UNIDADE GESTORA: 130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 12:00:39
DATA EMISSÃO: 02/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	1.216.247,96	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1.216.247,96	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	106.159,05	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	106.159,05	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	36.966.477,98	33.721.747,47
Transferências Intragovernamentais	36.966.477,98	33.721.747,47
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificação	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	38.288.884,99	33.721.747,47

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	22.526.326,23	22.108.933,02
Remuneração a Pessoal	20.078.662,49	19.519.978,83
Encargos Patronais	1.305.976,11	1.446.038,14
Benefícios a Pessoal	1.141.687,63	1.142.916,05
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.577.972,20	5.335.554,91
Aposentadorias e Reformas	3.654.724,47	3.640.452,22
Pensões	1.761.732,63	1.695.070,46
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	161.515,10	32,23
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.311.434,84	3.952.377,42
Uso de Material de Consumo	527.756,60	285.121,90
Serviços	5.783.678,24	3.667.255,52
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.953.029,18	1.555.737,26
Transferências Intragovernamentais	1.953.029,18	1.555.737,26
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	3.509,36	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.509,36	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	36.372.271,81	32.952.602,61
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	1.916.613,18	769.144,86

Marivaldo Vaz Rodrigues
Técnico Em Contabilidade
CRC/RO 003309/O-0
Matricula nº 300043926

Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEGEP
Matricula nº 300130643

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA E MISSÃO: 12:07:47
DATA EMISSÃO: 02/03/2017

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados do Exercício	1.003.841,05	995.213,85	1.003.841,05	0,00	995.213,85
Restos a Pagar Processados de Exercícios Ant.	36.891,92	0,00	15.453,46	0,00	21.438,46
Restos a Pagar Não Processados do Exercício	659.482,44	246.828,56	415.297,13	-244.185,31	246.828,56
Restos a Pagar Não Processados de Exercício Ant	14.429,10	0,00	11.961,65	244.185,31	246.652,76
Subtotal	1.714.644,51	1.242.042,41	1.446.553,29	0,00	1.510.133,63
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	11.575,56	2.536.500,23	2.542.852,55	0,00	5.223,24
Valores Restituíveis - Intra OFSS	85.823,66	1.302.460,72	1.303.406,16	0,00	84.878,22
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	0,00	2.568.759,57	2.359.212,12	0,00	209.547,45
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	13.029,89	144.600,78	157.630,67	0,00	0,00
Subtotal	110.429,11	6.552.321,30	6.363.101,50	0,00	299.648,91
Total Geral	1.825.073,62	7.794.363,71	7.809.654,79	0,00	1.809.782,54

Marivaldo Vaz Rodrigues
Técnico Em Contabilidade
CRC/RO 003309/0-0
Matricula nº 300043926

Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEGEP
Matricula nº 300130643

UNIDADE GESTORA: 130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO
ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 12:23:48
DATA EMISSÃO: 02/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES			
INGRESSO		38.288.884,99	33.721.747,47
Receitas derivadas e originárias		1.322.407,01	0,00
Transferências correntes recebidas		36.966.477,98	33.721.747,47
Outros ingressos operacionais		0,00	0,00
DESEMBOLSO		36.545.866,03	34.240.712,35
Pessoal e demais despesas		34.592.836,85	32.684.975,09
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		1.953.029,18	1.555.737,26
Outros desembolsos operacionais		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		1.743.018,96	-518.964,88
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		311.658,88	205.642,94
Aquisição de Ativo não Circulante		311.658,88	205.642,94
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-311.658,88	-205.642,94
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
Operações de Créditos		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de ?nanciamentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		0,00	0,00
Amortização/Re?nanciamento da Dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de ?nanciamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de ?nanciamento(III)		0,00	0,00

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1.431.360,08	- 724.607,82
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	397.538,12	1.199.626,51
Caixa e Equivalente de caixa ?nal	1.828.898,20	475.018,69

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Exercício Atual

Exercício: 2016
Exercício Anterior

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.216.247,96	0,00
Remuneração das Disponibilidades	106.159,05	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.322.407,01	0,00

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Exercício Atual

Exercício: 2016
Exercício Anterior

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	36.966.477,98	33.721.747,47
Outras Transferências Governamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	36.966.477,98	33.721.747,47

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.953.029,18	1.555.737,26
Total das Transferências Concedidas	1.953.029,18	1.555.737,26

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Exercício Atual

Exercício: 2016
Exercício Anterior

ADMINISTRACAO	34.592.836,85	32.684.975,09
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	34.592.836,85	32.684.975,09

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Exercício Atual

Exercício: 2016
Exercício Anterior

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Exercício Atual

Saldo de Caixa e Equivalente de caixa ?nal (Apurado)	1.828.898,20
Haveres Financeiros (Movimento Crédito)	777.603,68
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	334.473,40
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	6.588.406,34
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	6.354.741,38
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	6.399.186,54
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	86.970,52
(-) Haveres Financeiros (Movimento Débito)	2.627.120,29
(-) Anulação de Restos a Pagar	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	6.411.935,51
= Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa (Ajustado)	358.910,14

Marivaldo Vaz Rodrigues
Técnico Em Contabilidade
CRC/RO 003309/O-0
Matricula nº 300043926

Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEGEF
Matricula nº 300130643

UNIDADE GESTORA: 138006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 14:31:48
DATA EMISSÃO: 07/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Justas de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				8.950.857,68		8.950.857,68
Ajustes de exercícios anteriores							- 125.227,21		-125.227,21
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							1.916.613,18		1.916.613,18
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos ?mais	0,00		0,00				10.742.243,65		10.742.243,65

Marivaldo Vaz Rodrigues
Técnico Em Contabilidade
CRC/RO 003309/0-0
Matricula nº 300043926

Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEGEP
Matricula nº 300130643

IPERON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, vem por meio deste, NOTIFICAR o servidor RIGINALDO CRISTINO DOS SANTOS, matrícula nº. 100038801, CPF nº. 326.323.202-91, para comparecer na sede administrativa deste IPERON, para tratar de assunto de seu interesse, bem como tomar ciência dos fatos narrados no processo administrativo nº. 01-2220.13991-0000/2013, fazendo-se presente, na Gerência de Previdência, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº. 2557, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76804-141, Porto Velho – RO, telefone para contato 069 3216-9432.

Porto Velho/RO, 02 de março de 2017.

Universa Lagos
Diretora de Previdência

SUPEL

Aviso De Licitação Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 16/2017/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por item. Processo Administrativo: 01.1712.12145-00/2016
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS (Grupo de Apresentação INJETÁVEIS I – Ampola, Frascos, Frasco-ampola e outros), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela SESA/RO. Valor Estimado: R\$ 35.004.529,00 (Trinta e cinco milhões, quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais). Data de Abertura: 29/03/2017 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 15 de março de 2017.

MAIZA BRAGA BARBETO
Pregoeira Subs. CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300134844

Aviso De Licitação Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 67/2017/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por item. Processo Administrativo: 01.1712.10568-00/2016
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo para Colangiopancreatografia Retrograda Endoscópica (CPRE) para atender o centro cirúrgico do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO. Valor Estimado: R\$ 791.118,63
Data de Abertura: 31/03/2017 às 10h00min (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 13 de março de 2017.

MAIZA BRAGA BARBETO
Pregoeira Subs. CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300134844

Aviso De Licitação Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 84/2016/BETA/SUPEL/RO. MENOR PREÇO POR LOTE, exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP.
Processo Administrativo: 01-1503.00619-00/2016
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual, aquisição/contratação de empresa especializada na confecção de carimbos de borracha, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO
Valor Estimado: R\$ 14.155,99
Data de Abertura: 29/03/2017 às 10h30min (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5366.

Porto Velho/RO, 15 de março de 2017.

GHESSY KELLY LEMOS DE OLIVEIRA
Pregoeira Substituta EQUIPE/BETA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 034/2017/KAPPA/SUPEL/RO. EXCLUSIVIDADE PARA ME/ EPP E EQUIPARADOS SOMENTE PARA OS ITENS 01 e 04
Tipo Menor Preço. Processo Administrativo: 01.1308.00162-0000/2016/SUPEL/RO

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de água mineral para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.

Valor Estimado: R\$ 1.048.431,44. Data de Abertura: 29/03/2017 às 09h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 15 de março de 2017.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300059453

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/17/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO.

Processo Administrativo: 01.1901.00055-00/2017-SEAGRI/RO

Objeto: Perfuração de 01 (um) Poço Tubular Profundo com 60m de profundidade e instalação de reservatório em estrutura metálica, incluindo aquisição de equipamentos, materiais e instalação, na área do Rondônia Rural Show, no(s) município(s) de Ji Paraná/RO. Valor Estimado: R\$ 88.767,71. Projeto/Atividade: 1021.2023- Fonte: 0100 - Elemento de Despesa: 44.90.51. Data de Abertura: 03 de abril de 2017, às 08h00min.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 15 de março de 2017.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2017/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO: 01.1712.02766-0000/2016

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo Hospitalar (Cardiologia - transdutor de pressão, campo cirúrgico, prótese biológica e outros), para atender ao Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações COMUNICA aos interessados em especial às empresas adquiriram o Ato Convocatório que considerando as mudanças substanciais realizadas no Anexo II do Edital – Quadro Estimativo de Preços e valor da licitação, publicamos o ADENDO MODIFICADOR Nº01 no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 29.03.2017

HORÁRIO: 09hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 15 de março de 2017.

JENILSON REIS DE AZEVEDO
Pregoeiro Substituto SIGMA/SUPEL/RO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 051/16/CPLO/SUPEL/RO,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1109.00645-00/2016-SUGESPE/RO
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 048/GAB/SUPEL/RO, de 30 de dezembro de 2016, comunica o público em geral, o resultado da análise e julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: CLASSIFICAR a proposta da empresa RM DOS SANTOS- ME, cujo valor global é de R\$ 327.512,99 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e doze reais, noventa e nove centavos) com prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos.

Publique-se.

Porto Velho – RO, 13 de março de 2017

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

PORTARIA Nº 006/GAB/SUPEL, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, RELATIVO AO EXERCÍCIO 2016.

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Especial de Inventário Patrimonial no âmbito da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, tendo competência para executar procedimentos relativos ao levantamento físico dos bens móveis, baixa e regularização do patrimônio, com o fim de subsidiar a elaboração do Inventário Físico-Financeiro de Patrimônio do exercício de 2016.

Art. 2º - NOMEAR para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

- I. Presidente: Maria Cristiane Lima Silva – matrícula nº 300135963;
- II. Membro: Cássio Matos Morato – matrícula nº 300138127;
- III. Membro: Cecília Messias Vieira – matrícula nº 300131327;
- IV. Membro: Dalva Santos de Almeida – matrícula nº 300135616;
- V. Membro: Jair da Silva França – matrícula nº 300118582.

Art. 3º - ESTABELECEER que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria retroagirá a data de 16.11.2016.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente/SUPEL
Matrícula 300115686

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 048/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 699/2016
PROCESSO: Nº 01.1420.02628-01/2016

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, PRÉDIO CENTRAL RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de aeronave de pequeno porte dentro do estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses, a pedido do Departamento Estadual De Estradas De Rodagem, Infraestrutura E Serviços Públicos – DER/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de aeronave de pequeno porte dentro do estado de Rondônia, a pedido do Departamento Estadual De Estradas De Rodagem, Infraestrutura E Serviços Públicos – DER/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DA BASE DE OPERAÇÃO: A Contratada deverá ter como sua base de operação hangar no Aeroporto Internacional Governador Jorge Teixeira, em Porto Velho/RO, onde a aeronave deverá estar disponível para atender as necessidades da Diretoria Geral deste DER/RO e órgãos fiscalizadores externos do DER/RO.

6.4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto para a execução dos serviços será de até 100 (cem) horas/vôo por um período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade do DER, dentro do Estado de Rondônia.

6.5. DO PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: O prazo para início dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES:

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do serviço, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do serviço, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em

que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não efetivado, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;]

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não efetivado, pela recusa injustificada na substituição do serviço defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do serviço não efetivado, por dia de atraso na substituição do serviço defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. As multas previstas nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

9.5. A multa eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

9.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III, do art. 87 da Lei 8.666/93;

9.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.8. As multas previstas nesta seção não exigem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.9. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme

período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.10. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.11. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.12. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.12.1. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.12.2. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.13. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.13.1.A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.13.2.A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.13.3.A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.13.4.A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.13.5.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.13.6.Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.13.7.O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens 9.17.1, 9.17.2, 9.17.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.13.8.O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.17.1 e 9.17.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.13.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.13.9.1.Por razões de interesse público ou

9.13.9.2. A pedido do fornecedor.

9.13.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.13.10.1.Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

9.13.10.2.Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

9.14.Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de

Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores pelo mercado para negociação a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para

recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER/RO - Departamento Estadual De Estradas De Rodagem, Infraestrutura E Serviços Públicos.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.02628-01-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 699/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 48/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 16/03/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE AERONAVE DE PEQUENO PORTE, DENTRO DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Locação de aeronave de pequeno porte, com as especificações mínimas a seguir: - Cessna 208B Grand Caravan; - Aeronave tipo Turbohélice; - Capacidade: 09 passageiros; - Velocidade de cruzeiro: Aproximadamente 280 km/h; - Alcance: Aproximadamente 1.650 quilômetros; - Pannel: Analógico ou digital; - Tripulação mínima: 02 pilotos; - Peso máximo para decolagem: 3.969 kg. - Preparado para operar em pistas asfaltadas e grama de aproximadamente 800 metros; - Seguro.	200,00	HORAVÔO	SEM MARCA	R\$ 5.373,25	R\$ 4.900,00	-8,81	RIMA RIO MADEIRA AEROTAXI LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.778.630/0001-42	RIMA RIO MADEIRA AEROTAXI LTDA	AV LAURO SODRE, 6490 SALA 04 - AEROPORTO INT. DE PORTO DE PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	GILBERTO DOS SANTOS SCHEFFER	289.748.672-49	(69)3225-7000

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 14/03/2017 11:04:39

Página 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 049/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: 695/2016

PROCESSO: 01.1411.00230-00/2016

1.1. Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, PRÉDIO CENTRAL RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futuras e eventuais aquisições de veículos Utilitário tipo Pick-Up para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futuras e eventuais aquisições de veículos Utilitário tipo Pick-Up para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

1. DO PRAZO DA ENTREGA: A entrega será em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Termo Contratual pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

2. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado do DER/RO - Av. Rio Madeira Nº 3056 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto - CEP: 76820408 - Ao Lado Do Porto Velho Shopping, em Porto Velho-RO – Contato: 8413-0085. Horário de atendimento: das 07h30min as 13 h30min, de segunda a sexta - feira.



7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES:

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o FITHA/DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. As multas previstas nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos

pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FHITA – Fundo de Infra-Estrutura de Transporte e Habilitação.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00230-00-2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO TIPO PICK-UP. - FITHA/DER

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 695/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 16/03/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP com as seguintes especificações mínimas: Veículo automotor zero quilômetro, tipo caminhonete pick-up, movido a álcool e gasolina (bicombustível), carroceria aberta, com cinco marchas à frente e uma a ré, duas portas, mínimo de 02 lugares, ano e modelo de fabricação no mínimo 2016 ou mais novo, cor sólida branca. Equipado com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica e tapete de borracha. Com airbag duplo (motorista e passageiro). Capacidade mínima do tanque de 55L (ALTERADO CONFORME ADENDO PARA 49L), capacidade de carga de no mínimo 600Kg. Motor de no mínimo 1.4 e 85cv. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito. Deverá ainda ser entregue devidamente emplacado e com garantia mínima de 12 (doze) meses ou 40.000 (quarenta mil) Km rodados, prestados no Estado de Rondônia. Itens Adicionais: Veículo Placado com Logomarca do DER/RO. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado do DER/RO - Av. Rio Madeira Nº 3056 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto - CEP: 76820408 - Ao Lado Do Porto Velho Shopping, em Porto Velho-RO ± Contato: 8413-0085. Horário de atendimento: das 07h30min as 13 h30min, de segunda a sexta - feira.	15,00	UNIDADE	CHEVROLET MONTANA	R\$ 52.726,38	R\$ 52.433,33	-0,56	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
22.645.916/0001-31	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP	AV. NESRALLA RUBEZ, 503 - CENTRO	MUNICIPIO IGNORADO - SP - SP	FELIPPI BARCELOS PENHA	305.027.108-61	(12) 3143-7714

Secretaria de Estado da Saúde**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 01-1712.08738-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.08738-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender o paciente: MARILDA DAMAS DOS SANTOS Mandado de Segurança N. 7000892-24.2016.822.0005 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 1.279,80 (Mil Duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico nº 2101/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 07 de março de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.08890-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.08890-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender o paciente: ELZA LIMA Mandado de Segurança N. 7002590-02.2015.822.0005 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 1.279,80 (Mil seiscentos e oitenta e quatro reais). Parecer Jurídico nº 2100/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 07 de março de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 01-1712.01228-0000/2012

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos da Lei 8.666/93, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa ASSOCIAÇÃO ASSIST. AS. SÃO DANIEL COMBONI CNPJ nº 06.052.929-0001/40, o valor de R\$ 1.638.648,65 (Um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), decorrente dos serviços extra teto dos meses de Junho a Dezembro de 2016 referente aos procedimentos de RADIOTERAPIA E QUIMIOTERAPIA aos pacientes do (SUS) em tratamento de câncer pelo Hospital São Daniel Comboni, objeto do Convênio nº 277/2012-PGE de fls. 97 a 102 no qual se encontra atualmente no 5º Termo Aditivo ao Contrato de fls. 2029. Insta esclarecer que devido ao aumento das demandas dos casos de câncer e a força da lei nº 12.732, de 22 de Novembro de 2012 que garante ao paciente SUS com neoplasia maligna se submeta ao primeiro tratamento no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da confirmação do diagnóstico ou em prazo menor, conforme a necessidade terapêutica do caso, houve a necessidade da realização dos serviços acima do teto. Considerando que os pacientes com câncer antes necessitavam procurar o Tratamento em outro Estado através do TFD e com o convênio passaram a realizar o tratamento com a mesma eficácia e qualidade dentro do Estado de Rondônia, a localização geografia de Cacoal, onde se situa o Hospital Regional de Cacoal e o Hospital São Daniel Comboni, contribui para o tratamento dos pacientes que seguem o fluxo da SESAU para agendamentos através dos procedimentos ambulatoriais, que são exclusivamente autorizados pelo médico autorizador do Hospital Regional de Cacoal, e atendidos pela equipe de Oncologia do Hospital Daniel Comboni nas dependências do próprio hospital, e encaminhados para o tratamento necessário, demonstrando, desta forma que o Hospital São Daniel Comboni só atende os pacientes encaminhados pela rede estadual de saúde, através dos médicos autorizadores, que liberam as APAC's e as frequências individuais dos pacientes. Desta forma a Secretaria de Estado da Saúde não poderia deixar de cumprir com o art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988, que dispõe que a Saúde é direito de todos e um dever do Estado. Ressalta-se que o presente Reconhecimento de Dívida foi submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado que emitiu o Parecer nº 215/PGE/2017 de fls. 2714 a 2726 com o devido aprova do Procurador Geral do Estado Dr. Juraci Jorge da Silva. Publique-se

Porto Velho, 03 de Março de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

FHEMERON

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2016 – 14ª REGIÃO/RO.

Processo Adm. Eletrônico (PROAD) nº 16628/2016.

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia torna Pública a Homologação da Adesão no Pregão Eletrônico nº. 42/2016, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo caminhonete, em favor da empresa Nissey Motor Ltda, CNPJ- 04.996.600/0001-02, detentora da ata acima mencionado do item 001, no valor de R\$ 127.990,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e noventa reais), perfazendo um total de R\$ 255.980,00 - (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta reais), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº 01.1732.00079/2017.

Publique-se.

Porto Velho, 08 de março de 2017.

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº 056/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho-RO, 05 de Março de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo Decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE nº 2324 de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Alterar os Termos da Portaria nº. 078/GAB/NGDP/HPSJP-II, de 05.03.2015, que concedeu de acordo com a Lei nº 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal e de Contrato Emergencial, lotados no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Fevereiro/2014, para fins de regularização funcional.

ONDE-SE LÊ:

Fevereiro/2014

LEIA-SE:

Fevereiro/2015

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/HEPSJP II

AGEVISA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
001/2013/AGEVISA-RO

PROCESSO Nº: 01-1734. 00396-00/2012

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO e a Empresa PROTEÇÃO MAXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Cláusula Primeira: Da Vigência: O presente Termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº. 001/2013/ASSEJUR/AGEVISA-RO, passando ser de mais 06 (seis) meses, contados e com efeitos a partir da data de assinatura do presente Termo e com vigência no período de 19/01/2017 a 19/07/2017.

Cláusula terceira: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2017

FRANCINELE ALVES DE MIRANDA

Representante da Contratada

Porto Velho-RO, 18 de janeiro de 2017.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretor Geral da AGEVISA-RO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público a quem possa interessar que, considerando o Parecer Nº. 07/2017 ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA/RO, de 21/02/2017, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734.00084-0000/2017, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 232/2016 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 323/2016-FUNED, na Qualidade Carona, com fundamento no Art. 15, § 3º, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93 e no Decreto Nº. 7.892, de 23/01/2013, em favor da Empresa ARGUS CIENTIFICA LTDA-EPP, conforme descrito no Formulário de Solicitação de Aquisição Nº. 6.160, fls. 02/03, e Termo de Referência, fls. 89/101, perfazendo um total de R\$ 62.040,00 (Sessenta e Dois Mil Reais e Quarenta Centavos), conforme descrito na liberação de ordem de fornecimento nos autos, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE ADESÃO ATA com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho - RO, 21 de fevereiro de 2017.

MARIA ARLETE GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO, torna público, a quem possa interessar, que considerando o PARECER Nº. 10/2017/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 02/03/2017, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734.00743-0000/2016, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93, em favor da Empresa: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ: 04.096.738/0001-55, que ofertou melhor proposta para satisfazer o interesse perquirido pela Administração Pública, sendo esta a contratação de empresa especializada em prestar serviços, perfazendo um valor total de R\$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos reais) conforme descrito na Nota de Crédito 2017NC00131, fls. 65, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho – RO, 02 de Março de 2017.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

EDITAL Nº. 001/AGEVISA-RO, de 13 de março de 2017.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR A FIM DE ATENDER A AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGEVISA/RO.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 07.864.604/0001-25 com sede na Av. Farquar, n.º 2.986 – Palácio Rio Madeira – Complexo Rio Jamari – 2º andar – Bairro Pedrinhas, em Porto Velho – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 333, de 27 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Nº 16.219 de 26 de setembro de 2005, e com base na Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de nível superior, a fim de atender as necessidades da AGEVISA-RO, a seguir expostos:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Seleção de Estagiários da AGEVISA-RO, juntamente com as Instituições de Ensino Superior desta Capital Conveniadas para contratação de Estagiários, conforme relação de vagas constantes no Anexo I deste Edital;

1.2 - A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante avaliação de currículo de caráter classificatório, entrevista e redação;

1.3 - O estagiário selecionado fará jus aos seguintes benefícios:

a) Bolsa-estágio no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), para o estagiário de nível superior com carga horária de 05 (cinco) horas diárias, totalizando 25 horas semanais;

b) Auxílio-transporte no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

b.1) Remuneração mensal: R\$ 1.220,00 (hum Mil Duzentos E Vinte reais);

c) Seguro contra acidentes pessoais;

d) Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais a ser usufruído, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

1.4 - O estágio terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, sempre limitado ao término ou interrupção do curso e ainda, podendo ser rescindido por ambas as partes a qualquer tempo;

a) A vedação de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, previstas na CRFB, alcança o estágio da AGEVISA/RO, sendo vedada a acumulação, ainda que seja com outro estágio em órgão ou instituição pública.

b) O desligamento do Estágio se dará automaticamente ao término do período máximo de 02 (dois) anos, ou ainda, a qualquer tempo, durante o curso do estágio, por incompatibilidade do estagiário com o programa de estágio da AGEVISA/RO ou a critério da AGEVISA/RO, por conveniência e oportunidade da Administração Pública Estadual.

1.5 - A carga horária do estágio será de 5 (cinco) horas diárias a ser realizada no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme disposto no termo de Compromisso de Estágio;

2 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS:

a) estar regularmente matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível superior em instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, e que esteja Conveniada com a AGEVISA-RO;

b) Serão selecionados alunos que estiverem cursando e devidamente matriculados, em área relacionada com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA/RO;



b) Serão selecionados alunos que estiverem cursando a partir do terceiro período, preferencialmente, em horário noturno, na área relacionada com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA/RO;

c) ser brasileiro nato ou naturalizado e ter, preferencialmente, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) ter disponibilidade para estagiar em regime de 25 horas semanais;

e) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição, conforme item 3.1;

f) a AGEVISA/RO fará a análise da documentação apresentada, verificando se o candidato atende aos requisitos exigidos para a inscrição;

g) a admissão do estagiário se dará após a análise final dos itens supracitados e aprovação no processo de seleção, conforme a ordem de classificação e o número de vagas;

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição no período de 17/03 a 31/03 das 08h00min às 12h00min horas, pessoalmente e unicamente no Setor de Recursos Humanos da AGEVISA-RO, 2º andar. Deverá ser efetuada por meio de entrega dos seguintes documentos:

a) ficha de inscrição que deverá ser retirada na própria Instituição de Ensino ou no site www.agevisa.ro.gov.br;

a) comprovante de residência;

b) comprovante de matrícula;

c) histórico escolar atualizado, carimbado e assinado pela Instituição de ensino;

d) cópias da cédula de identidade e CPF; e

e) currículo impresso pelo próprio candidato.

3.2 - No ato da inscrição os candidatos receberão a comprovação de sua inscrição;

3.3 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

3.4 - Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail;

3.5 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção de Estagiários da AGEVISA-RO o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.6 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

4 - DA SELEÇÃO

4.1 - O processo de seleção será realizado em duas fases:

I.A primeira etapa consistirá em uma pré-seleção dos currículos e histórico escolar devidamente assinado pelo Representante da Universidade conveniada com a Agência, na qual serão levadas em consideração as melhores notas apresentadas; a segunda etapa consistirá de entrevista escrita e redação sobre tema relacionado à Vigilância em saúde. A redação será elaborada com 20 linhas, cujo tema, pré-definido, será referente às atividades desenvolvidas pela Agência.

II.A bibliografia para estudo da 2ª Etapa do PROCESSO SELETIVO está disponibilizada nos sites do Portal da Saúde: www.saude.gov.br, www.agevisa.ro.gov.br.

III.O resultado do processo seletivo da primeira etapa será publicado no DOE/RO, quadros de Avisos e site (www.agevisa.ro.gov.br), em data provável de 20 de abril de 2017.

IV.Os candidatos com seleção procedida mediante análise dos currículos e do histórico escolar terão classificação regida pelas condições abaixo indicadas:

a) Os classificados na análise curricular e histórico escolar serão convocados para avaliação e realização da redação e entrevista escrita, mediante publicação nos Quadros de Avisos e site (www.agevisa.ro.gov.br) da AGEVISA-RO;

b) Para a primeira e segunda etapa de seleção, será atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos, serão eliminados os concorrentes que obtiverem pontuação menor que 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos, sendo que serão levados em consideração os seguintes critérios:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ENTREVISTA/TESTE DE HABILIDADE		PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilidade técnica e conhecimento/desempenho acadêmico no histórico escolar e curricular.		50 pontos
Avaliação Escrita e Redação – conhecimento ortográfico e normativo, habilidade de comunicação através da escrita, habilidade de expressar idéias e informações de maneira coesa e coerente sobre o tema proposto.		50 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		100

c) O local de realização da Avaliação Escrita e Redação será no Rondon Palace Hotel, situado à Av. Jorge Teixeira, nº..., Porto Velho-RO, no horário 8h00 às 12h00.

5 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 - Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular, avaliação escrita e redação, considerar-se-á, para efeito de desempate: o candidato com melhores notas apresentadas no histórico escolar, melhor nota na prova discursiva (redação), caso persista o empate, será considerado o melhor classificado o candidato mais idoso.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 - A classificação final será por ordem crescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular, avaliação e redação;

6.2 - O resultado final do Processo Seletivo será divulgado com data provável a partir do 30 de maio de 2017, no DOE/RO, quadros de Avisos e site (www.agevisa.ro.gov.br) da AGEVISA-RO;

7 - DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - A convocação para assinatura do Termo de Compromisso obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de publicação no DOE/RO, quadros de Avisos e site (www.agevisa.ro.gov.br) da AGEVISA-RO;

7.2 - O candidato que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

7.3 - A formalização da concessão de estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre a AGEVISA-RO e o candidato aprovado, com a participação obrigatória da Instituição de Ensino Superior, no qual constará declaração do estagiário de que concorda com todos os termos e normas pertinentes ao estágio e normas disciplinares das AGEVISA-RO, além da comprovação de matrícula, a partir do 3º período.

7.4 – Não haverá segunda chamada para o candidato que faltar no dia da entrevista e redação, seja qual for a justificativa.

7.5 – Para assinatura do Termo de Compromisso o candidato não poderá ter outro vínculo empregatício ou de estágio remunerado.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

8.2 – São de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar nos Quadros de Avisos e no site da AGEVISA-RO e Diário Oficial do Estado, as etapas do processo seletivo;

8.3 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo no horário das 08h00minh às 13h00minh, de segunda a sexta-feira;

8.4 - A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato, sendo convocados conforme a discricionariedade e necessidade da AGEVISA-RO;

8.5 - É reservado à AGEVISA-RO o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades em conformidade com o quantitativo constante no quadro do anexo I;

8.6 - Este processo seletivo terá validade máxima de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da AGEVISA-RO por igual período;

8.7 - Os candidatos aprovados e classificados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

8.8 - É de obrigatoriedade do candidato classificado no processo seletivo manter o telefone para contato atualizado junto a AGEVISA/RO;

8.9 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estagiários e encaminhados a Assessoria Jurídica da AGEVISA-RO;

9 - Caberá a Diretora Geral da AGEVISA-RO a homologação do resultado final.

10. CRONOGRAMA DAS AÇÕES - RESUMO AÇÃO PERÍODO

Publicação do edital	16/03/2017.
Período de inscrições	De 17 a 31/03/2017 (15 dias)
Período de análise de currículos	10 a 22/04/2017
Publicação da lista de classificação - 1ª fase	27/04/2017
Entrevista escrita e Redação - 2ª fase	05/05/2017
Resultado final do processo seletivo	31/05/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Porto Velho/RO, 13 de março de 2017.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral/AGEVISA/RO

ANEXO I

QUADRO GERAL DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA ESTÁGIO NA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGEVISA/RO

CURSO GRADUAÇÃO	QUANT. VAGAS	D.FÍSICO	CR
Administração	4		
Arquitetura	2		
Biologia	04		
Biomedicina	02		
Contabilidade	06		
Direito	06		
Comunicação Social	02		
Enfermagem	08		
Engenharia Civil	02		
Farmácia	03		
Nutrição	03		
TOTAL	42		

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO

Foto 3 x 4
Cole aqui

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGEVISA/RO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

NOME COMPLETO: _____

SEXO (F/M): _____ DATA DE NASCIMENTO (DD/MM/AA): _____

CPF (APENAS Nº): _____ E-MAIL: _____

PNE? (SIM): _____ QUAL? _____

TEL. CELULAR: () _____ TEL. RESIDENCIAL: () _____

CURSO:

- | | |
|-------------------------------|---------------------------|
| () Administração de Empresas | () Economia |
| () Arquitetura | () Engenharia Civil |
| () Biologia | () Farmácia |
| () Biomedicina | () Sistema de Informação |
| () Contabilidade | () Nutrição |
| () Direito | () Odontologia |
| () Comunicação Social | () Zootecnia |
| () Enfermagem | |

SEMESTRE/ANO/TURNO (3º SEMESTRE/2017/NOITE): _____

LOCAL DESEJADO PARA ESTÁGIO:

- () Gabinete
() Comunicação
() Controle Interno
() Assessoria Jurídica
() Vigilância Sanitária
() Vigilância Epidemiológica
() Vigilância Ambiental

PORTO VELHO, ____/____/____.

CONFIRMO E DECLARO COMO VERDADEIROS OS DADOS ACIMA MENCIONADOS, REQUERENDO COM O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA, MINHA INSCRIÇÃO NO RECRUTAMENTO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR NA AGEVISA/RO.

VISTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ASSINATURA DO REQUERENTE

CORTE AQUI

COMPROVANTE DE ENTREGA DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO

INSTITUIÇÃO: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGEVISA/RO - RECEBIDO EM ____/____/____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 620/2017-GAB/SEDUC, Porto Velho, 2 de março de 2017.

Dispõe sobre o processo de regularização das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino no nível da Educação Básica na modalidade Regular, Educação de Jovens e Adultos-EJA, Educação Especial, Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola e Educação Escolar Indígena, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Resolução nº 1.206/2016 – CEE/RO e a Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar o processo de regularização das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino no nível da Educação Básica na modalidade Regular, Educação de Jovens e Adultos-EJA, Educação Especial, Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola.

Parágrafo único. A regularização da escola será efetivada de acordo com os documentos elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Criação de escolas é o ato pelo qual o Governo do Estado de Rondônia cria uma unidade escolar mediante diagnóstico da demanda escolar reprimida e/ou pela necessidade de realizar melhor atendimento.

Parágrafo único. A Coordenadoria Regional de Educação deverá protocolar na Secretaria de Estado da Educação/Seduc em Porto Velho, os documentos especificados no Anexo Único desta Portaria visando a criação da escola, no prazo mínimo de cento e oitenta (180) dias antes de iniciar as atividades escolares.

Art. 3º Autorização de funcionamento é o ato pelo qual a Secretaria de Estado da Educação/Seduc autoriza o funcionamento de escolas da Rede Pública Estadual de Ensino

que tenham sido criadas, mediante protocolo dos documentos especificados no Anexo Único desta Portaria na Seduc de Porto Velho.

I-A autorização de funcionamento terá a vigência de até quatro (04) anos;

II-A autorização de funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, quando de implantação gradativa, terá a vigência de até cinco (05) anos; e

III-A concessão da autorização de funcionamento poderá ser parcial ou total, conforme for o caso.

Art. 4º Prorrogação da autorização de funcionamento é o ato pelo qual a Secretaria de Estado da Educação/Seduc, concede à escola da Rede Pública Estadual de Ensino, que não disponha de todas as condições necessárias para solicitar o reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação de Rondônia.

I- Os documentos para formalização do processo deverão ser protocolados na Seduc em Porto Velho, nos trinta (30) dias finais da expiração do prazo da vigência da portaria de autorização de funcionamento ou da prorrogação da autorização de funcionamento;

II-A prorrogação da autorização de funcionamento terá a vigência de até quatro (04) anos;

III-A concessão da prorrogação da autorização de funcionamento poderá ser parcial ou total, conforme for o caso.

Art. 5º Credenciamento é o ato pelo qual a Secretaria de Estado da Educação/Seduc habilita à escola ofertar a Educação Especial e os Exames de Conclusão de Etapas da Educação de Jovens e Adultos-EJA.

I-O prazo de vigência será de até cinco (05) anos;

II- Os documentos para formalização do processo de credenciamento deverão ser protocolados na Seduc em Porto Velho, no prazo mínimo de cento e oitenta (180) dias antes de iniciar suas atividades escolares;

III-A concessão da habilitação do credenciamento poderá ser parcial ou total, conforme for o caso; e

IV- O tempo de credenciamento será de período igual ao da autorização de funcionamento.

Art. 6º Recredenciamento é o ato de renovação do credenciamento que será expedido pela Secretaria de Estado da Educação/Seduc ao CEEJA e escola credenciada.

I- Os documentos para formalização do processo deverão ser protocolados na Seduc em Porto Velho, nos trinta (30) dias finais da expiração do prazo da vigência do credenciamento ou do recredenciamento; e

II- O prazo de vigência será de até cinco (05) anos.

Art. 7º Reorganização caracteriza-se por qualquer modificação ou alteração que se pretende realizar na escola em relação ao ato concedido, nas seguintes situações:

I-implantação de curso, etapa, segmento de etapa ou modalidade de ensino;

II-criação de subsede;

III-transformação de subsede em sede;

IV-criação de extensão;

V-alteração na organização curricular;

VI-mudança de denominação; e

VII-mudança de prédio ou de endereço.

§1º Para que a escola seja reorganizada essa deverá estar com a autorização de funcionamento em vigência.

§2º A reorganização constante nos incisos deste Artigo, somente poderá ser efetivada após autorização prévia do titular da pasta da Secretaria de Estado da Educação/Seduc.

§3º Os documentos para formalização do processo de reorganização, especificados no Anexo Único desta Portaria, deverão ser protocolados na Seduc em Porto Velho, no prazo de noventa (90) dias para ser implantado no ano letivo seguinte

§4º A subsede terá organização própria, nos termos da legislação, podendo ofertar ensino diferenciado do autorizado ou reconhecido para a sede, no mesmo ou em outro município.

§5º A extensão caracteriza-se pela ocupação de espaços físicos no mesmo município para a oferta de etapas e ou modalidades de ensino da Educação Básica, que tenham sido regularizadas para a sede.

§6º Para a autorização de funcionamento de subsede e extensão, no que diz respeito a documentação, deverá ser providenciado dessa unidade de ensino o laudo técnico emitido por engenheiro civil registrado no CREA, atestado da Vigilância Sanitária e laudo técnico do setor de Inspeção Escolar.

§7º Para mudar a denominação da escola, além do memorando com a solicitação, deve-se enviar justificativa explicitando o motivo, anexando documentos comprobatórios.

Art. 8º A escola que dispor de todas as condições necessárias para solicitar o reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação de Rondônia, deverá fazê-lo nos termos da Resolução nº 1.206/2016-CEE/RO.

Art. 9º Paralisação é a suspensão das atividades escolares em caráter temporário e encerramento é a suspensão em caráter definitivo, por iniciativa do Titular da Secretaria de Estado da Educação/Seduc ou do Conselho Estadual de Educação/RO, podendo ser parcial ou total.

§1º A escola encerrada terá cessado o ato de regularização quando esse tiver sido expedido pela Secretaria de Estado da Educação/Seduc ou será solicitado ao Conselho Estadual de Educação/RO quando a regularização se deu por aquele colegiado.

§2º A direção e o secretário da escola com o encerramento total de atividades organizará e relacionará a documentação escolar a ser recolhida pelo Setor de Inspeção Escolar/Seduc, para fins de verificação quanto a regularidade dos estudos dos estudantes, arquivamento e expedição de documentação relativa a vida escolar dos mesmos quando requerido.

§3º No caso de encerramento parcial das atividades escolares a documentação escolar correspondente a etapa, segmento de etapa e/ou

modalidade de educação permanecerá sob a responsabilidade da escola.

§4º O encerramento das atividades escolares, ou de parte delas, deverá ser comunicado com antecedência mínima de noventa (90) dias à comunidade escolar e ao Conselho Estadual de Educação/RO, sendo que o encerramento somente poderá efetivar-se após o término do semestre, etapa, período ou ano letivo em curso.

§5º O encerramento de atividades da escola-sede, implicará automaticamente no encerramento das atividades da subsede e/ou extensão.

§6º Quando houver condições de funcionamento na subsede, esta poderá ser transformada em sede, sendo que para elevar uma subsede em sede a escola deverá solicitar reorganização com fundamento no disposto nesta Portaria.

§7º A paralisação de etapa de ensino ou de cursos, por prazo igual ou superior a dois (02) anos letivos consecutivos, caracteriza o encerramento total e implica na perda da validade do ato de regularização concedido, aplicando-se o disposto nesta Portaria.

Art. 10. A Coordenadoria Regional de Educação-CRE designará Comissão Verificadora, formada pelos técnicos do setor de Inspeção Escolar, para constatar *in loco* as condições de funcionamento da escola em seus aspectos físicos, administrativos, jurídicos e pedagógicos.

Art. 11. O setor específico da Secretaria de Estado da Educação/Seduc analisará a documentação constante do processo de regularização e emitirá Parecer Técnico que subsidiará o ato de regularização da escola.

Parágrafo único. O ato de regularização expedido pela Secretaria de Estado da Educação/Seduc será fundamentado na documentação constante no processo, em especial o Laudo Técnico da Inspeção Escolar e o Parecer Técnico emitido pela equipe de regularização de escolas da Seduc.

Art. 12. O setor de Inspeção Escolar deverá, decorridos cinquenta por cento (50%) do período da vigência do ato de regularização, realizar inspeção a fim de verificar as condições de funcionamento da escola nos aspectos físico, administrativo e pedagógico visando assegurar a regularidade da prestação de serviços pela escola.

§1º Quando constatado que a direção da escola, no que é de sua competência, não mantém os padrões de organização e de qualidade verificados por ocasião do pleito de regularização, a CRE, poderá:

I-advertir por escrito a direção da escola, concedendo-lhe prazo de até noventa (90) dias para sanar os problemas detectados, podendo ser prorrogado por mais um período, mediante justificativa;

II-recomendar a abertura de processo administrativo ao Titular da pasta da Seduc quando o prazo disposto no inciso I deste parágrafo não for cumprido, nem justificado.

§2º Quando a situação da estrutura física da escola for impeditiva, por qualquer motivo e/ou circunstância, para manter a sua regularização, a CRE deverá comunicar imediatamente ao Titular da Seduc para as providências necessárias.

§3º Nas circunstâncias previstas nos incisos I e II do §1º deste Artigo, será observado o princípio do contraditório e da ampla defesa, estabelecido no inciso LV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 13. O encerramento de atividades da sede, subsede e extensão, se dará por iniciativa da Seduc ou da CRE ou da direção da própria escola com o aval do Conselho Escolar, no caso de insuficiência de demanda comprovada mediante chamada escolar e o autorizo do titular da Seduc.

Art. 14. A responsabilidade pelas informações, dados e análises constantes no Laudo Técnico de Inspeção Escolar, será do Inspetor Escolar que realizar a inspeção, estando sujeitos às responsabilidades administrativas e jurídicas.

Art. 15. A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma e da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas com permanência, independente de ações de inspeção desta Seduc.

Art. 16. Para a formalização do processo de regularização a escola deverá atender totalmente os documentos constantes no Anexo Único desta Portaria e, quando não atendido, os documentos serão devolvidos para a CRE a qual a escola é jurisdicionada para providências cabíveis.

Art. 17. Os processos em tramitação na Secretaria de Estado da Educação/Seduc, formalizados até 13/12/2016, serão apreciados de acordo com os preceitos da Portaria nº 0215/2014-GAB/Seduc.

Art. 18. É prorrogado automaticamente o ato de regularização da escola que tiver o processo formalizado pela Secretaria de Estado da Educação/Seduc dentro do prazo de vigência do mesmo, até o final da tramitação do processo.

Art. 19. Fica prorrogado o ato de regularização da escola, com amparo no artigo 48 da Resolução nº 1.206/2016-CEE/RO de 10/10/2016, das escolas cuja vigência expire entre 24/11/2016 a 31/03/2017.

Parágrafo único. As escolas que se enquadrarem no disposto no caput deste artigo, deverão observar os critérios relativos à prorrogação da autorização de funcionamento, conforme artigo 4º e seus incisos, desta Portaria e tomar as providências cabíveis.

Art. 20. Verificado pelo setor de Inspeção Escolar que a escola não tem as condições necessárias para ser regularizada, a CRE deverá tomar as providências cabíveis.

§1º Caso a escola não apresente condições necessárias ao pleito, a CRE não deve enviar os documentos referentes a regularização da mesma.

§2º Caso a CRE encaminhe os documentos para regularização de escola que não apresente condições necessárias ao pleito, a Secretaria de Estado da Educação/Seduc devolverá os mesmos para que se tome as providências necessárias.

Art. 21. Caso as condições físicas da escola, atestada pelo engenheiro e/ou pela vigilância sanitária, não estejam adequadas ao seu funcionamento, o processo será encerrado e arquivado, devendo a CRE e a escola tomarem as providências necessárias para a regularização da mesma.

Art. 22. A criação de escolas indígenas é norteadas pelo disposto no artigo 2º e seu Parágrafo único, desta portaria.

§1º A regularização das escolas indígenas será com base na Portaria nº 1.096/2014-GAB/Seduc de 06/08/2014.

§2º Os documentos visando a prorrogação da autorização de funcionamento das escolas indígenas serão os constantes no Anexo único desta Portaria, a exceção do item 24.

Art. 23. As dúvidas e os casos omissos deverão ser enviados por escrito à Inspeção Escolar/NRE/GCAE/DGE/Seduc.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos das Portarias nº 0215/2014-GAB/Seduc de 14 de janeiro de 2014, publicada no DOE nº 2.384 de 21.01.2014, Portaria nº 1.830/2014-GAB/Seduc de 24.10.2014, publicada no DOE nº 2.572, 30.10.2014 e Portaria nº 2.483/2014-GAB/Seduc de 26.11.2014, publicada no DOE nº 2.593, 28.11.2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Anexo único – Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC

Nº	Documentos	Criação – Art. 2º	Autorização – Art. 3º	Prorrogação – Art. 4º	Credenciamento – Art. 5º	Recredenciamento – Art. 5º	Reorganização – Art. 7º						
							Inciso I – implantação	Inciso II – criação	Inciso III – transformação	Inciso IV – criação	Inciso V – extensão	Inciso VI – alteração	Inciso VII – denominação
01	Memorando da Coordenação Regional de Educação solicitando o pleito, informando os serviços a serem ofertados e encaminhando a documentação exigida.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
02	Detalhamento da proposição contendo: indicação da localização da escola, quadro demonstrativo com a previsão do número de estudantes a serem atendidos por turma e turno, especificação do ensino a ser ofertado e a forma pela qual se desenvolverá, imediata ou progressivamente.	x					x	x		x			
03	Levantamento do quantitativo de escola/s existentes na região e/ou microrregião que possa atender a demanda reprimida, atualizado, ou seja, do ano da solicitação.	x					x	x		x			
04	Indisponibilidade de vagas nas escolas circunvizinhas, quando for o caso.	x					x	x		x			
05	Quadro de profissionais disponíveis para lotação em número suficiente pela CRE do ano da solicitação.	x					x						
06	Quadro de necessidade de profissionais para atendimento da clientela pela CRE do ano da solicitação.	x					x	x		x			
07	Biografia que fundamenta a escolha do nome ou descrição do nome de animal e planta definido para o nome da escola.	x							x				
08	Cópia do Ato Oficial de criação da escola (sede) e de mudança de denominação.		x		x		x	x		x			
09	Cópia da última portaria ou resolução que regularizou a escola (sede).		x	x	x		x	x		x			
10	Alvará de funcionamento atualizado, ou seja, do ano da solicitação ou dentro do prazo de vigência.		x		x		x	x	x	x			x
11	Atestado da vigilância sanitária atualizado, ou seja, do ano da solicitação ou dentro da vigência do documento.		x		x		x	x	x	x			x

Anexo único – Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC

Nº	Documentos	Criação – Art. 2º	Autorização – Art. 3º	Prorrogação – Art. 4º	Credenciamento – Art. 5º	Recredenciamento – Art. 5º	Reorganização – Art. 7º						
							Inciso I – implantação	Inciso II – criação	Inciso III – transformação	Inciso IV – criação	Inciso V – extensão	Inciso VI – alteração	Inciso VII – denominação
12	Laudo Técnico emitido por Engenheiro Civil registrado no CREA, atualizado, ou seja, do ano da solicitação contendo: área total construída, livre e coberta; número de dependências, especificando a metragem; instalações elétrica e hidráulica; aeração, iluminação, estado de conservação e solidez do prédio; e condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.		x		x		x	x	x	x			x
13	Prova de propriedade do prédio ou direito de uso de dependências para atividades de ensino e lazer ou contrato de locação em plena vigência.		x	x	x	x	x	x	x	x			x
14	Laudo Técnico do setor de Inspeção Escolar/CRE atualizado, ou seja, do ano da solicitação.		x	x	x	x	x	x	x	x			x
15	Inventário discriminativo do mobiliário e equipamento escolar.		x				x	x	x	x			
16	Quadros demonstrativos atualizados, ou seja, do ano da solicitação do corpo técnico e administrativo informando a graduação/habilitação, função e turno de trabalho; do corpo docente informando a graduação/habilitação, etapa, segmento do Ensino Fundamental, modalidade, ano, componente curricular e turno de trabalho.		x	x	x	x	x	x	x	x			
17	Quadro demonstrativo atualizado, ou seja, do ano da solicitação de outros profissionais da educação, como psicopedagogo, tradutor/interprete de Libras e cuidador, quando se tratar de credenciamento e autorização de		x	x	x	x	x	x	x	x			
18	Quadro demonstrativo atualizado, ou seja, do ano da solicitação, da comissão de elaboração e de avaliação de exames de conclusão de etapas na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, especificando a graduação/habilitação, etapa, segmento do Ensino Fundamental e componente curricular, quando se tratar de credenciamento e autorização de		x	x	x	x							
19	Parecer técnico da CRE sobre o calendário escolar letivo do ano da solicitação.		x		x		x	x	x	x			

Anexo único – Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC

Nº	Documentos	Criação – Art. 2º	Autorização – Art. 3º	Prorrogação – Art. 4º	Credenciamento – Art. 5º	Recredenciamento – Art. 5º	Reorganização – Art. 7º						
							Inciso I – implantação	Inciso II – criação	Inciso III – transformação	Inciso IV – criação	Inciso V – extensão	Inciso VI – alteração	Inciso VII – denominação
20	Parecer Técnico sobre o Projeto Político Pedagógico - PPP da escola (sede) do ano da solicitação.		x	x	x	x	x	x	x	x	x		
21	Cópia da última portaria de homologação do regimento escolar (sede).		x	x	x	x	x	x	x	x			
22	Declaração de compromisso de funcionamento, em horário integral e ininterrupto, inclusive durante o recesso escolar, quando de tratar de Educação de Jovens e Adultos, atualizada, ou seja, do ano da solicitação.		x				x	x	x	x			
23	Relatório das atividades desenvolvidas durante a vigência da autorização, contendo: identificação, resultado da execução do Projeto Político Pedagógico com a avaliação interna da escola ou do curso, conforme o caso, realizado pela própria escola; quadro demonstrativo do rendimento escolar com as devidas análises; e quadro de resultados obtidos em avaliações externas oficiais das quais participa.			x		x							
24	Declaração de que o espaço físico sofreu ou não alterações, como: reformas, ampliações, redimensionamentos, entre outros, em relação à situação do momento da autorização de funcionamento, anexando quando for o caso, o laudo técnico emitido por um engenheiro civil com registro no CREA.			x		x							
25	Cópia dos convênios para o Atendimento Educacional Especializado-AEE incluindo: médico, psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, assistente social, nutricionista e outros.				x	x	x	x	x	x			
26	Declaração informando as oficinas pedagógicas ofertadas visando o desenvolvimento de aptidões e habilidades dos estudantes da Educação Especial.				x		x	x	x	x			
27	Comprovação ou declaração da constituição e manutenção da comissão de elaboração e de avaliação de exames de conclusão de etapas na modalidade da Educação de Jovens e Adultos/EJA.				x		x						

PORTARIA Nº638/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 03/03/2017.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) ROSANGELA MARIA SILVA, cargo Assistente de Gabinete, lotado(a) no GAB/SEDUC matrícula nº300127615, no período de 01/03/2017 a 30/03/2017, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de 20/06/2017 a 04/07/2017 e o segundo de 16/11/2017 a 30/11/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº725/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 08/03/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Retificar portaria 3204/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 24/10/2016

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2016 do(a) servidor(a) MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na GFP/DAF/SEDUC matrícula nº300024195, no período de 01/10/2016 a 30/10/2016, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos de 15 (quinze) dias cada, sendo o primeiro de 01/10/2016 a 15/10/2016 e o segundo em data oportuna.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Leia-se:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2016 do(a) servidor(a) MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na GFP/DAF/SEDUC matrícula nº300024195, no período de 01/10/2016 a 30/10/2016, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos de 15 (quinze) dias cada, sendo o primeiro de 01/10/2016 a 15/10/2016 e o segundo em 17/05/2017 a 31/05/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº726/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 08/03/2017.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) FRANCISCO ARARUNA ALVES JUNIOR, cargo Assistente, lotado(a) na GFP/DAF/SEDUC matrícula nº300104417, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em 01/04/2017 a 30/04/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

IDEP

PORTARIA Nº: 04/2017.

SÚMULA: Nomeia Comissão Extraordinária de Recebimento dos materiais de consumo e permanente, destinados a obra de ampliação do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Educação Profissional – IDEP, município de Porto Velho, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Estadual Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art. 1º - Instituir e Designar, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Extraordinária de Recebimento dos materiais de consumo e permanente, destinados a obra de ampliação do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, in verbis;

I - Presidente – Alex Teixeira Andrade
II – 1º Membro – Fábio da Conceição
III – 2º Membro – Walter Rodrigues Marques
IV – 3º Membro – Taynan Nascimento Pinheiro

Art. 2º - Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro, citado junto ao inciso II, supramencionado.

Art. 3º - Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laborais designadas nesta portaria.

Art. 4º - Efeitos a partir de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE!

Porto Velho, 13 março de 2017.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE – IDEP

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 245/2016/SEDUC
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 260/2016/SEDUC/RO.

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Registro de Preços nº. 245/2016/SEDUC, Processo Administrativo Licitatório nº. 1620.000052-00/2017, cujo o objeto é a Aquisição de Gêneros alimentícios, visando atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Profissional Abaitará, em favor das detentoras do registro de preços:

· ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME, CNPJ: 34.467.753/0001-23, referente aos itens 01,02,03,07,08,09,14,18,19,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32, 42,43,44 e 45, perfazendo-se o montante de R\$ 54.561,50 (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

· NG – COM. ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 12.331.679/0001-80, referente aos itens 06,10,11,12,16,17,20,37,38,39,40, 41 e 46, perfazendo o montante de R\$ 39.861,80 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) e,

· NOVIDADES COM. E REPR. LTDA EPP, CNPJ: 15.897.556/0001-08, referente aos itens 05,13,15,33,34,35 e 36, perfazendo o montante de R\$ 79.992,50 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Ressalta-se que o procedimento em tela se dá diante do cumprimento expresso dos princípios da vantajosidade, eficiência, economicidade e celeridade ao qual norteiam a administração pública, bem como, o cumprimento expresso do preconizado no Art.37 caput da CRFB/88 e Art. 22, § 1º, § 2º e § 9º do Decreto Federal nº. 7892/2013.

Porto Velho, 15 de março de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEP

SEJUCEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

EXERCICIO : 2016
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
10/03/17 FOLHA: 1

ORGAO : 16004 - SUPERINT.DA JUVENTUDE,CULT.,ESPORTE E LAZER
GESTAO : 00001 - TESOURO

CODIGO DA RECEITA	TITULOS	RECEITA		DIFERENCA	
		ORCADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	20.000,00	1.616.784,01	1.596.784,01	
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		428.092,97	428.092,97	
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		135.281,00	135.281,00	
1.3.1.1.00.00	ALUGUEIS		135.281,00	135.281,00	
1.3.1.1.01.00	ALUGUEIS DE IMOVEIS		135.281,00	135.281,00	
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		292.811,97	292.811,97	
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		292.811,97	292.811,97	
1.3.2.5.01.00	REMUNERACAO DE DEP. DE RECURSOS VIN		292.811,97	292.811,97	
1.3.2.5.01.99	= RECEITA DE REM.DE OUT.DEPOS.BANC.		292.811,97	292.811,97	
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVICOS	20.000,00			20.000,00
1.6.0.0.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00			20.000,00
1.6.0.0.13.99	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00			20.000,00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.180.685,97	1.180.685,97	
1.7.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		1.180.685,97	1.180.685,97	
1.7.2.1.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		1.180.685,97	1.180.685,97	
1.7.2.1.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		1.180.685,97	1.180.685,97	
1.7.2.1.09.99	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		1.180.685,97	1.180.685,97	
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		8.005,07	8.005,07	
1.9.2.0.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		8.005,07	8.005,07	
1.9.2.2.00.00	RESTITUICOES		8.005,07	8.005,07	
1.9.2.2.99.00	OUTRAS RESTITUICOES		8.005,07	8.005,07	
TOTAL DO ORGAO		20.000,00	1.616.784,01	1.596.784,01	
T O T A L		20.000,00	1.616.784,01	1.596.784,01	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA A NÍVEL DE GRUPO DE DESPESA

EXERCÍCIO: 2016
ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

REFERÊNCIA: DEZEMBRO.
10/03/2017 FOLHA: 1

	-----> DESPESA AUTORIZADA <-----			-----> DESPESA REALIZADA <-----			
	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITO ESPECIAL					DIFERENÇAS
	CRED. SUPLEMEN.	CREDITO EXTRAOR.	T O T A L	CREDITO UTILIZADO	CREDITO ESPECIAL	T O T A L	
	CRED. ANULADO						
ORGÃO: 16.004 - SUPERINT.DA JUVENTUDE,CULT.,ESPORTE E LAZER							
30 DESPESAS CORRENTES							
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.973.539,01		2.973.539,01	2.973.539,01		2.973.539,01	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.601.192,04		11.601.192,04	8.605.100,81		8.605.100,81	2.996.091,23
TOTAL DESPESAS CORRENTES	14.574.731,05		14.574.731,05	11.578.639,82		11.578.639,82	2.996.091,23
40 DESPESAS DE CAPITAL							
44 INVESTIMENTOS	1.454.510,45		1.454.510,45	899.377,01		899.377,01	555.133,44
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	1.454.510,45		1.454.510,45	899.377,01		899.377,01	555.133,44
TOTAL DO ORGAO: 16.004	16.029.241,50		16.029.241,50	12.478.016,83		12.478.016,83	3.551.224,67

UNIDADE GESTORA: 160004 - SUPERINT.DA JUVENTUDE,CULT.,ESPORTE E LAZER
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 11:48:41
DATA EMISSÃO: 10/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.000,00	20.000,00	1.616.784,01	1.596.784,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	428.092,97	428.092,97
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	135.281,00	135.281,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	292.811,97	292.811,97
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	1.180.685,97	1.180.685,97
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	1.180.685,97	1.180.685,97
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	8.005,07	8.005,07
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	8.005,07	8.005,07
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Divers	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públic	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)=(I+II+III)	20.000,00	20.000,00	1.616.784,01	1.596.784,01
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VI)=(IV+V)	20.000,00	20.000,00	1.616.784,01	1.596.784,01
DÉFICIT (VII)	13.641.125,63	16.009.241,50	10.861.232,82	-5.148.008,68
TOTAL (VIII)=(VI + VII)	13.661.125,63	16.029.241,50	12.478.016,83	-3.551.224,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	933.625,26			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=
DESPESAS CORRENTES (IX)	11.707.525,63	14.574.731,05	11.578.639,82	10.561.057,66	9.697.620,08	2.996,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.720.683,00	2.973.539,01	2.973.539,01	2.973.539,01	2.943.332,44	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.986.842,63	11.601.192,04	8.605.100,81	7.587.518,65	6.754.287,64	2.996,0
DESPESAS DE CAPITAL (X)	1.953.600,00	1.454.510,45	899.377,01	418.412,01	50.412,01	555,1
INVESTIMENTOS	1.953.600,00	1.454.510,45	899.377,01	418.412,01	50.412,01	555,1
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII)=(IX+X+XI+XII)	13.661.125,63	16.029.241,50	12.478.016,83	10.979.469,67	9.748.032,09	3.551,2
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XV)=(XIII+XIV)	13.661.125,63	16.029.241,50	12.478.016,83	10.979.469,67	9.748.032,09	3.551,2
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	13.661.125,63	16.029.241,50	12.478.016,83	10.979.469,67	9.748.032,09	3.551,2

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	19.220,53	851.456,52	1.250,00	735.898,18	63.528,87	71,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.220,53	851.456,52	1.250,00	735.898,18	63.528,87	71,25
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	864.300,35	39.043,88	655.053,72	103.234,43	106,01
INVESTIMENTOS	0,00	864.300,35	39.043,88	655.053,72	103.234,43	106,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	19.220,53	1.715.756,87	40.293,88	1.390.951,90	166.763,30	177,26

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.490.399,10	1.353.946,95	1.305.493,47	867.306,74	671.545,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	367,40	85.494,10	85.730,04	131,46	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.490.031,70	1.268.452,85	1.219.763,43	867.175,28	671.545,84
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	144.654,61	144.654,61	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	144.654,61	144.654,61	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.490.399,10	1.498.601,56	1.450.148,08	867.306,74	671.545,84

UNIDADE GESTORA: 160004 - SUPERINT.DA JUVENTUDE,CULT.,ESPORTE E LAZER
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 11:49:16
DATA EMISSÃO: 10/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

-----Ingressos-----				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Receita Orçamentária(I)		1.616.784,01	0,00	
Ordinária		10.305,39	0,00	
Vinculada		1.606.478,62	0,00	
Convênios		115.171,77	0,00	
Cota-Parte-Educação		0,00	0,00	
Sistema Único de Saúde		0,00	0,00	
Operações de Crédito		0,00	0,00	
Recursos Diretamente Arre. P/Entidades		163.466,40	0,00	
Outros Recursos Vinculados		1.327.840,45	0,00	
(-)Dedução da Receita Orçamentária		0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas(II)		15.143.903,95	12.166.028,72	
Cotas recebidas		0,00	0,00	
Repasse recebidos		15.143.903,95	10.361.397,75	
Recursos arrecadados recebidos/internos		0,00	1.804.630,97	
Correspondência de débitos		0,00	0,00	
Transferências voluntárias		0,00	0,00	
Demais Transf. Financ. Recebidas		0,00	0,00	
Ganhos com desin. de passivo ?nanceiro		0,00	0,00	
Cota vinculada IR		0,00	0,00	
Variação patrimonial ?nanceira		0,00	0,00	
Precatórios		0,00	0,00	
Recebimentos Extraorçamentários(III)		4.654.268,18	3.866.575,41	
Inscrição RPP do Exercício		1.231.437,58	1.498.601,56	
Inscrição RPNP do Exercício		1.498.547,16	1.715.756,87	
Valores restituíveis - retenção		615.132,06	579.008,41	
Haveres ?nanceiros		304.153,39	2.098,91	
Ajustes de exercícios anteriores		1.004.997,99	71.109,66	
Ingressos diferidos		0,00	0,00	
Dispêndio diferido		0,00	0,00	
Saldo do Exercício Anterior(IV)		3.777.348,99	3.118.172,08	
Caixa e equivalente de caixa		3.607.574,23	3.010.471,81	
Depositos restit. e valores vinculados		169.774,76	107.700,27	
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		25.192.305,13	19.150.776,21	

UNIDADE GESTORA: 160004 - SUPERINT.DA JUVENTUDE, CULT., ESPORTE E LAZER

HORA EMISSÃO: 11:49:16

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 10/03/2017

ANO REFERÊNCIA : 2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		12.478.016,83	12.625.580,89
Ordinária		10.233.415,66	10.728.779,38
Vinculada		2.244.601,17	1.896.801,51
Convênios		255.306,90	0,00
Cota-Parte-Educação		0,00	0,00
Sistema Único de Saúde		0,00	0,00
Operações de Crédito		0,00	0,00
Recursos Diretamente Arre. P/Entidades		31.595,24	0,00
Outros Recursos Vinculados		1.957.699,03	1.896.801,51
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		5.289.001,03	1.625.956,92
Cotas Concedidas		0,00	0,00
Repasse Concedidos		5.289.001,03	1.625.956,92
Recursos arrecadados concedidos/internos		0,00	0,00
Correspondência de Crédito		0,00	0,00
Transf. Concedidas Indep. Exec. Orçamentária		0,00	0,00
Precatórios TJ		0,00	0,00
Devolução de Transferências Recebidas		0,00	0,00
Transferências Concedidas entre UG/Órgão		0,00	0,00
Movimento de Fundos a Crédito		0,00	0,00
Perdas Financeiras		0,00	0,00
Valores Diferidos		0,00	0,00
Incorporação de Passivo		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		4.667.910,50	1.121.889,41
RPP pagos exercício anterior		1.414.076,92	503.857,23
RPNP pagos do exercício anterior		1.390.951,90	28.587,44
RPP pagos de exercícios anteriores		36.071,16	25.790,39
RPNP pagos de exercícios anteriores		0,00	0,00
Valores Restituíveis		565.749,48	523.098,44
Haveres Financeiros		304.153,39	2.098,91
Ajustes de Exercícios Anteriores		89.600,91	38.457,00
Dispêndio diferido		0,00	0,00
Anulação Restos a Pagar		867.306,74	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		2.757.376,77	3.777.348,99
Caixa e equivalente de caixa		2.540.388,21	3.607.574,23
Depositos restit. e valores vinculados		216.988,56	169.774,76
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		25.192.305,13	19.150.776,21

UNIDADE GESTORA: 160004 - SUPERINT.DA JUVENTUDE, CULT., ESPORTE E LAZER
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 12:03:13
DATA EMISSÃO: 10/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.540.388,21	3.607.574,23
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		216.988,56	206.575,89
Demais Créditos a Curto Prazo		84.960,04	30.840,00
Invest e Aplic Temporal Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		677.840,93	472.114,60
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		3.520.177,74	4.317.104,72
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		7.085.999,52	7.434.436,58
Bens Moveis		2.829.257,55	3.599.217,71
Bens Imoveis		4.256.741,97	3.835.218,87
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		7.085.999,52	7.434.436,58
TOTAL DO ATIVO		10.606.177,26	11.751.541,30

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		1.943.277,30	2.989.000,66
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Obrig de Repartição a outros Entes		0,00	0,00
Valores Restituíveis		210.924,77	161.542,19
Apropriações de Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		2.154.202,07	3.150.542,85
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		2.154.202,07	3.150.542,85

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Dé?cits do Exercício		-631.993,62	761.741,25
Superáv/Dé?c de Exerc Anter		8.960.499,58	8.198.758,33
Ajustes de exerc anteriores		123.469,23	-359.501,13
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		8.451.975,19	8.600.998,45
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		10.606.177,26	11.751.541,30

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Exercício Atual

Exercício Anterior

ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	2.757.376,77	3.777.348,99
Ativo Permanente	7.848.800,49	7.974.192,31
Total do Ativo	10.606.177,26	11.751.541,30
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	3.789.717,55	4.885.520,25
Passivo Permanente		
Total do Passivo	3.789.717,55	4.885.520,25
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	6.816.459,71	6.866.021,05

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Convênios a Receber	3.614.400,00	3.614.400,00
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	14.000,00	17.000,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	3.628.400,00	3.631.400,00
Atos Potenciais Passivos		
Convênios a Executar	3.550.120,81	3.537.226,81
Total dos Atos Potenciais Passivos	3.550.120,81	3.537.226,81

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	-3.062.961,39	-3.754.918,71
Vinculado	2.030.620,61	2.646.747,45
CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	1.080.177,64	620.607,51
CONTRAPARTIDA DO ESTADO	140.000,00	739.532,11
TRANSF.FINAN.DA UNIAO P/DESPORTO LEI 90615-98	557.971,81	1.166.007,83
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS P/ENTIDADES	252.471,16	120.600,00
Total das Fontes de Recursos	-1.032.340,78	-1.108.171,26

UNIDADE GESTORA: 160004 - SUPERINT.DA JUVENTUDE,CULT.,ESPORTE E LAZE
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 12:07:37
DATA EMISSÃO: 10/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	1.180.685,97	0,00
Contrib Sociais	1.180.685,97	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	135.281,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	135.281,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	292.811,97	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	292.811,97	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	15.824.005,02	12.166.028,72
Transferências Intragovernamentais	15.824.005,02	12.166.028,72
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.040,15	71.307,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	1.040,15	71.307,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	16.000,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	16.000,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	17.449.824,11	12.237.335,72

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	3.118.271,02	2.920.500,05
Remuneração a Pessoal	2.643.389,92	2.386.188,78
Encargos Patronais	329.720,32	281.927,09
Benefícios a Pessoal	145.160,78	125.622,36
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	126.761,82
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	255.735,67	125,99
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	255.306,90	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	428,77	125,99
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.255.764,89	6.584.392,31
Uso de Material de Consumo	608.968,03	543.511,38
Serviços	5.646.796,86	6.040.880,93
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	601,69	282,75
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	601,69	282,75
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	7.471.097,03	1.779.356,92
Transferências Intragovernamentais	5.961.097,03	1.625.956,92
Transferências Intergovernamentais	520.000,00	115.000,00
Transferências a Instituições Privadas	990.000,00	38.400,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	820.372,17	187.576,58
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	820.372,17	187.576,58
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	5.186,15	3.359,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.186,15	3.359,87
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	154.789,11	0,00
Premiações	150.000,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	4.789,11	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	18.081.817,73	11.475.594,47

Resultado Patrimonial do Período	(III)=(I-II)	-631.993,62	761.741,25
----------------------------------	--------------	-------------	------------

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados do Exercício	1.498.601,56	1.231.437,58	1.498.571,56	-30,00	1.231.437,58
Restos a Pagar Processados de Exercícios Ant.	1.470.237,10	0,00	798.721,26	30,00	671.545,84
Restos a Pagar Não Processados do Exercício	1.715.756,87	1.498.547,16	1.538.494,67	-177.262,20	1.498.547,16
Restos a Pagar Não Processados de Exercício Ant	39.382,53	0,00	39.382,53	177.262,20	177.262,20
Subtotal	4.723.978,06	2.729.984,74	3.875.170,02	0,00	3.578.792,78

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	36.857,88	156.774,95	157.180,75	0,00	36.452,08
Valores Restituíveis - Intra OFSS	6.567,56	68.988,88	70.392,02	0,00	5.164,42
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	33.800,80	276.761,36	232.734,23	0,00	77.827,93
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	84.315,95	112.606,87	105.442,48	0,00	91.480,34
Subtotal	161.542,19	615.132,06	565.749,48	0,00	210.924,77
Total Geral	4.885.520,25	3.345.116,80	4.440.919,50	0,00	3.789.717,55

UNIDADE GESTORA: 160004 - SUPERINT.DA JUVENTUDE,CULT.,ESPORTE E LAZER
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 12:09:05
DATA EMISSÃO: 10/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES			
INGRESSO		16.760.687,96	12.166.028,72
Receitas derivadas e originárias		428.092,97	0,00
Transferências correntes recebidas		16.324.589,92	12.166.028,72
Outros ingressos operacionais		8.005,07	0,00
DESEMBOLSO		17.028.012,76	11.202.327,83
Pessoal e demais despesas		11.739.011,73	9.550.580,52
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		5.289.001,03	1.651.747,31
Outros desembolsos operacionais		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		-267.324,80	963.700,89

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00

DESEMBOLSO	850.120,34	393.086,61
Aquisição de Ativo não Circulante	850.120,34	393.086,61
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-850.120,34	-393.086,61

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de ?nanciamentos	0,00	0,00

DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Re?nanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de ?nanciamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de ?nanciamento(III)	0,00	0,00

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-1.117.445,14	570.614,28
--	---------------	------------

Caixa e Equivalentes de caixa inicial	3.607.574,23	3.010.471,81
Caixa e Equivalente de caixa ?nal	2.490.129,09	3.581.086,09

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Exercício Atual Exercício: 2016
Exercício Anterior

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	135.281,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	292.811,97	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	428.092,97	0,00

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Exercício Atual Exercício: 2016
Exercício Anterior

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

Intergovernamentais		
da União	1.180.685,97	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	15.143.903,95	12.166.028,72
Outras Transferencias Governamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	16.324.589,92	12.166.028,72

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Intergovernamentais

a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	25.790,39
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Intragovernamentais	5.289.001,03	1.625.956,92
Total das Transferências Concedidas	5.289.001,03	1.651.747,31

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício: 2016 Exercício Anterior
ADMINISTRACAO	6.111.828,44	5.785.407,69
CULTURA	1.393.823,48	901.887,56
DESPORTO E LAZER	4.233.359,81	2.863.285,27
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	11.739.011,73	9.550.580,52

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício: 2016 Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual
Saldo de Caixa e Equivalente de caixa ?nal (Apurado)	2.490.129,09
Haveres Financeiros (Movimento Crédito)	304.153,39
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	1.004.997,99
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	631.819,58
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	582.918,95
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	582.437,00
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	89.600,91
(-) Haveres Financeiros (Movimento Débito)	304.153,39
(-) Anulação de Restos a Pagar	867.306,74
(-) Perdas de Investimentos	0,00
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	630.132,75
= Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa (Ajustado)	2.540.388,21

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 022/17-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 14 de março de 2017.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, fundado na Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, em seu Artigo 30, incisos I e IV, c/ c Art. 54, inciso IV, alínea "e", e considerando ainda o teor da Portaria n. 044/2016/GAB/SESDEC, de 29.06.2016;

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, visando à elaboração do PPA 2016/2019;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SESDEC, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor, composto pelo Secretário Adjunto e Gerentes de Programas, com suporte dos usuários abaixo citados, para elaborar, executar a avaliar o PPA 2016/2019 da SESDEC.

Quadro a seguir

COMITÊ GESTOR		
NOME	CARGO	MATRICULA
Luiz Roberto de Mattos – Secretário Adjunto	Coordenador do Comitê	30002150-9
Anderson Assunção – Gerente de Administração e Finanças	Primeiro Membro do Comitê	300073112
José Constantino S. Jr – Gerente de Planejamento	Segundo Membro do Comitê	20000554-3

GERENTES DE PROGRAMAS		
NOME	CARGO	MATRICULA
Anderson Assunção – Gerente de Administração e Finanças	2020 – SEGURANÇA E CIDADANIA	300073112
José Constantino S. Jr – Gerente de Planejamento	1015 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	20000554-3

USUÁRIOS		
NOME	CARGO	MATRICULA
Aníbal Rodrigues Regis	Chefe de Núcleo II	30013089-5
Anchiles Lima do Nascimento	Chefe de Núcleo I	30008434-0
João Cardoso de Oliveira	Chefe de Núcleo I	20000289-0
Maria Cecília Silva Soares	Chefe de Núcleo II	30005971-8
Solange da Silva Linhares	Chefe de Núcleo I	30012434-8

Observação – é livre aos nomeados nesta Portaria o acesso à consulta no SIPLAG das UG's 15003 (PC), 15004 (BM), 15005 (PM), 15011 (FUNRESPOL), 15014 (FUNRESBOM) e 15015 (FUNRESPOM) para fins de compatibilização das demandas da Segurança Pública.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 023/17-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 14 de março de 2017.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, fundado na Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, em seu Artigo 30, incisos I e IV, c/ c Art. 54, inciso IV, alínea "e", e considerando ainda o teor do Ofício nº. 028/COEI, de 20.02.2017, e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização do Curso de Oficial Auxiliar (CHOABM/2017), a ser ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia,

com o ônus para o Governo do Estado, no período de 05 de junho de 2017 a 03 de novembro de 2017, com carga horária total de 1.082 (mil e oitenta e duas) horas aulas, nos moldes do respectivo Plano de Ensino do Curso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 015/17-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 03 de março de 2017.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, fundado na Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, em seu Artigo 30, incisos I e IV, c/ c Art. 54, inciso IV, alínea "e", considerando Ofício Circular nº 004/2017/E-SIC/CGE/RO, de 03.03.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Gestão de Documentos (CGD), tendo por objeto atender e orientar o público quanto o acesso à informação e, ainda, operar o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), conforme previsão da Lei Federal nº 12.527/2011, Lei Estadual nº 3.166/2013 e Decreto Estadual nº 17.145/2012, para tanto designando os servidores abaixo elencados:

Autoridade de Monitoramento (Controle Interno):

- Luciana da Silva Noberto, matrícula 10006407-0
- **Integrantes da Comissão:**
- Leandro Ragnini Picoreli, matrícula 30014024-3;
- Cássio dos Santos Gama, matrícula 10007174-8.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 021/17-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 14 de março de 2017.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, fundado na Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, em seu Artigo 30, incisos I e IV, c/ c Art. 54, inciso IV, alínea "e", e considerando ainda o teor do Ofício nº. 038/2017-ACADEPOL/PC/RO, de 02.03.2017, e seus anexos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a realização do **I Curso de Aperfeiçoamento para Profissionais de Perícia Papiloscópica em Local de Crime**, a ser ministrado pela Academia da Polícia Civil - DGPC, com o ônus para o Governo do Estado, no período de 20 de fevereiro a 07 de abril de 2017, com carga horária total de 132 (cento e trinta e duas) horas aulas, conforme identificação do projeto do Curso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**AVISO DE ADESÃO A SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- ATA 13/
2016/ALE/RO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 – PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE BUFFET,[...] ALMOÇO E COQUETEL**

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público aos interessados que, ocorreu a adesão, pregão em epígrafe, cujo objeto "REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de Buffet, locação de espaço[...]", visando atender necessidades da SESDEC/RO, resta autorizada, nos termos do **PARECER TÉCNICO Nº. 030/2017/ASSESSORIA DE GABINETE/SESDEC/RO** (fls...), constante dos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00166-0000/2017, em favor da empresa **T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET-EPP**, CNPJ Nº 17.515.170/0001-01, no valor de R\$ **121.635,00** (Cento e vinte um mil, seiscentos e trinta e cinco reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 16 de março de 2017.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC/RO
Ordenador de Despesas - Matrícula: 200000098

Politec

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCÍCIO : 2016 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS ANEXO 01 DA LEI 4.320/64 01/03/2017 FOLHA: 1
 ORGAO : 15006 - SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

R E C E I T A		D E S P E S A	
RECEITAS CORRENTES	R\$	DESPESAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	JUROS E ENC. DA DIVIDA	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	525.198,76
RECEITA AGROPECUARIA	0,00		525.198,76
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVICOS	0,00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		
RECEITA INTRA ORCAMENTARI	0,00		
DEDUCOES P/FORM. FUNDEF	0,00		
		0,00	
DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE		525.198,76	
SUB-TOTAL		525.198,76	525.198,76
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERACOES DE CREDITO	0,00	INVESTIMENTOS	111.986,33
ALIENACAO DE BENS	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIM.	0,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		111.986,33
		0,00	
DEFICIT DO ORCAMENTO DE CAPITAL		111.986,33	
SUB-TOTAL		111.986,33	111.986,33
TOTAL		637.185,09	637.185,09

R E S U M O		RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES		0,00	525.198,76
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL		0,00	111.986,33
SUB-TOTAL		0,00	637.185,09
DEFICIT ORCAMENTARIO		637.185,09	0,00
TOTAIS		637.185,09	637.185,09

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCÍCIO: 2016 REFERENCIA: DEZEMBRO.
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 01/03/2017 FOLHA:

ORGAO 15.006 SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

CODIGO	DESCRICAO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		525.198,76
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		525.198,76
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	525.198,76	
3.3.90.14	DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.320,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	262.363,11	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	252.515,65	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		111.986,33
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		111.986,33
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS	111.986,33	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.986,33	
TOTAL DO ORGAO			637.185,09
TOTAL GERAL			637.185,09

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

EXERCÍCIO : 2016

REFERENCIA : DEZEMBRO.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO

ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64

01/03/2017 FOLHA: 1

15006 - SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

CODIGO DA DESPESA	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	525.198,76
3.3.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	525.198,76	0,00
3.3.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	525.198,76	0,00	0,00
3.3.9.0.14.00	DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.320,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	262.363,11	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	252.515,65	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	111.986,33
4.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	111.986,33	0,00
4.4.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	111.986,33	0,00	0,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.986,33	0,00	0,00	0,00

RESUMO

DESPESAS CORRENTES :

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	:	0,00			
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	:	0,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	:	525.198,76	TOTAL DO GRUPO :	525.198,76	

DESPESAS DE CAPITAL :

INVESTIMENTOS	:	111.986,33			
INVERSOES FINANCEIRAS	:	0,00			
AMORTIZACAO DA DIVIDA	:	0,00			
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	:	0,00			
RESERVA DE CONTINGENCIA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	111.986,33	

DESPESA TOTAL : 637.185,09

EXERCÍCIO: 2016

REFERENCIA: DEZEMBRO.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO

DATA EMISSÃO: 01/03/2017

HORA EMISSÃO: 16:58:46

PÁGINA:

ORGAO 15.006 SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

UO 15.006 SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERACAO ESPECIAL	TOTAL
06		70.223,33	566.961,76		637.185,09
06.181		70.223,33	566.961,76		637.185,09
06.181.2020		70.223,33	566.961,76		637.185,09
06.181.2020.1277		70.223,33			70.223,33
06.181.2020.2154			566.961,76		566.961,76
TOTAL DA U.O.		70.223,33	566.961,76		637.185,09
TOTAL DO ORGAO		70.223,33	566.961,76		637.185,09
TOTAL GERAL		70.223,33	566.961,76		637.185,09

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

EXERCÍCIO: 2016

REFERENCIA: DEZEMBRO.

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNCAO/SUBFUNCAO/PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE/OPERACAO ESPECIAL

ANEXO 07 DA LEI 4.320/64

01/03/2017 FOLHA: 1

ORGAO : 15006 - SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERACAO ESPECIAL	TOTAL
06		70.223,33	566.961,76		637.185,09
06.181		70.223,33	566.961,76		637.185,09
06.181.2020		70.223,33	566.961,76		637.185,09
TOTAL		70.223,33	566.961,76		637.185,09
TOTAL GERAL		70.223,33	566.961,76		637.185,09

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNCAO E PROGRAMAS
CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS
15006 SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

EXERCÍCIO: 2016
ANEXO 08 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA:
01/03/2017 FOLHA:

ORGAO	15.006 SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA			
UO	15.006 SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA			
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
06		637.185,09		637.185,09
06.181		637.185,09		637.185,09
06.181.2020.		637.185,09		637.185,09
TOTAL DA U.O.		637.185,09		637.185,09

TOTAL GERAL 637.185,09 637.185,09

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCÍCIO : 2016
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
01/03/2017 FOLHA: 1

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO ! NOME	!	LEGISLATIVA !	JUDICIARIA !	ESSENCIAL A JUSTICA !	ADMINISTRACAO
15.006 SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCÍCIO : 2016
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
01/03/2017 FOLHA: 2

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO ! NOME	!	DEFESA NACIONAL !	SEGURANCA PUBLICA !	RELACOES EXTERIORES !	ASSISTENCIA SOCIAL
15.006 SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA		0,00	637.185,09	0,00	0,00
TOTAL		0,00	637.185,09	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCÍCIO : 2016
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
01/03/2017 FOLHA: 3

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO ! NOME	!	PREVIDENCIA SOCIAL !	SAUDE !	TRABALHO !	EDUCACAO
15.006 SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCÍCIO : 2016
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO ! NOME	!	CULTURA !	DIREITOS DA CIDADANIA !	URBANISMO !	HABITACAO
15.006 SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

 EXERCICIO : 2016
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 01/03/2017 FOLHA: 5

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME	! SANEAMENTO !	! GESTAO AMBIENTAL !	! CIENCIA E TECNOLOGIA !	! AGRICULTURA
15.006	SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

 EXERCICIO : 2016
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 01/03/2017 FOLHA: 6

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME	! ORGANIZACAO AGRARIA !	! INDUSTRIA !	! COMERCIO E SERVICOS !	! COMUNICACOES
15.006	SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

 EXERCICIO : 2016
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 01/03/2017 FOLHA: 7

ORGAOS		FUNCOES				
CODIGO !	NOME	! ENERGIA !	! TRANSPORTE !	! DESPORTO E LAZER !	! ENCARGOS ESPECIAIS !	TOTAL
15.006	SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	0,00	0,00	0,00	0,00	637.185,09
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	637.185,09

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA A NIVEL DE GRUPO DE DESPESA
 01/03/2017 FOLHA: 1

 EXERCICIO: 2016
 ANEXO 11 DA LEI 4.320/64
 REFERENCIA: DEZEMBRO.

——> DESPESA AUTORIZADA <——		——> DESPESA REALIZADA <——		DIFERENCAS	
DOTACAO INICIAL	CREDITO ESPECIAL	TOTAL	CREDITO UTILIZADO	CREDITO ESPECIAL	TOTAL
CRED. SUPLEM.	CREDITO EXTRAOR.				
CRED. ANULADO					

ORGAO: 15.006 - SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

30 DESPESAS CORRENTES					
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.379.439,63	1.379.439,63	525.198,76	525.198,76	854.240,87
TOTAL DESPESAS CORRENTES	1.379.439,63	1.379.439,63	525.198,76	525.198,76	854.240,87
40 DESPESAS DE CAPITAL					
44 INVESTIMENTOS	120.560,00	120.560,00	111.986,33	111.986,33	8.573,67
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	120.560,00	120.560,00	111.986,33	111.986,33	8.573,67
TOTAL DO ORGAO: 15.006	1.499.999,63	1.499.999,63	637.185,09	637.185,09	862.814,54

 UNIDADE GESTORA: 150006 - SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

 DATA EMISSÃO: 01/03/2017
 HORA EMISSÃO: 17:14:33
 ANO REFERÊNCIA : 2016

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00



Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Divers	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públic	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo 12a - Balanço Orçamentário

Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)=(I+II+III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VI)=(IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VII)	1.499.999,63	1.499.999,63	637.185,09	-862.814,54
TOTAL (VIII)=(VI + VII)	1.499.999,63	1.499.999,63	637.185,09	-862.814,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	1.429.439,63	1.379.439,63	525.198,76	492.680,27	265.315,82	854.240,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.429.439,63	1.379.439,63	525.198,76	492.680,27	265.315,82	854.240,87
DESPESAS DE CAPITAL (X)	70.560,00	120.560,00	111.986,33	105.868,33	105.868,33	8.573,67
INVESTIMENTOS	70.560,00	120.560,00	111.986,33	105.868,33	105.868,33	8.573,67



INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII)=(IX+X+XI+XII)	1.499.999,63	1.499.999,63	637.185,09	598.548,60	371.184,15	862.814,54
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XV)=(XIII+XIV)	1.499.999,63	1.499.999,63	637.185,09	598.548,60	371.184,15	862.814,54
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	1.499.999,63	1.499.999,63	637.185,09	598.548,60	371.184,15	862.814,54

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2016

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO FINANCEIRO

DATA EMISSÃO: 01/03/2017

PÁGINA: 1/2

Ingressos			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Convênios		0,00	0,00
Cota-Parte-Educação		0,00	0,00
Sistema Único de Saúde		0,00	0,00
Operações de Crédito		0,00	0,00
Recursos Diretamente Arre. P/Entidades		0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados		0,00	0,00
(-)Dedução da Receita Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		428.487,85	0,00
Cotas recebidas		0,00	0,00
Repasse recebidos		428.487,85	0,00
Recursos arrecadados recebidos/internos		0,00	0,00
Correspondência de débitos		0,00	0,00



Transferências voluntárias		0,00	0,00
Demais Transf. Financ. Recebidas		0,00	0,00
Ganhos com desin. de passivo financeiro		0,00	0,00
Cota vinculada IR		0,00	0,00
Variação patrimonial financeira		0,00	0,00
Precatórios		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		266.000,94	0,00
Inscrição RPP do Exercício		227.364,45	0,00
Inscrição RPNP do Exercício		38.636,49	0,00
Valores restituíveis - retenção		0,00	0,00
Haveres financeiros		0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00
Ingressos diferidos		0,00	0,00
Dispêndio diferido		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		0,00	0,00
Caixa e equivalente de caixa			
Depositos restit. e valores vinculados			
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)		694.488,79	0,00

UNIDADE GESTORA: 150006 - SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO FINANCEIRO

HORA EMISSÃO: 17:17:01
 DATA EMISSÃO: 01/03/2017

PÁGINA: 2/2

Dispêndios			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		637.185,09	0,00
Ordinária		637.185,09	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Convênios		0,00	0,00
Cota-Parte-Educação		0,00	0,00
Sistema Único de Saúde		0,00	0,00
Operações de Crédito		0,00	0,00
Recursos Diretamente Arre. P/Entidades		0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		57.303,70	0,00
Cotas Concedidas		0,00	0,00
Repasse Concedidos		57.303,70	0,00
Recursos arrecadados concedidos/internos		0,00	0,00
Correspondência de Crédito		0,00	0,00
Transf. Concedidas Indep. Exec. Orçamentária		0,00	0,00
Precatórios TJ		0,00	0,00
Devolução de Transferências Recebidas		0,00	0,00
Transferências Concedidas entre UG/Órgão		0,00	0,00
Movimento de Fundos a Crédito		0,00	0,00
Perdas Financeiras		0,00	0,00
Valores Diferidos		0,00	0,00
Incorporação de Passivo		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		0,00	0,00
RPP pagos exercício anterior		0,00	0,00
RPNP pagos do exercício anterior		0,00	0,00
RPP pagos de exercícios anteriores		0,00	0,00
RPNP pagos de exercícios anteriores		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00
Haveres Financeiros		0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Dispêndio diferido		0,00	0,00
Anulação Restos a Pagar		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		0,00	0,00
Caixa e equivalente de caixa			
Depositos restit. e valores vinculados			
TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)		694.488,79	0,00


 UNIDADE GESTORA: 150006 - SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2016

 HORA EMISSÃO: 17:18:38
 DATA EMISSÃO: 01/03/2017

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Invest e Aplic Temporal Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		29.790,64	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		29.790,64	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		105.868,33	0,00
Bens Moveis		105.868,33	0,00
Bens Imoveis		0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		105.868,33	0,00
TOTAL DO ATIVO		135.658,97	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		227.364,45	0,00
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Obrig de Repartição a outros Entes		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00
Apropriações de Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		227.364,45	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		227.364,45	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados		
Superavit/Déficits do Exercício	-91.705,48	0,00
Superáv/Défic de Exerc Anter	0,00	0,00
Ajustes de exerc anteriores	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	-91.705,48	0,00
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	135.658,97	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	135.658,97	0,00
Total do Ativo	135.658,97	0,00
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	266.000,94	0,00
Passivo Permanente		
Total do Passivo	266.000,94	0,00
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	-130.341,97	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	-266.000,94	0,00
Vinculado	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	-266.000,94	0,00

UNIDADE GESTORA: 150006 - SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 17:21:34
DATA EMISSÃO: 01/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00



Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	428.487,85	0,00
Transferências Intragovernamentais	428.487,85	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	428.487,85	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Anexo 15a - Demonstrativo Variação		
Patrimonial		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	462.889,63	0,00
Uso de Material de Consumo	232.572,47	0,00
Serviços	230.317,16	0,00
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	57.303,70	0,00
Transferências Intragovernamentais	57.303,70	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	520.193,33	0,00
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	-91.705,48	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 150006 - SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 17:24:13
DATA EMISSÃO: 01/03/2017

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados do Exercício	0,00	227.364,45	0,00	0,00	227.364,45
Restos a Pagar Processados de Exercícios Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados do Exercício	0,00	38.636,49	0,00	0,00	38.636,49
Restos a Pagar Não Processados de Exercício Ant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	266.000,94	0,00	0,00	266.000,94

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	0,00	266.000,94	0,00	0,00	266.000,94

UNIDADE GESTORA: 150006 - SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 17:27:44
DATA EMISSÃO: 01/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital(AFAC)	Reserva de Capital	Justes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				0,00		0,00
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							-91.705,48		-91.705,48
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00				-91.705,48		-91.705,48

DFC - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

UNIDADE GESTORA: 150006 - SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 17:25:31
DATA EMISSÃO: 01/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES			
INGRESSO		428.487,85	0,00
Receitas derivadas e originárias		0,00	0,00
Transferências correntes recebidas		428.487,85	0,00
Outros ingressos operacionais		0,00	0,00
DESEMBOLSO		322.619,52	0,00
Pessoal e demais despesas		265.315,82	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		57.303,70	0,00
Outros desembolsos operacionais		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		105.868,33	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00



Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	105.868,33	0,00
Aquisição de Ativo não Circulante	105.868,33	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-105.868,33	0,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final	0,00	0,00

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Exercício Atual	Exercício: 2016 Exercício Anterior
-----------------	---------------------------------------

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Exercício Atual	Exercício: 2016 Exercício Anterior
-----------------	---------------------------------------

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	428.487,85	0,00
Outras Transferências Governamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	428.487,85	0,00

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Intragovernamentais	57.303,70	0,00
Total das Transferências Concedidas	57.303,70	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Exercício Atual	Exercício: 2016 Exercício Anterior
-----------------	---------------------------------------

SEGURANÇA PÚBLICA	265.315,82	0,00
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	265.315,82	0,00

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Exercício Atual	Exercício: 2016 Exercício Anterior
-----------------	---------------------------------------

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Exercício Atual	
Saldo de Caixa e Equivalente de caixa final (Apurado)	0,00
Haveres Financeiros (Movimento Crédito)	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	254,40
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	254,40
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	254,40
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00
(-) Haveres Financeiros (Movimento Débito)	0,00
(-) Anulação de Restos a Pagar	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	254,40
= Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa (Ajustado)	0,00

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO: CONTRATO Nº DFA/004/2017 - POLITEC/RO/004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1506.00005-0000/2017

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

CONTRATADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON

DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica.

DO VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39.43

DATA: 03 de janeiro de 2017.

ASSINAM: Fernando Tupan Coragem – Representante da CERON e Girlei Veloso Marinho – Representante da POLITEC

Porto Velho, 03 de janeiro de 2017.

GIRLEI VELOSO MARINHO
Diretor Geral POLITEC
Ordenador de Despesas

Polícia Civil

PORTARIA N. 003/2017-PRESIDÊNCIA/CONSUPOL/PC/RO

Porto Velho (RO), 14 de março de 2017.

O **DR. ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL – CONSUPOL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e ainda pelo Decreto n. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à Polícia Civil:

RESOLVE:

Artigo 1º – SUBSTITUIR o nome do 1º Membro da Comissão instituída pela Portaria Nº 002/2017-PRESIDÊNCIA/CONSUPOL/PC/RO, datada de 02 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 27 de 09 de fevereiro de 2017, passando a ter a seguinte composição:

Presidente: Dr. SAMIR FOUAD ABOUD, Delegado de Polícia, Classe Especial, Matrícula n. 300011632;

1º Membro: Dr. ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, Delegado de Polícia, Classe Especial, Matrícula n. 300021501;

2º Membro: JOYCE MARY MOREIRA, Agente de Polícia, 2ª Classe, Matrícula n. 300104162.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado-Geral da Polícia Civil

Polícia Militar

PORTARIA Nº 54/DP-6 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **CEL PM RE 100061353 APOLONIO SERAFIM DA SILVA NETO**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00278-0000/2017, de 22 de fevereiro de 2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 28/DAP/DP-17.

Art. 2º Agregar o referido Oficial Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao **Chefe do Estado Maior Geral da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 58/DP-6, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre Cessação de remuneração de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por falecimento.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso V, do art. 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o pagamento do **EX-2º TEN PM RR RE 100007292 JOÃO PEREIRA**, por seu falecimento, a contar de 16 de janeiro de 2017, conforme Certidão de Óbito sob o nº 095869 01 55 2017 4 00002 165 0000565 07, do Cartório Godoy 1º Ofício Notas e Registro Civil do município de Porto Velho, conforme o Art. 31 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar aos órgãos competentes que adotem às medidas Administrativas e Financeiras cabíveis nas esferas de suas atribuições.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 59/DP-6 DE 02 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **3º SGT PM RE 100061078 JAIMESON JORGE SOUZA DIAS**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00105-0000/2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 25/DAP/DP-17.

Art. 2º Determino ao **Comandante do 6º BPM FRON**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 60/DP-6 DE 01 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **3º SGT PM RE 100064044 LILIAN MARIA CASTRO DO NASCIMENTO**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00154-0000/2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 26/DAP/DP-17.

Art. 2º Determino ao **Comandante do BPA**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 66/DP-6 09 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **CEL PM RE 100060232 VILSON DE SALLES MACHADO**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00366-0000/2017, de 08 de março de 2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 33/DAP/DP-17.

Art. 2º Agregar o referido Oficial Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao **Chefe do Estado Maior Geral da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com a pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações) à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 67/DP-6 09 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **CEL PM RE 100059996 ANTONIO VICENTE COCCO CARGNIN**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00368-0000/2017, de 09 de março de 2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 34/DAP/DP-17.

Art. 2º Agregar o referido Oficial Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao **Chefe do Estado Maior Geral da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com a pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações) à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 107/DP-3, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com artigo 13, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2.007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a Prisão do **SD PM RE 100073473 ADEVALDO DA SILVA GILO**, em cumprimento ao Mandado de Prisão nº 0004699-89.2016.8.22.0000.0001, expedido pelo 2ª Câmara Criminal/Secretaria Judiciária – Tribunal de Justiça de Rondônia, datado de 16 de dezembro de 2016, de Apelação nº 0008494-40.2015.8.22.0000, constante do processo de Ação Penal nº 0000526-75.2010.8.22.0018, por ter sido condenado a pena de 27 (vinte e sete) anos, de reclusão em regime fechado, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 012/Seq Corr/CCORPM-2017, de 17 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **SD PM RE 100073473 ADEVALDO DA SILVA GILO**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "j" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia na data de 16 de janeiro de 2017, em cumprimento ao Mandado de Prisão nº 0004699-89.2016.8.22.0000.0001, constante do processo de Ação Penal nº 0000526-75.2010.8.22.0018, permanecendo à disposição da Justiça Estadual.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 4º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia da Portaria à SESDEC, para providenciar junto a Folha de Pagamento a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos, nos termos do Inciso I e § 1º do Artigo 4º, da Lei nº 1063/2002, a contar de 16 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de janeiro de 2017.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 108/DP-3, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com artigo 13, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2.007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a Prisão do **SD PM RE 100073485 AGNALDO BEZERRA DA SILVA**, em cumprimento ao Mandado de Prisão nº 0004699-89.2016.8.22.0000.0002, expedido pelas Câmaras Criminais Reunidas da Comarca de Porto Velho-RO, datado de 19 de dezembro de 2016, de Apelação nº 0008494-40.2015.8.22.0000, constante do processo de Ação Penal nº 0000526-75.2010.8.22.0018, por ter sido condenado a pena de 27 (vinte e sete) anos, de reclusão em regime fechado, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 012/Seq Corr/CCORPM-2017, de 17 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **SD PM RE 100073485 AGNALDO BEZERRA DA SILVA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "j" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia na data de 16 de janeiro de 2017, em cumprimento ao Mandado de Prisão nº 0004699-89.2016.8.22.0000.0001, constante do processo de Ação Penal nº 0000526-75.2010.8.22.0018, permanecendo à disposição da Justiça Estadual.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 4º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia da Portaria à SESDEC, para providenciar junto a Folha de Pagamento a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos, nos termos do Inciso I e § 1º do Artigo 4º, da Lei nº 1063/2002, a contar de 16 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de janeiro de 2017.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 109/DP-3, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com artigo 13, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2.007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a Prisão do **CB PM RE 100071633 ALESSANDRO LIMA COSTA**, em cumprimento ao Mandado de Prisão nº 216152/2016, expedido pelo 1ª Vara da Auditoria Militar da Comarca de Porto Velho-RO, datado de 22 de novembro de 2016, constante do processo de Ação Penal Militar nº 0166180-62.2006.8.22.0501, por ter sido condenado a pena de 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão em regime semiaberto, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 018/Depto. Correição/CORREGEPOM-2017, de 26 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **CB PM RE 100071633 ALESSANDRO LIMA COSTA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "j" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia na data de 02 de dezembro de 2016, em cumprimento ao Mandado de Prisão nº 216152/2016, constante do processo de Ação Penal Militar nº 0166180-62.2006.8.22.0501, permanecendo à disposição da Justiça Estadual.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 7º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia da Portaria à SESDEC, para providenciar junto a Folha de Pagamento a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos, nos termos do Inciso I e § 1º do Artigo 4º, da Lei nº 1063/2002, a contar de 02 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de dezembro de 2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 068/DPA/CRH, 14 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre transferência de Oficiais BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, bem como o disposto no art. 2º c/c art. 17, inciso IV do decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Considerando o teor constante do Memorando Circular nº 001/GC/2017, 03 de janeiro de 2017, que dispõe sobre voluntário para compor a equipe da Diretoria de Informática, para exercer atividades de programação de sistemas;

Considerando o resultado da entrevista realizada pela equipe da Diretoria de Informática em dois Militares que se voluntariam ao PSI/DI.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir por extrema necessidade do serviço, a partir de **15 de março de 2017**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte Bombeiro Militar conforme segue:

POSTO RE	NOME	ORIGEM	DESTINO
SD BM 0895-9	HENRIQUE MASSOTTI DE FARIAS	SGB INDGuajará Mirim	DI/QCQPorto Velho

Art. 2º Conceder de acordo com o disposto no Regulamento de Movimentação para oficiais e Praças, em vigor na Corporação, 25 (vinte e cinco) dias referente ao trânsito e instalação.

Parágrafo único. Estabelecer a data de **09 de abril de 2017**, para apresentação pronto na Unidade de destino.

Art. 3º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

DETRAN

PORTARIA N. 681/GAB/DETRAN-RO EM, 13 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015;

Considerando a CI nº. 489/CRH/DETRAN-RO, de 02.03.2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01.03.2017, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	SÍMBOLO
01	MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA	300139292	ESTATUTÁRIA/DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO DETRAN/RO	FG-03

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a), bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.03.2017, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 682/GAB/DETRAN/RO EM, 13 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº. 481/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Arnaldo Almeida Santos, Mat. 300122141, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 20.03.2017, a servidora RENATA ADRIANASABAINI, Mat. 300072790, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.03.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 683/GAB/DETRAN/RO EM, 13 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº. 479/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Edna Andrade da Silva, Mat. 300092940, esteve em viagem a serviço e gozo de folga eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO, a nomeação interina da servidora SILVIA JULIA DA SILVA, Mat. 300092942, Estatutária/DETRAN, no período de 03 a 10.11.2016 que respondeu pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, FG-03, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 684/GAB/DETRAN/RO EM, 13 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº. 490/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Telma Ferreira da Silva, Mat. 300102450, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 20.03.2017, o servidor ADRIANO ROSENDO DE OLIVEIRA, Mat. 300072970, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.03.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 685/GAB/DETRAN/RO EM, 13 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 492/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Gildete Miranda de Souza, Mat. 300024920, esteve de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 02 a 10.03.2017, a servidora ANA VALERIA RODRIGUES ANDRADE, Mat. 300132600, Comissionada sem vínculo, para responder pelo cargo de DIRETOR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, CDS-11, concomitante ao cargo de Supervisor, CDS-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.03.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 686/GAB/DETRAN/RO EM, 13 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 494/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Vanessa Carolina Soares de Oliveira, Mat. 300072569, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 20.03.2017, o (a) servidor (a) XIRLANDE DIAS CARDOSO, Mat. 300132600, Comissionado sem vínculo, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, FG-03, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.03.2017,

revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 687/GAB/DETRAN/RO EM, 13 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 496/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Noemi Prudêncio da Silva, Mat. 300104058, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.03.2017, o (a) servidor (a) NILTON DE MELLO PEREIRA, Mat. 300075424, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.03.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 693/GAB/DETRAN-RO EM, 14 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Parecer n.º 001/2017/CPF/DETRAN-RO, de 06.02.2017 e Nota Técnica n.º 1223/2017/GAB/DETRAN-RO;

Considerando o que consta no Relatório de Progressão Funcional dos Servidores do DETRAN-RO da Comissão de Progressão Funcional, referente ao período de outubro a dezembro/2014 a outubro a dezembro/2016, conforme consta no Processo Administrativo n.º 5.820/2.016/DETRAN-RO de 26.04.2016, e em atendimento ao disposto no Art. 17 da Lei Estadual nº. 1.638/2006, que dispõe sobre a reestruturação e reorganização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO e Lei nº 2.778, de 25.06.2012;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, progressão funcional dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme Anexo I desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº. 1.638, de 08.06.2006.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta portaria para que o servidor, achando-se prejudicado, possa contestar o referido enquadramento, peticionando através de requerimento a Direção Geral que analisará e julgará o recurso.

Art. 3º - Procedam-se os demais registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CARGO	MÉDIA DEPONTOS	%	CLASSE/REFERENCIA	
							ATUAL	NOVA
300094695	ABEL LEITE DE BARROS	25/02/2010	BURITIS	AUX. EM FISCALIZAÇÃO	40	100	1/B	1/C
300092694	ADILSON RODRIGUES	19/11/2009	SANTA LUZIA D'OESTE	AUX. EM FISCALIZAÇÃO	39	96	1/C	1/D
300072970	ADRIANO ROSENDO DE OLIVEIRA	30/01/2008	PORTO VELHO	OPERADOR DE COMPUTADOR	34	85	1/B	1/D
300079180	ADRIANO SANTOS APOLUCENO RIBEIRO	21/10/2008	PORTO VELHO	Auxiliar Administrativo	37	92	1/C	1/D
300093959	ALEX LABORDA DE OLIVEIRA	23/12/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	1/C	1/D
300093398	ALEX LACERDA RIBEIRO	27/11/2009	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	33	82	1/C	1/D

300091474	ALINE MENDONÇA DE OLIVEIRA	02/09/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	95	1/C	1/D
300093940	ANA PAULA COSTA E SILVA	02/12/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	96	1/C	1/D
300073112	ANDERSON ASSUNÇÃO	06/02/2008	PORTO VELHO	ADMINISTRADOR	39	97	1/C	1/D
300097183	ANDREIA RONSANI GOMES	01/06/2010	CAMPO NOVO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	96	1/B	1/C
300077660	ANTONIO FEITOSA DE ARAUJO	10/07/2008	PORTO VELHO	MOTORISTA	37	94	1/C	1/D
300092714	APARICIO MALINOWSKI	20/11/2009	OURO PRETO D'OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	97	1/C	1/D
300091512	CARLOS ALBERTO CHAVES CAPOUCHO	01/09/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	37	94	1/C	1/D
300092925	CRISTIANE DE SOUZA ALVES LACERDA	25/11/2009	NOVA UNIÃO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	100	1/C	1/D
300093390	DAIANA ARAUJO SANTOS	23/11/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	100	1/C	1/D
300093949	DAIANE AMBROSIO GONÇALVES	23/12/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	34	84	1/C	1/D
300092931	DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO	25/11/2009	CACOAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	95	1/C	1/D
300092822	DEBORA GENUINO DA SILVA	20/11/2009	COLORADO D'OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	93	1/C	1/D
300092695	DEODECLER MEDIUM GUERRA	10/11/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	95	1/C	1/D
300077636	DIRCÉIA DORNELA CORDEIRO	10/07/2008	BURITIS	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	100	1/C	1/D
300092767	DOUGLAS DA SILVA TAVARES	20/11/2009	OURO PRETO D'OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	97	1/C	1/D
300094255	EDENYR ALBINO	28/12/2009	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	37	91	1/C	1/D
300092806	EDINAMAR LIMA DA SILVA	19/11/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	96	1/C	1/D
300093956	ELDER NOGUEIRA DA SILVA	23/12/2009	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	98	1/C	1/D
300093069	ELISANE FERNANDES DA SILVA	27/11/2009	COLORADO D'OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	95	1/C	1/D
300088133	ELKJEANS MOERSCHBACHER	20/05/2009	ARIQUEMES	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	93	1/C	1/D
300092935	EVALDO DE OLIVEIRA SILVA	24/11/2009	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	AGENTE DE TRÂNSITO	36	90	1/C	1/D
300093951	EVANDRO FERREIRA CARDOSO	22/12/2009	PORTO VELHO	BOMBEIRO HIDRÁULICO	32	80	1/C	1/D
300078733	FABIO HENRIQUE FIGUEIREDO SILVA	16/09/2008	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	31	76	1/C	1/D
300092908	FLAVIA LEMOS FELICIO	19/11/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	39	96	1/C	1/D
300093070	FLAVIA TENORIO DE MATOS	26/11/2009	PIMENTA BUENO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	92	1/C	1/D
300092938	GENIVALDO GILEARDE ALVES	24/11/2009	CACAULANDIA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	100	1/C	1/D
300091961	HELLEN CRISTINA F. DOS SANTOS FLORENCIO	24/09/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	36	89	1/C	1/D
300094036	IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO	29/12/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	100	1/C	1/D
300093629	IVANETE PAES FARIAS AQUINO	01/12/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	100	1/C	1/D
300093414	JANEIDE GOMES DOS SANTOS	26/11/2009	ARIQUEMES	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	99	1/C	1/D
300092810	JOÃO BATISTA MACIEL DE MEIRELES	23/11/2009	SÃO FELIPE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	99	1/C	1/D
300093955	JOE ARAUJO DOS SANTOS	23/12/2009	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	100	1/C	1/D
300092771	JOSE DAMIAO LIMA DE AZEVEDO	20/11/2009	POSTO JI-PARANÁ	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	100	1/C	1/D
300093963	JOSE EDIMILSON SALGUEIRO	28/12/2009	CUJUBIM	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	89	1/C	1/D
300094044	JOSE GOMES DE MORAES NETO	29/12/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	33	84	1/C	1/D
300093625	JOSENILDA ALMEIDA DE BARROS	02/12/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	36	91	1/C	1/D
300091207	JOSIMEIRE VIEIRA TAPUDIMA	25/08/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	98	1/C	1/D
300092826	JULIO CESAR GONÇALVES	20/11/2009	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	AUX. EM FISCALIZAÇÃO	37	92	1/C	1/D
300092732	JUNIOR DE ALMEIDA BARBOSA	10/11/2009	POSTO JI-PARANÁ	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	35	87	1/C	1/D
300077749	KELLY SILVA ALVES	14/07/2008	ROLIM DE MOURA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	98	1/C	1/D
300092890	LAUDELIN DE OLIVEIRA	19/11/2009	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	33	82	1/C	1/D
300088201	LEANDRO CARVALHO DE SOUZA	20/05/2009	PIMENTA BUENO	AGENTE DE TRÂNSITO	35	88	1/C	1/D
300094310	LEIA MARIZA DE CARVALHO	21/12/2009	PORTO VELHO	PEDAGOGA	39	97	1/C	1/D
300092723	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	20/11/2009	BURITIS	AUX. EM FISCALIZAÇÃO	39	98	1/C	1/D
300092818	LUANA RAMOS DOS SANTOS	18/11/2009	OURO PRETO D'OESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	96	1/C	1/D
300092631	LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA	05/11/2009	PIMENTA BUENO	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	97	1/C	1/D
300093058	LUCIVALDA DA LUZ LOPES	26/11/2009	OURO PRETO D'OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	96	1/C	1/D
300093933	MANSULENA CARLA FABRIS	15/12/2009	JARU	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	96	1/C	1/D
300093950	MARCILENE DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	21/12/2009	PIMENTA BUENO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	94	1/C	1/D
300093401	MARCOS SILVEIRA DA SILVA	27/11/2009	MINISTRO ANDREAZZA	AGENTE DE TRÂNSITO	40	99	1/C	1/D
300091791	MARIA AUGUSTA CORDEIRO DE LIMA	17/09/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	39	98	1/C	1/D
300092704	MARIA LILIAN FAUSTINO	19/11/2009	JI-PARANÁ	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	94	1/C	1/D
300087927	MARLI FABIANA DA SILVA	19/05/2009	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	91	1/C	1/D
300093895	MIRLEY SUELEM ANDRADE	21/12/2009	OURO PRETO D'OESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	97	1/C	1/D
300091209	NAIARA BRITO VELOZO	25/08/2009	POSTO JACI	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	1/C	1/D
300093922	NANCY TRAJANO LAURIANO DE CARVALHO	18/12/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	39	97	1/C	1/D
300092929	OZANIRA ROZENO NETA	23/11/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	39	98	1/C	1/D
300078167	PREVES SANTONIRA	23/07/2008	ARIQUEMES	AUX. ADMINISTRATIVO	36	90	1/C	1/D
300092884	PRISCILA OKADA	20/11/2009	OURO PRETO D'OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	97	1/C	1/D
300092922	REINALDO ALVES DE SOUZA	23/11/2009	PIMENTA BUENO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	93	1/C	1/D
300092927	RENAN DIEGO OLIVEIRA ALCANTARA	24/11/2009	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	95	1/C	1/D
300091471	SAULO LEVINO DE OLIVEIRA	20/08/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	1/B	1/D
300091789	SHEILA APARECIDA SERAFIM	16/09/2009	ALTA FLORESTA	AUX. ADMINISTRATIVO	40	100	1/C	1/D
300092895	SILVANA CRISTIANA DOS SANTOS	16/11/2009	BURITIS	AUX. ADMINISTRATIVO	39	97	1/C	1/D
300092942	SILVIA JULIA DA SILVA	25/11/2009	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	AUX. EM FISCALIZAÇÃO	36	89	1/C	1/D
300092905	SINTHIA ROSSATO DE OLIVEIRA	23/11/2009	ARIQUEMES	AUX. ADMINISTRATIVO	38	95	1/C	1/D
300091211	SIRLENE SILVA DE CARVALHO	25/08/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	97	1/C	1/D
300093385	SUELEN DOS SANTOS CORTEZ	25/11/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	38	94	1/C	1/D
300093947	SUELI DE PAULA BARBOSA VENTURA	17/12/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	36	89	1/C	1/D
300094253	SUELI SILVA DE OLIVEIRA	21/12/2009	PORTO VELHO	PEDAGOGA	38	94	1/C	1/D
300092802	VALDENILDO DE JESUS MIRANDA	17/11/2009	MACHADINHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	98	1/C	1/D

Antonio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIAN. 694/GAB/DETRAN-RO EM, 14 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Parecer n.º 002/2017/CPF/DETRAN-RO, de 06.02.2017 e Nota Técnica n.º 1224/2017/GAB/DETRAN-RO;

Considerando o que consta no Relatório de Progressão Funcional dos Servidores do DETRAN-RO da Comissão de Progressão Funcional, referente ao período de outubro a dezembro/2014 a outubro a dezembro/2016, conforme consta no Processo Administrativo n.º 5.821/2.016/DETRAN-RO de 26.04.2016, e em atendimento ao disposto no Art. 17 da Lei Estadual n.º 1.638/2006, que dispõe sobre a reestruturação e reorganização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO e Lei n.º 2.778, de 25.06.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, progressão funcional dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme Anexo I desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº. 1.638, de 08.06.2006.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta portaria para que o servidor, achando-se prejudicado, possa contestar o referido enquadramento, peticionando através de requerimento a Direção Geral que analisará e julgará o recurso.

Art. 3º - Procedam-se os demais registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ANEXO I								
MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CARGO	MÉDIA DEPONTOS	%	CLASSE/REFERENCIA	
							ATUAL	NOVA
300113789	HELIO DE SOUZA MARQUES	13/10/2011	PORTO VELHO	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	37	93	1/B	1/C
300114356	MARCIO ANTÔNIO DE PADOVA	28/10/2011	VILHENA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	35	87	1/B	1/C
300114361	MARIA CAROLINA DA COSTA	28/10/2011	ALTO ALEGRE DOS PARCIS	AUX. EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	40	100	1/B	1/C
300114415	ADELINO SILVA DE ARAUJO	30/11/2011	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	36	91	1/B	1/C
300114417	MARLON RODRIGUES GUEDES	30/11/2011	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	36	91	1/B	1/C
300114416	MARCIA FREITAS DA GAMA	30/11/2011	PORTO VELHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36	90	1/B	1/C
300114672	VIVIANE MARTINELLI	05/12/2011	OURO PRETO D'OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	97	1/B	1/C
300114678	OLGA ZAIAS	15/12/2011	SERINGUEIRAS	AGENTE DE TRÂNSITO	39	98	1/B	1/C
300114676	LUANA PRADO NERES DE OLIVEIRA	15/12/2011	ARIQUEMES	AGENTE DE TRÂNSITO	39	98	1/B	1/C
300114680	SIVONE APARECIDA DOS SANTOS	15/12/2011	ARIQUEMES	AGENTE DE TRÂNSITO	39	97	1/B	1/C
300114677	JELIA ANTUNES GOMES	19/12/2011	ARIQUEMES	AGENTE DE TRÂNSITO	40	99	1/B	1/C
300114694	ADRIANA CARLA FEBRA	26/12/2011	SÃO FELIPE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	98	1/B	1/C
300114690	ANA PAULA KRUGERR PEREIRA	28/12/2011	EXTREMA	AUX. EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	36	90	1/B	1/C
300114695	AMARILDO RIBEIRO	29/12/2011	CANDEIAS DO JAMARI	AGENTE DE TRÂNSITO	36	91	1/B	1/C
300114696	CAIO CESAR CHIANCA LEITE	29/12/2011	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	40	100	1/B	1/C
300114693	SAMUEL CORREIA DE SOUZA	30/12/2011	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	40	100	1/B	1/C
300077634	ARILSON JOSE DA SILVA	07/07/2008	CASTANHEIRAS	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	91	1/B	1/C
300072572	ANGELITA RODRIGUES DA SILVA	16/01/2008	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	39	98	1/C	1/D
300072608	DIONES CEZAR PEREIRA FUENTES	17/01/2008	CACOAL	AUX. ADMINISTRATIVO	40	99	1/C	1/D
300110604	MAURO DE CARVALHO BARACHO	08/08/2011	OURO PRETO D'OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	94	1/B	1/C
300111630	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA BRIGEL	16/08/2011	VILHENA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	96	1/B	1/C
300114420	JOHELYTON HARTMANN SALDANHA	30/11/2011	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	39	97	1/B	1/C
300114419	SAMARA BRITO DA SILVA	30/11/2011	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	40	100	1/B	1/C
300106777	TIAGO SOL SOL DE MEDEIROS	12/04/2011	PORTO VELHO	OPERADOR DE COMPUTADOR	40	99	1/B	1/C
300108253	ADRIANA TEIXEIRA DE LIMA	19/05/2011	CACOAL	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	95	1/B	1/C
300075769	PATRICIA ROSA OLIVEIRA SILVA	25/04/2008	ESPIGÃO D'OESTE	AUX. ADMINISTRATIVO	38	96	1/C	1/D
300111647	FRANCINEI COSTA DE ARAÚJO	18/08/2011	PORTO VELHO	OPERADOR DE COMPUTADOR	39	97	1/B	1/C
300102738	JONATHAN DO CARMO BARBOSA	28/12/2010	PORTO VELHO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	35	88	1/B	1/C

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 695/GAB/DETRAN-RO EM, 14 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o teor da Comunicação Interna – CI nº 137/2017/GERCONV/DETRAN/RO, de 08.03.2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor VALDIR STELTER RIBEIRO - Matrícula 300131707, para atuar como GESTOR do Contrato/Processo infrarrelacionado:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
16.713/2016	001/2017	Companhia de Águas e Esgotos – CAERD	Fornecimento de Água Potável.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2017, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ERRATA Nº. 042/GAB/DETRAN-RO EM, 13 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI Nº 483/CRH/DETRAN/RO;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 78/GAB/DETRAN-RO de 10.01.2017, publicada no DOE/RO nº 09, 13.01.2017 que nomeou interinamente a servidora MAYARA GALVÃO.

Onde se lê:

"...Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.12.2016 a 06.01.2017 e de 09 a 28.01.2017..."

Leia-se:

"...Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.12.2016 a 28.01.2017..."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ERRATA Nº. 043/GAB/DETRAN-RO EM, 13 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI Nº 503/CRH/DETRAN/RO;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 239/GAB/DETRAN-RO de 23.01.2017, publicada no DOE/RO n.º 17, 23.01.2017 que nomeou interinamente a servidora DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO.

Onde se lê:

"...Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 07.01.2017 a 24.03.2017..."

Leia-se:

"...Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 09.01.2017 a 24.03.2017..."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO **(Processo Administrativo nº 692/2017)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 1107/2017/DAF/DETRAN-RO às fl. 60, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 692/2017, a empresa MAQ GÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº. 84.553.262/0001-73, foi penalizada em MULTA pecuniária no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), tendo em vista inexecução contratual, da qual caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, nos termos do Art. 20 do Decreto nº 16.089/2011 e Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1933.

Porto Velho, 14 de março de 2017.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2010

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Sylvania Baleeiro Santos, inscrita no CPF sob nº 677.094.192-91.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 2561, Distrito de Nova Londrina, Município de Ji-Paraná/RO, para instalação de Posto Avançado.

PROCESSO Nº 93/2011.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 07.03.2017 à 07.03.2018. O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 1.933,20 (mil novecentos e trinta e três reais e vinte centavos).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2017NE00574, de 02.03.2017, no valor de R\$ 18.880,92 (dezoito mil oitocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO
Sylvania Baleeiro Santos – Locadora

VISTO: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 37/2012

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Município de Pimenta Bueno/RO (CNPJ nº 04.092.680/0001-71).

OBJETO DO CONVÊNIO: União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à implantação de Sinalização Vertical e Horizontal nas vias do Município de Pimenta Bueno/RO.

PROCESSO Nº 1.696/2012

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula dez do Convênio nº 37/2012, fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 04.01.2017 a 04.04.2017. Ficam autorizadas as alterações do projeto básico/executivo referente a realocação de placas de sinalização vertical a serem executadas por intermédio do documento de fls. 926/929 e da Planta/croqui constante dos autos às fls. 930.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antônio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Juliana Araujo Vicente Roque - Prefeita do Município de Pimenta Bueno/RO

Visto: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTÔNIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIAN. 51/DTHMET/DETRAN-RO EM, 09 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: conduzindo veículo sob influência de álcool, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
21095/2013	15/12/201305:15VILHENA	10B0289753	ANDRE SIGNOR	904.373.492-68	03950177138
15367/2013	31/08/201320:30Vilhena	10B0070189	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	974.920.512-04	04316556158
17751/2013	12/10/201307:03CACOAL	10B0287027	ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA	014.350.342-10	05137544852
17752/2013	12/10/201300:10CACOAL	10B0286923	MAYCON FRITZ	953.242.752-04	04103456867
14537/2013	18/08/201319:00CACOAL	10B0221827	ALACIO JACOB VELTEN	053.463.356-09	02771246121
11490/2013	11/05/201300:33CACOAL	10B0245510	HENRIQUE DIAS DE ALMEIDA	005.410.649-40	01411548405
20617/2013	29/11/201301:38VILHENA	10B0305376	MARCELO RIBEIRO NASCIMENTO	759.174.322-87	03736280989
18406/2013	20/10/201305:45ROLIM DE MOURA	10B0288018	RODRIGO AGUIAR ROCHA	857.394.642-34	03515532243
19362/2013	12/10/201303:39CACOAL	10B0287062	HEVERTON JOSE ROMFIM	531.514.882-34	04267123892
19389/2013	09/11/201303:10JI-PARANA	10B0304908	VALDINEY GONCALVES DA COSTA	940.946.169-34	03045837626
20615/2013	01/12/201303:30VILHENA	10B0289731	CARLOS ALBERTO PEREIRA MODOTTE	004.753.028-69	01100158179
19391/2013	09/11/201303:48JI-PARANA	10B0304911	CICERO JOANA DA ROCHA	369.461.502-44	01762776323
19610/2013	08/11/201302:06JI-PARANA	10B0304916	WALTER TRENNEPOHL JUNIOR	595.116.809-00	03776327900
19608/2013	09/11/201306:09JI-PARANA	10B0304641	JANETE DE ARAUJO PEREIRA	350.000.152-15	02790897166
17460/2013	20/09/201303:26CACOAL	10B0204551	GLAUBER GERALDO ABE HECKMANN	985.577.261-04	01546596793
17197/2013	20/09/201314:39CACOAL	10B0157465	LUCIANO GUEDES DOS SANTOS	002.654.742-21	04286031360

17766/2013	12/10/201304:45CACOAL	10B0185932	DENIS RAFAEL DA SILVA	015.592.702-76	05346367498
18376/2013	20/10/201302:50ROLIM DE MOURA	10B0287010	HONEYL RAFAEL DA SILVA PEDRAO	906.970.732-20	03953902292
18377/2013	20/10/201306:43ROLIM DE MOURA	10B0299167	VILMAR MENDES GODIN	713.401.492-49	02390683247
18379/2013	19/10/201300:40ROLIM DE MOURA	10B0286825	ADMILSON COSME NOGUEIRA	815.976.301-87	00065149304
17749/2013	11/10/201323:24CACOAL	10B0286861	SERGIO TEIXEIRA	865.736.081-00	00300049296
20573/2013	06/07/201304:22VILHENA	10B0106819	MAICON DIONES BELARMINO DE OLIVEIRA	018.575.212-85	05154080000
20438/2013	29/11/201323:50ROLIM DE MOURA	10B0310724	FRANKLIN NICOMEDES PEREIRA	008.403.462-98	04697557804
20451/2013	26/11/201319:48COLORADO DOESTE	10B0292852	MARCOS VALENTIM DA SILVA	649.419.812-00	03390311940
19478/2013	09/11/201304:34JI-PARANA	10B0304910	NENYLCE NEVES SANTANA CANUTO	084.557.672-00	00883146040
19696/2013	10/11/201322:10VILHENA	10B0248294	ZELINDA HEMPLES DE LIMA	020.480.619-40	04738099636
19695/2013	09/11/201303:01JI-PARANA	10B0304650	ANDERSON DIONE FERREIRA LEMOS	604.156.812-00	02305257333
21013/2013	16/10/201323:20SÃO MIGUEL DO GUAPORE	10B0205808	CARLOS ALEXANDRE CARVALHO	801.788.392-72	04873064174
20716/2013	17/11/201303:10ESPIGAO DOESTE	10B0299677	RAFAEL SOUZA DOS SANTOS	832.718.132-72	03471974108
17112/2013	20/09/201311:52CACOAL	10B0157470	JADERSON GONCALVES DE SOUZA	030.266.172-70	05876616311

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 52/DTHMET/DETRAN-RO EM, 09 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: conduzindo veículo sob influência de álcool, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
15274/2013	31/08/201302:04Cacoal	10B0148771	PAULO CESAR DA CRUZ PEU	808.867.792-00	03183638228
21198/2013	01/12/201302:29Vilhena	10B0305397	REINALDO BISPO DOS SANTOS	528.341.742-53	03481722222
18403/2013	20/10/201307:20Vilhena	10B0198904	ADELCO GOMES BASTOS	643.918.252-87	00424574981
20428/2013	07/11/201320:03Pimenta Bueno	10B0236232	NILDO FERREIRA DOS SANTOS	465.231.381-00	00785903219
18397/2013	20/10/201305:32Rolim de Moura	10B0299129	WANDELEY SINFONIO DA SILVA	564.696.752-04	03379074182
19366/2013	12/10/201301:10Cacoal	10B0286875	FERNANDO HENRIQUE VANSCONCELOS	014.049.771-47	05246012715
20611/2013	01/12/201317:11Vilhena	10B0311836	ALDIVIR PEREIRA DA SILVA	023.858.789-41	00735229475
19702/2013	16/11/201321:30Colorado Doeste	10B0292889	CLAUDIO ALVES MARTINS	639.361.602-44	02162651118
20383/2013	25/11/201322:30Vilhena	10B0289684	SANDRO SANCHES BARBOSA	006.271.462-79	05368264613
20607/2013	29/11/201302:07Vilhena	10B0305309	JOAQUIM PIMENTA JACOB	239.036.512-49	04018053228
20608/2013	28/11/201323:25Vilhena	10B0305342	DIEGO BERTOLANI GARCIA	943.923.402-44	03659472403
20610/2013	28/11/201323:44Vilhena	10B0305327	EDUARDO SCHNEIDER TECCHIO	947.030.192-72	04018616070
20609/2013	12/11/201300:25Vilhena	10B0292414	NEWTON CARLOS COELHO NERY JUNIOR	833.925.301-82	02211685440
19266/2013	31/10/201323:55Rolim de Moura	10B0196962	EDMAR SENA DE SOUZA	581.129.102-78	01012419942
19590/2013	03/11/201321:30Vilhena	10B0292305	CLEVERSON PACHECO DOS SANTOS	016.094.532-12	05368262689
19589/2013	07/11/201316:35Vilhena	10B0070381	LAERCIO ONORIO CORREIA	419.238.122-20	02458338191
19268/2013	01/10/201312:30Rolim de Moura	10B0069445	REINALDO SAMPAIO DE JESUS	656.523.042-00	04452432206
19509/2013	08/11/201301:25Ji-Paraná	10B0304926	MANOEL EDUARDO DE JESUS	863.527.502-06	04195256760
20614/2013	01/12/201303:15Vilhena	10B0292449	PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	750.327.402-68	05078270195
20612/2013	01/12/201302:35Vilhena	10B0289827	ANDERSON THIAGO MARQUES	913.544.712-53	03921413190
19571/2013	10/11/201315:59Vilhena	10B0292402	OCTALICIO PLINIO EBERT	290.965.962-34	02252553342
19561/2013	10/11/201316:40Primavera de Rondônia	10B0299504	GERIVAL PINTO DA SILVA	081.955.598-32	00053226050
19559/2013	07/11/201320:36Pimenta Bueno	10B0236241	SERGIO UILSON HELLMANN	814.043.952-53	03289445596
15467/2013	31/08/201300:11Cacoal	10B0064878	SAMARA PATRICIA JANJOB PORFIRIO	998.415.172-72	04905971252
19227/2013	02/11/201319:30Nova Brasilândia Doeste	10B0109282	VALDEVINO DIAS DE CARVALHO	418.750.012-04	05553077453
16500/2013	06/09/201301:13Cacoal	10B0135105	MARIANA DE SOUZA LOPES	010.483.191-05	04343415225
19084/2013	02/11/201322:30Cerejeiras	10B0106056	CLEYTON MACHADO DO NASCIMENTO	006.959.912-21	04681609920
16501/2013	30/08/201322:45Cacoal	10B0148924	LEANDRO ALVES DA SILVA	885.929.012-00	05829459922
18556/2013	20/10/201304:43Rolim de Moura	10B0299178	MILTON MAXIMIANO BISPO	499.297.392.20	02284585316
17117/2013	20/09/201323:54Cacoal	10A0016224	IVAN DIAS DE MEDEIROS	215.702.724-68	01587220856

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 53/DTHMET/DETRAN-RO EM, 09 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: conduzindo veículo sob influência de álcool, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
15326/2013	24/08/2013 03:40 Espigão D'Oeste	10B0064953	ROGERIO CAVALCANTE CAETANO DE SOUZA	790.332.292-34	02925892693
15396/2013	01/09/2013 07:00 Vilhena	10B0070155	THARRUAN GALUPO BARROS	014.633.112-57	04879397964
16192/2013	07/09/2013 01:18 Pimenta Bueno	10B0135080	PEDRO BARBOSA DOS SANTOS	889.181.491-15	04146330605
16194/2013	07/09/2013 00:27 Espigão d'Oeste	10B0135156	ERLANO GERKE	662.301.282-68	04352662736
14567/2013	24/08/2013 00:45 Vilhena	10B0070252	IZAAC LOPES DOS SANTOS	655.947.202-78	04478006447
8916/2013	12/05/2013 01:50 Pimenta Bueno	10B0245535	MICHAEL BRUNO CRISTO STORCH	009.438.422-39	04609187513
12290/2013	13/07/2013 23:58 Vilhena	10B0244145	VALBERSON DE SOUZA DUTRA	020.997.922-40	05483176802
11256/2013	21/06/2013 01:20 Ji-Paraná	10B0087401	CAETANO VENDIMIATTI NETTO	015.900.358-01	02868664880
11257/2013	21/06/2013 03:10 Ji-Paraná	10B0087409	VANDERLEI APARECIDO FERREIRA SERPA	628.782.802-10	01866189221
11029/2013	27/06/2013 12:20 São Miguel do Guaporé	10B0205705	AGUINALDO JOSE DA COSTA	653.214.051-15	02489850205
14995/2013	17/08/2013 19:20 Vilhena	10B0106911	EDSON TEIXEIRA ALVES	522.396.751-87	02574574082
14893/2013	23/08/2013 22:07 Espigão d'Oeste	10B0148839	JESSE FERNANDO MORAIS BONASSI	999.571.592-91	05011506834
18529/2013	09/06/2013 21:25 Rolim de Moura	10B0087037	JOEL LORENZETT	618.762.832-20	02149166384
10898/2013	15/06/2013 00:47 Cacoal	10B0087223	EDSON ALMEIDA BARROS	000.873.542-50	04756017607
19200/2013	01/11/2013 22:30 Ji-Paraná	10B0065339	HELIO RODRIGUES PRIMO	486.049.412-15	00830007339
20679/2013	01/12/2013 05:00 Vilhena	10B0289802	RODRIGO MORAES DE PAULA DE SOUZA VEIT	928.155.101-20	01242770505
20715/2013	17/11/2013 03:48 Espigão d'Oeste	10B0299686	ALESSANDRO ALVES MALHEIRO	831.990.122-72	04270079726
12008/2013	06/07/2013 23:20 Cacoal	10B0247588	SILVANIA BRAVIM COUTINHO	619.108.722-53	05092540928
10874/2013	15/06/2013 04:11 Cacoal	10B0087240	PEDRO HENRIQUE VIEIRA BARBOSA	004.196.112-90	05119575830
10883/2013	14/06/2013 02:06 Cacoal	10B0076632	WELITON PAGEL	511.817.112-15	00700342990
10962/2013	15/06/2013 04:29 Cacoal	10B0076658	IVANILDE BARANCELLI	219.812.992-20	01056527205
14696/2013	16/08/2013 21:55 Cerejeiras	10B0129586	JOSÉ WILSON MASCARENHAS DE OLIVEIRA	689.242.089-34	03339395801
11994/2013	22/06/2013 04:30 Cacoal	10B0086430	JHEYSON BORCHARDT DE SOUZA	010.529.192-78	05704620299
15451/2013	06/09/2013 23:49 Espigão d'Oeste	10B0135201	MARCIA VERIDIANE AVILA	873.458.702-00	03829931081
14803/2013	24/08/2013 03:30 Vilhena	10B0070254	ROBERTO RODRIGUES	420.918.022-04	02719740021
14802/2013	18/08/2013 20:27 Vilhena	10B0129780	ELIAS VALENTE FAGUNDES	048.780.179-29	03676768797
14602/2013	18/08/2013 17:56 Vilhena	10B0129635	VILMAR MARMENTINI	581.086.299-34	00817816454
8903/2013	06/04/2013 20:06 Cacoal	10B0193435	CLEBERSON DA SILVA	721.078.392-04	04581800648
14793/2013	18/08/2013 20:50 Pimenta Bueno	10B0068198	JOSIMAR GOMES DE ALMEIDA	848.276.612-00	04300532103

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS****Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO****PORTARIA N. 54/DTHMET/DETRAN-RO EM, 09 DE MARÇO DE 2017.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: conduzindo veículo sob influência de álcool, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
14796/2013	18/08/2013 16:50 Primavera de Rondônia	10B0092148	REGIS PEREIRA DE CARVALHO	652.871.932-20	01599682735
14797/2013	18/08/2013 15:16 Primavera de Rondônia	10B0092144	PEDRO SEVERINO DA COSTA	297.952.571-53	0194979792
14609/2013	11/08/2013 03:05 Pimenta Bueno	10B0092139	DIEIFERSON GOMES VIEIRA	013.294.172-40	05233198355
15778/2013	04/09/2013 21:20 Cerejeiras	10B0243880	VALMIR OLIVEIRA DA SILVA	688.294.502-00	03050668907
15485/2013	24/08/2013 21:35 Ji-Paraná	10B0116415	MANOEL VALENTIN DA FONSECA	831.151.702-87	02624288507
14604/2013	17/08/2013 23:40 Vilhena	10B0129615	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	013.605.632-61	05078200317
19246/2013	03/11/2013 20:52 Pimenta Bueno	10B0299532	ADENILSON FERNANDES RAMOS	248.799.402-91	00813359905
19484/2013	08/11/2013 01:38 Ji-Paraná	10B0304931	DANIEL FONSECA LIMA	739.018.062-53	03382689817
18103/2013	12/10/2013 19:00 Vilhena	10B0198749	VALDECI RODRIGUES DA SILVA	758.501.252-72	04041891015
18105/2013	12/10/2013 01:30 Vilhena	10B0198630	CARLOS LUIZ DE QUEIROZ	997.353.262-72	04388151527
18283/2013	20/10/2013 02:14 Rolim de Moura	10B0299189	DILONEI MATT	396.262539-91	01481056720
18290/2013	20/10/2013 01:35 Rolim de Moura	10B0299154	TIAGO FERREIRA LEITE	525.686.952-34	03080786599
15469/2013	06/09/2013 01:58 Cacoal	10B0135103	ALEXANDRE MARTINS PELUZZI	001.619.842-58	04041606100

16171/2013	06/09/201300:22Cacoal	10B0135127	WILLIAN MARTINS DE OLIVEIRA	530.764.352-72	05006077611
18276/2013	20/10/201302:22Rolim de Moura	10B0299151	LEOMAR GESCK	816.218.172-53	05409302523
18271/2013	20/10/201303:08Rolim de Moura	10B0299190	ADRIANO IAROSSE	247.516.828-57	02828742589
18272/2013	19/10/201316:35Vilhena	10B0198845	FABIO PEREIRA LEITE	841.891.342-87	03389335154
15804/2013	30/08/201323:55Cacoal	10B0064876	SIDNEY APARECIDO PEREIRA	409.113.492-00	02642526420
17738/2013	11/10/201322:03Cacoal	10B0286917	JOAQUIM JOSE DA SILVA FILHO	776.012.548-87	01970439461
17010/2013	21/09/201300:06Cacoal	10A0016225	CELSON RIVELINO FLORES	290.121.552-15	02489842313
16573/2013	08/09/201316:32Cacoal	10B0135064	LAIS BATISTA GUEDES DA SILVA	010.565.562-77	05561811548
18077/2013	11/10/201322:00Rolim de Moura	10B0196879	LENIVALDO FERREIRA DA ROCHA	564.780.972-34	03245389108
18069/2013	06/10/201319:20Vilhena	10B0198645	CARLOS ROBERTO CAMARA	362.845.649-53	01605882806
19257/2013	27/10/201313:30Primavera de Rondônia	10B0186883	JULIO CESAR DA SILVA FREITAS	007.132.612-00	05062654665
18386/2013	19/10/201301:25Rolim de Moura	10B0299194	GIVANILDO GOMES DOS SANTOS	630.917.472-07	04273586603
18072/2013	12/10/201322:25Vilhena	10B0198852	GENILSON RECH BARBOSA	982.559.402-00	04490774649
18383/2013	20/10/201304:55Rolim de Moura	10B0299126	VALERIA VIEIRA KELER	791.475.342-49	03770160270
17111/2013	21/09/201301:07Cacoal	10B0176615	WANDA MARIA DE CARVALHO FERNDES DE SOUZA	380.505.011-91	02934643931
17855/2013	12/10/201304:40Cacoal	10B0185935	MAYCON DOUGLAS SOBRINHO RATEIRO	020.590.097-82	05366467214
18083/2013	11/10/201323:20Cacoal	10B0286987	DIOGO PEREIRA LINS	000.414.282-93	04337729153
17427/2013	05/10/201300:10Vilhena	10B0198776	JOAS GONÇALVES CIRILO	521.395.732-34	01783772630

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 55/DTHMET/DETRAN-RO EM, 09 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: conduzindo veículo sob influência de álcool, o que por consequência, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
2564/2013	20/01/201319:30CACAOAL	10B0076292	FABIO JUNIOR CURCIO DA SILVA	930.415.862-15	05012813643
17433/2013	05/10/201302:45VILHENA	10B0198764	EDMAR DE SOUZA SILVA	964.116.782-00	04071627575
17424/2013	05/10/201300:10VILHENA	10B0070474	RENATO HOLANDA PIRES	750.301.602-72	03111197109
17861/2013	11/10/201323:36CACAOAL	10B0286860	SIRLENE TASSARO DA SILVA	282.236.672-15	02456878410
17860/2013	11/10/201322:37CACAOAL	10B0286977	MARLON MANGUEIRA RODRIGUES LENZI	765.554.702-59	03885267394
8800/2013	05/05/201316:40CACAOAL	10B0193411	ADRIANO BRANDT DA SILVA	000.088.362-05	05298772915
8797/2013	02/05/201321:00CACAOAL	10B0176892	NOVALDO PEREIRA LAGASSE	327.305.782-34	04289660820
17865/2013	12/10/201301:56CACAOAL	10B0185992	ADAO DA SILVA	315.688.152-04	02377150892
17864/2013	12/10/201300:45CACAOAL	10B0286967	DANILO JAQUES DURAES	013.465.242-89	05225404380
17863/2013	12/10/201305:13CACAOAL	10B0287069	GUSTAVO HENRIQUE PICHEK	015.470.472-59	05165149001
17479/2013	03/10/201315:30ROLIM DE MOURA	10B0120849	EDUARDO BRESSANINI	013.106.321-97	04243847887
14084/2013	16/08/201321:38CEREJEIRAS	10B0129603	MAURO SANT ANA	285.371.141-20	00020133319
14292/2013	03/08/201320:30JI-PARANA	10B0065177	NATAL FERREIRA SANTOS	313.132.562-34	04299412364
17496/2013	05/10/201322:10CABIXI	10B0123026	AILSON APARECIDO BRANCO	687.501.022-49	01424048415
17852/2013	12/10/201304:45CACAOAL	10B0287072	MARCIO TEIXEIRA DA SILVA	588.296.442-34	03414048299
17859/2013	12/10/201304:30CACAOAL	10B0185930	RUBENS ALVES DE CAMPOS	367.941.559-15	03554855785
20088/2013	17/11/201303:12ESPIGAO DOESTE	10B0236010	ALTAMIRO ALVES PEREIRA	665.262.056-15	02867690296
20086/2013	19/08/201320:30VILHENA	B131532685	ANTONIO FERREIRA SILVA	606.745.552-87	03339026052
20052/2013	09/11/201305:39JI-PARANA	10B0304601	JAIR HODISH	076.914.948-07	01740960476
17862/2013	12/10/201303:49CACAOAL	10B0287066	ANTONIO CANDIDO CARMONA	242.162.322-72	01147295753
5437/2013	10/03/201311:47CACAOAL	10B0044696	ILDEBLANDES TOMAZ DA SILVA	139.573.682-00	01127434515
17839/2013	07/09/201301:13ESPIGAO DOESTE	10B0135183	PAULO EDUARDO VON BORELL ALVES	287.226.278-47	01345559543
18099/2013	12/10/201322:25VILHENA	10B0198853	VANILSON DA SILVA RECH	014.942.192-39	04758744906
18063/2013	12/10/201322:00ESPIGAO DOESTE	10B0225222	MARCOS ANTONIO GOULART	736.278.442-20	04201656144
18041/2013	13/10/201302:50JI-PARANA	10B0295958	SANDRO LUCIO HONORATO DE CASTRO	013.425.822-33	05151907113
18042/2013	13/10/201303:47JI-PARANA	10B0295964	JUAN RICARDO ROCHA	001.442.092-92	05436908587
18043/2013	13/10/201321:58VILHENA	10B0198516	VALCIR SEGA ARAUJO	011.919.402-33	05521263252
18046/2013	13/10/201304:10JI-PARANA	10B0295926	DOGEVAL LOCIO DE BARROS FILHO	528.490.157-68	02329437012
18047/2013	13/10/201304:20JI-PARANA	10B0295931	VALDINEI DA CONCEIÇÃO	009.484.882-39	04778539670
10843/2013	15/06/201300:48CACAOAL	10B0087264	ALDO MARCELO DA SILVA	709.220.805-00	01174350057
10900/2013	22/06/201304:00CACAOAL	10B0086427	WALASSE SANTOS DUARTE	934.125.922-34	04064804303
10894/2013	12/06/201306:15CACAOAL	10B0076294	UYLLER TIMM PEREIRA	019.316.042-07	05143806971
17467/2013	21/09/201303:36CACAOAL	10B0204553	SANDROMAR CARREIRO DA SILVA	753.195.602-06	05227631260

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 56/DTHMET/DETRAN-RO EM, 09 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: conduzindo veículo sob influência de álcool, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
20773/2013	17/11/201302:07Espigão Doeste	10B0299308	MAXIEL DIONEY SCHMIDT	842.660.072-72	03538734308
20777/2013	17/11/201302:31Espigão Doeste	10B0299675	LUAN RODRIGO SCHMIDT STANGE	007.447.312-32	04824087598
18025/2013	13/10/201304:48Ji-Paraná	10B0295928	REGINALDO PAULO GERTRUDE	879.824.472-87	04178234140
17295/2013	24/09/201321:25Alvorada Doeste	10B0189756	MARCO CURSINO	722.037.732-00	02061177749
18058/2013	13/10/201304:26Ji-Paraná	10B0295965	FABIANO JUNIOR DE REZENDE	866.307.762-91	03121812654
18052/2013	22/09/201317:58São Francisco do Guaporé	10B0106149	GILSEMIER BRAZ LOIOLA DIAS	810.462.782-15	04629993139
8881/2013	27/04/201300:10Cacoal	10A0021723	DIEGO RODRIGUES FELISBERTO	021.080.352-57	05224560701
19259/2013	18/08/201301:40Vilhena	10B0129600	PITAGROS PAULINO DOS SANTOS	919.206.982-72	03890047175
19361/2013	27/10/201308:45Vilhena	10B0198691	ANTONIO DE CASTILHO	615.277.002-59	02485103830
19506/2013	08/11/201301:42Ji-Paraná	10B0304930	ODAIR ANTONIO DE SOUZA	775.483.962-87	05629214708
18164/2013	19/10/201314:30Vilhena	10B0070175	MANOEL MESSIAS BRITO DA SILVA	539.376.352-20	04919996784
18158/2013	20/10/201316:20Vilhena	10B0198906	JONAS TOME DO NASCIMENTO	009.158.732-81	04810552909
18143/2013	19/10/201323:00Vilhena	10B0198888	ELIAS BRAZ CARDOSO	597.306.842-00	03462904980
17286/2013	13/09/201320:20Alta Floresta Doeste	10B0114116	RIQUEL AMARAL DA SILVA	012.165.592-01	04645572362
18027/2013	13/10/201301:27Ji-Paraná	10B0295906	JOAO PEREIRA	139.488.142-87	01543424901
20952/2013	01/12/201301:44Vilhena	10B0305331	ROGERIO DA SILVA DIAS	937.522.611-53	00876350780
20953/2013	01/12/201304:15Vilhena	10B0289591	ADRIANO GONÇALVES CAVALHEIRO	003.885.941-60	02686359600
15470/2013	30/08/201322:26Cacoal	10B0148918	CLAUDIO MARCIO MAZZUTTI	386.158.192-20	01722980519
14922/2013	17/08/201323:17Cacoal	10B0193493	MARISSA MARIA LEIRIAO MEIRA	041.457.791-42	04634011400
15240/2013	30/08/201311:38Cacoal	10B0118097	ADRIANA PINHEIRO DE SOUZA	663.252.852-04	04122428777
12007/2013	07/07/201300:04Cacoal	10B0076701	ALEX SANTOS RIBEIRO	012.274.012-73	04944927202
18013/2013	21/09/201300:05Cacoal	10B0157471	RUBENS ALVES DE OLIVEIRA	629.716.702-87	03092346692
20937/2013	06/12/201316:57Vilhena	10B0299804	EZEQUIEL FERREIRA DE SÃO MIGUEL	689.466.602-44	04608552210
18174/2013	20/10/201300:30Cacoal	10B0204665	LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTA	936.160.312-49	04190857118
14599/2013	25/08/201320:20Cacoal	10B0136465	SAMUEL PEREIRA PONTES	756.613.142-72	03367170971
14598/2013	10/08/201322:42Cacoal	10B0127536	VALMIR MENDONÇA	431.105.099-20	00764421306
17741/2013	12/10/201304:20Cacoal	10B0185928	ELISEU ADILSON SANDRI	659.867.412-34	00614233706
20775/2013	17/11/201318:10Espigão Doeste	10B0290326	EURICO LIMA SANTANA	673.951.982-04	05428292606
20774/2013	17/11/201303:03Espigão Doeste	10B0299310	ALESSA KLINGELFUS DE CARVALHO	985.333.982-04	04822852184

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 61/DTHMET/DETRAN-RO EM, 09 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
14902/2013	28/07/201302:28Ji-PARANA	10B0210658	RODRIGO RODRIGUES MENEZES	838.613.352-04	04677607468
8971/2013	17/04/201323:20ROLIM DE MOURA	10B0092687	CRISTIANO LOMES DA SILVA SANTOS	008.178.761-89	03256597279
12955/2013	14/07/201311:30Ji-PARANA	10B0180079	JEFFERSON VIEIRA DIAS	814.461.522-00	05276296198
13805/2013	03/08/201310:40Ji-PARANA	10B0231928	DANIEL MARTINS DE ANDRADE	527.189.132-15	03726589564
11507/2013	24/06/201315:20ALTA FLORESTA DOESTE	10B0170971	WANDERSON CAETANO DE SOUZA	007.087.812-92	05105802318
11633/2013	07/07/201319:30CEREJEIRAS	10B0243592	MAYKEL CARNIELETO	013.593.032-43	04704720479
12217/2013	30/06/201321:30PIMENTA BUENO	10B0186792	RAUL SANDES CRUZ RAPOSO	970.376.052-04	04570193474
13475/2013	28/07/201315:20ROLIM DE MOURA	10B0092873	GUILHERME HENRIQUE DO CARMO FARIAS	011.199.532-94	05373066716
9202/2013	05/05/201304:45PIMENTA BUENO	10B0114864	APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS	703.850.332-49	03564017558
10914/2013	29/06/201320:30CABIXI	10B0123300	JOELTON SILVA DE ALMEIDA	929.066.802-49	04279259863
10913/2013	29/05/201323:30COLORADO DO OESTE	10B0155470	GILMAR CRUZ DA LUZ	016.954.172-98	05288173966
12639/2013	16/07/201310:40CEREJEIRAS	10B0243553	DHONATAS JOSE FLAMINI	023.824.421-07	03729459140



12635/2013	18/06/201308:36ROLIM DE MOURA	10B0130521	ALEXSANDRO SILVA RAMOS	013.801.602-00	05202347702
14197/2013	17/08/201320:40ROLIM DE MOURA	10B0120590	REINALDO SAMPAIO DE JESUS	656.523.042-00	04452432206
17655/2013	09/09/201307:50ALTA FLORESTA DOESTE	10B0166275	GEOVANO LENKE	003.977.512-73	04170961493
16768/2013	18/09/201321:02JI-PARANA	10B0210951	GUILHERME FERREIRA COELHO	977.227.742-53	05349061187
16488/2013	31/08/201319:55JI-PARANA	10B0095709	EGON HENRIQUE MARQUES DE PAULA	957.640.892-04	04300029663
17716/2013	04/10/201319:15VILHENA	10B0188169	GILBERTO PEREIRA DE JESUS	956.678.222-53	04834095092
16919/2013	29/09/201311:17VILHENA	10B0070358	ELIZEU AZEVEDO	312.623332-53	02811837068
20781/2013	14/10/201323:30JI-PARANA	10B0234811	DONIZETI RIBEIRO DA CONCEICAO	938.342.762-00	03599266310
20787/2013	19/10/201323:49JI- PARANA	10B0082727	ANGELO MARCOS PEREIRA RIBON	809.282.932-20	03321244799
17119/2013	20/09/201321:07CACOAL	10B0193297	YAGO FRANCA SENA BONILHA	021.736.572-83	05545920012
17008/2013	19/09/201309:27CACOAL	10B0221805	JODEMAR DE JESUS RAMOS STOCCO	025.784.442-26	05463464840
14099/2013	11/08/201301:45CEREJEIRAS	10B0243516	JUSCELINO ALVES DA SILVA	947.456.412-49	03667054283
18853/2013	14/01/201320:30SANTA LUZIA DOESTE	10B0138061	HERNANDO DA SILVA LEAL	867.559.352-04	05375157182
14081/2013	19/08/201320:50CEREJEIRAS	10B0243927	JABIS FERREIRA DE SOUZA	019.569.242-05	05263885170
17478/2013	26/09/201301:15ROLIM DE MOURA	10B0130818	ALEX CELESTINO DE SOUZA	614.941.002-15	01317385500
14407/2013	20/08/201310:32VILHENA	10B0106914	ANTONIO DARCI DA SILVA NERES	806.994.139-15	01109309687
17484/2013	08/10/201313:30VILHENA	10B0198642	ADINALDO ALVES DE BRITO	712.294.342-91	02659698795
5243/2013	17/03/201310:17CACOAL	10B0146542	DIEINY MEDINA SILVA	024.521.062-83	05441233326
2697/2013	28/01/201307:57CACOAL	10B0086478	EDRILDO PAULINO LIRA	478.795.722-87	03396461995
15959/2013	08/09/201317:00CEREJEIRAS	10B0243856	ROSIMEIRE FRANCISCO DA SILVA	922.365.962-00	03860246384
15869/2013	09/09/201323:11ROLIM DE MOURA	10B0196913	JUNIOR DOS SANTOS FERNANDES	015.969.232-61	05026023400
16182/2013	30/08/201300:15ALTA FLORESTA DOESTE	10B0261121	JEFFERSON ANTONIO COTT GARCIA	686.835.702-82	01674507365

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 62/DTHMET/DETRAN-RO EM, 09 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: conduzindo veículo sob influência de álcool, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
15792/2013	07/09/201322:50Cacoal	10B0227897	CARLOS EDUARDO DE BARROS	905.784.492-34	03446190500
17449/2013	21/09/201309:00Cacoal	10B0176989	RICARDO DIAS DE ALMEIDA	643.842.682-20	0266951702
18375/2013	20/10/201303:41Rolim de Moura	10B0299184	CARLOS ALBERTO ZANONI QUEIROZ	559.420.678-72	01653779962
18079/2013	22/09/201317:36São Francisco do Guaporé	10B0106178	RANDERSON DOS SANTOS LIMA	518.546.512-34	51854651234
18088/2013	12/10/201301:50Vilhena	10B0198628	RODRIGO BUENO FREITAS	924.912.942-49	04896065808
18094/2013	04/10/201323:20Vilhena	10B0198771	EDERVAN GOMES DA SILVA	836.166.402-53	03178231116
7533/2013	01/04/201302:14Cacoal	10B0221567	PATRIC SESQUIM	902.989.002-97	05139824803
7044/2013	23/03/201304:32Cacoal	10B0193403	ANDRE LUIZ DE ARAUJO SOUZA	991.127.012-20	04806432269
6378/20013	07/04/201310:45Cacoal	10B0201157	MARILEI MUCZINSKI	950.855.722-20	04552888582
4183/2013	02/03/201316:25Cacoal	10B0193011	VALDECI GOMES DOS SANTOS	270.171.252-15	03048722936
17867/2013	12/10/201300:00Cacoal	10B0286862	MARCUS FABRICIO ELLER	573.508.842-49	03252773230
17763/2013	11/10/201323:16Cacoal	10B0286964	AGNALDO DA SILVA	249.704.411-20	02875578751
18374/2013	19/10/201300:06Rolim de Moura	10B0299118	JONAS PINEHIRO DE ALMEIDA	813.460.422-68	04865394103
18371/2013	18/10/201321:55Rolim de Moura	10B0299115	RAMAO MARQUES DE OLIVEIRA	251.096.262-00	01981391228
18361/2013	20/10/201302:25Rolim de Moura	10B0299153	WILLIAN ENGELS MIRANDA	961.493.882-04	04478944880
18359/2013	20/10/201304:23Rolim de Moura	10B0299159	VALDEMIR HENRIQUES DOS SANTOS	610.457.052-68	02859258980
18358/2013	20/10/201302:09Rolim de Moura	10B0287007	MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS	006.321.932-80	04698570772
12675/2013	14/06/201301:40Cacoal	10B0068324	JHONNI SUDRE DE SOUZA	001.143.782-06	06455259955
17764/2013	12/10/201305:14Cacoal	10B0287029	JOEL ALVES DE ALMEIDA	340. 549.952-68	01557448532
144025/2013	18/08/201318:22Vilhena	10B0129636	APARECIDO SOARES RAMOS	290.541.172-49	00871810289
14424/2013	18/08/201301:56Vilhena	10B0129669	JOSE AMILTON DOS SANTOS	723.278.122-91	04131727991
14419/2013	18/08/201318:31Vilhena	10B0129637	JOSE MOREIRA LOURENÇO	113.860.292-20	01535274359
14417/2013	18/08/201300:57Vilhena	10B0129667	VANDERLEI FERNANDES GADELHA	322.073.793-53	01868721778
17614/2013	02/10/201322:50Ji-Paraná	10B0290937	ODACIR BATISTA MEIRA	881.952.012-53	04768636483
7857/2013	12/04/201312:56Cacoal	10B0221572	CICERO NOVAES TELES	969.579.218-91	03279629203
16585/2013	25/07/201310:10Cacoal	10B0221679	SIDNEI APARECIDO POSSIDONE	009.125.899-57	04317460739
17199/2013	20/09/201323:48Cacoal	10A0016223	FRANCISCO WILLAME SABOIA DE SOUSA	273.267.723-04	00627771527
7522/2013	09/03/2001301:10Cacoal	10B0076289	RODRIGO HANNS WARKEN	996.800.092-20	04045694525

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 63/DTHMET/DETRAN-RO EM, 09 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244, III, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta, ciclomotor: fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
14035/2013	14/08/201314:25PIMENTA BUENO	10B0236267	DANILO ALVES DE SOUZA	022.539.582-71	05373379819
14037/2013	10/08/201314:20NOVA BRASILANDIA DOESTE	10B0091048	FABIO DE OLIVEIRA	945.536.022-53	04750114713
10909/2013	12/06/201317:40COLORADO DOESTE	10B0155494	GEOVANE DE JESUS MORAIS	016.352.752-02	05218057745
3589/2013	29/01/201319:30ROLIM DE MOURA	RO000581	DIEGO VIEIRA SOARES	005.605.092-51	05032017636
3596/2013	15/02/201310:30JI-PARANA	10B0116030	JONATAS DAVY DUTRA	866.051.352-53	04093315053
4741/2013	18/02/201322:45JI-PARANA	3121	SALATIEL DE SOUZA SILVA	014.742.842-48	05673635398
7030/2013	05/04/201311:23NOVA BRASILANDIA DOESTE	10B0151243	RENATO SILVA DE SOUZA	002.374.922-96	04530876307
4063/2013	21/02/201308:50ROLIM DE MOURA	10B0096875	LEANDRO WILLIAM DE ALMEIDA BARBOSA	001.854.022-83	04523908699
9644/2013	28/05/201323:15MIRANTE DA SERRA	10B0109132	GUSTAVO ANDRE GOMES ARPINI	007.243.702-26	05159157560
13635/2013	17/07/201308:00JI-PARANA	10681	FABIO SOUZA DA SILVA	008.649.152-09	05306351009
9605/2013	19/04/201307:00NOVA BRASILANDIA DOESTE	10B0151497	FABIO DE OLIVEIRA	945.536.022-53	04750114713
8326/2013	07/05/201311:55NOVA BRASILANDIA DOESTE	10B0151500	ALEXANDRO BRUNO ALVES DO NASCIMENTO	961.598.552-04	05198592718
9199/2013	23/05/201314:10ROLIM DE MOURA	10B0092566	THIAGO DE FREITAS LAZAROTTO	013.686.772-31	04988425393
13670/2013	21/06/201316:00JI-PARANA	10B0058997	GESIMAR ANTONIO DE SOUZA	011.704.872-03	04717540772
12398/2013	15/06/201321:10ROLIM DE MOURA	10B0120604	JONATAS RAMOS CAPEL	020.980.422-05	05342060030
3792/2013	12/02/201317:15SÃO MIGUEL DO GUAPORE	10B0079525	CLEITON AGUIAR SOUZA DA SILVA	006.105.202-70	04302381570
1887/2013	11/01/201318:45VILHENA	10B0174151	LUIS ALEXANDRE SANTOS MASCARO	934.198.562-53	05344971769
13664/2013	20/07/201320:05JI-PARANA	10B0058973	JEFFERSON ALVES DE REZENDE	008.058.872-70	05239497970
13804/2013	04/08/201317:15JI-PARANA	4581	MARCOS ANTONIO AZEVEDO SANTANA	006.789.522-05	05349061301
13291/2013	27/07/201319:30ROLIM DE MOURA	10B0092809	EZEQUIAS MAGRI SANTANA	016.901.662-58	05093754949
10123/2013	07/06/201317:40SÃO MIGUEL DO GUAPORE	10B0205664	WEBERTE MAIA DA SILVA	024.778.282-31	05285779183
7269/2013	30/03/201316:15CABIXI	10B0123495	EMERSON PEREIRA DE LIMA	005.177.872-61	04464349603
6500/2013	20/03/201315:40ALTA FLORESTA DOESTE	10B0229070	JHONATAN SOUZA DE AQUINO	026.561.492-90	05384285612
6470/2013	26/03/201308:50ALTA FLORESTA DOESTE	10B0140869	SILVANO VANDERLINDE DE SOUZA	767.806.782-87	03612342444
8067/2013	28/04/201315:30ESPIGAO DOESTE	10B0118222	TIAGO JAYME SOUZA PAIVA	005.022.012-82	05035431001
8068/2013	28/04/201315:30ESPIGAO DOESTE	10B0118225	RODRIGO DETTI BRUMATTI	004.644.842-00	04489304309
10630/2013	30/04/201312:05JI-PARANA	11021	GUILHERME FERREIRA COELHO	977.227.742-53	05349061187
6990/2013	16/04/201322:45NOVA BRASILANDIA DOESTE	10B0151494	LINDOMAR RIBEIRO MOREIRA	014.770.982-24	04775405093
12974/2013	22/07/201320:20JI-PARANA	10B0210640	FRANK SANTANA BARBOSA DA SILVA	006.012.552-75	05178526579

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS****Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO****PORTARIA N. 64/DTHMET/DETRAN-RO EM, 09 DE MARÇO DE 2017.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento pneus, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
17268/2013	01/05/201322:20Presidente Médici	10B0089442	ADRIANO DA SILVA DE SOUZA	959.536.042-20	04955317037
18156/2013	20/10/201318:20Cerejeiras	10B0106092	WANDERSON CARLOS DA SILVA COSTA	004.144.382-99	04504596146
18015/2013	11/10/201321:25Columbiara	10B0144252	MARCELLO OLIVEIRA	000.323.182-86	04263305532
16583/2013	06/09/201320:50Cacoal	10B0204947	MAILSON GONCALVES DE ARAUJO	936.684.142-20	04416654662
20866/2013	20/11/201320:15JI-Paraná	10B0302251	FERNANDO GONCALVES DE LIMA	011.888.072-18	04566716884
976/2013	15/11/201223:55JI-Paraná	10B0057962	THIAGO RESENDE DE ANDRADE	004.632.612-08	04757516497
19101/2013	03/11/201317:20Cerejeiras	10B0106058	LUIS FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	011.156.552-99	05312961674
12004/2013	08/07/201317:20Cacoal	10B0176573	SAULO HENRIQUE DOS SANTOS FREITAS	010.287.002-02	04964434740
20231/2013	27/11/201310:36Novo Horizonte d'Oeste	10B0080522	VALDEMAR RUGOWSKI COELHO	007.771.242-03	04337985448
19953/2013	14/11/201317:45Rolim de Moura	10B0242926	ROBERTO FELIX DA SILVA	007.367.452-46	05254355202
19726/2013	16/11/201323:45Vilhena	10B0289533	PABLO DO NASCIMENTO CAVALCANTE	001.364.402-58	04447256779
15459/2013	10/08/201318:30Parecis	10B0104389	WILLA BARBOSA OLIVEIRA	009.486.682-10	05351958973
17684/2013	06/10/201303:20Cerejeiras	10B0243506	RODRIGO MOREIRA MACHADO	857.323.462-87	04649968261

20627/2013	03/11/201323:43Ji-Paraná	10B0058827	DHONATA DE OLIVEIRA GOMES	015.238.972-52	05568866604
20778/2013	30/10/201320:12Ji-Paraná	10B0303305	RAFAEL TEODORO SANTANA	004.400.402-80	05474866609
20669/2013	19/10/201319:59Ji-Paraná	10B0187246	REGINALDO TORRES DOS SANTOS	990.725.302-25	04743031769
18151/2013	15/10/201314:15Cerejeiras	10B0243878	LONIS CAETANO DOS SANTOS	011.584.852-55	05020474209
17841/2013	07/10/201318:25Rolim de Moura	10B0242508	FAGNER MARTINS	004.720.562-80	04212270807
8969/2013	05/01/201317:05Seringueiras	10B0125940	BRUNO MOREIRA PEREIRA	011.362.342-92	05646863051
8198/2013	01/05/201320:50Cerejeiras	10B0136907	ADAO APARECIDO LUZIANO	585.567.452-53	04017837077
6659/2013	31/03/201300:50Rolim de Moura	10B0092668	JEFTER SANTANA PEREIRA	908.199.182-53	04196393144
6653/2013	31/03/201300:50Rolim de Moura	10B0119915	JUAN CARLOS SATHLER CAETANO DO NASCIMENTO	903.861.592-20	04400037400
7874/2013	19/04/201317:20Rolim de Moura	10B0132646	ALEXSANDRO SAILVA RAMOS	013.801.602-00	05202347702
7822/2013	14/04/201318:55São Miguel D'Oeste	10B0079647	WELLINGTON VIDAL	915.369.602-68	03420630310
7722/2013	17/04/201321:45Ji-Paraná	10B0065762	RAUL CESAR SANTOS SILVA	019.881.372-41	05365546894
9318/2013	18/05/201319:00Corumbiara	10B0144199	LEANDRO DE SOUZA AMARAL	919.930.592-53	03993401861
9056/2013	06/05/201319:50Chupinguaia	10B0163800	MARCIO WOLL DE OLIVEIRA	021.779.222-75	05386317803
10595/2013	18/06/201308:36Rolim de Moura	10B0130521	ALEXSANDRO SILVA RAMOS	013.801.602-00	05202347702

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2017/DETRAN/RO
com itens de concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria n.º 419/GAB/DETRAN/RO, de 14/02/2017, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 016/2017/DETRAN/RO**, com itens de concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Estadual n.º 2.414 de 18/02/2012, Decreto Estadual n.º 16.089/11, Decreto Estadual n.º 15.643/2011 e Decreto Estadual n.º 18.340/2013 e n.º 20.620/2016 (Registro de Preços) e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, a pedido da Diretoria Técnica de Patrimônio e Leilões, através da CI n.º 177/2016/DTPAL/DETRAN-RO).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37.019/2.016.

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia de materiais permanentes – condicionadores de ar, tecnologia inverter, com instalação no local de destino e 02 manutenções preventivas (limpeza e verificação de funcionamento) durante o período de garantia, para atender as CIRETRANS e Postos Avançados deste Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, de acordo com as localidades expostas no ANEXO I do Termo de Referência e os quantitativos e especificações contidos no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), deste Edital.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO

FONTE DE RECURSO: 3240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA: 1277 – Modernização da Gestão Pública.

AÇÃO: 1020 – Gestão de Processos.

ELEMENTO DE DESPESA: 4490-52 – Aquisição de Materiais de Permanentes.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.284.958,82 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 30/03/2.017, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 15 de março de 2.017.

Flávia Lemos Felício

Pregoeira Interina da CPLMS/DETRAN/RO

Cadastro n.º 300.092.908

Secretaria de Justiça

PROCESSO: 01-2101-00602.0000/2014

INTERESSADO: GAF

ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92, no valor total de **R\$ 13.301,18** (treze mil, trezentos e hum reais e dezoito centavos), **período: 04.11 à 03.12.2016 e 04.12 à 30.12.2016**, considerando a regularidade das despesas publicas nos processos contínuos e essenciais, que a despesa foi realizada e classificada em “**exercício anterior**”, e Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92, valor total de **R\$ 6.767,60** (seis mil, setecentos e sessenta sete reais e sessenta centavos), **período de 01.01 a 29.01.2017**, considerando a regularidade das despesas públicas nos processos contínuos e essenciais, que a referida despesa foi classificada “ **sem prévio empenho** ”, devido o recurso não terem sido liberado pela SEPOG, em tempo hábil, ambos em favor da empresa **SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS**.

Porto Velho, 10 de março de 2017

Marcos José Rocha dos Santos
Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS

PROCESSO: 01-2101-02502..0000/2014

INTERESSADO: GAF

ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92, no valor total de **R\$ 4.218,66** (quatro mil, duzentos e dezoito reais e sessenta seis centavos), **período: 16.01 à 29.01.2017**, considerando a regularidade das despesas publicas nos processos contínuos e essenciais, que a despesa foi realizada e classificada em “ **sem prévio empenho** ”, devido os recursos não terem sido liberado pela SEPOG, em tempo hábil, em favor da empresa **SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.**

Porto Velho, 08 de março de 2017.

Marcos José Rocha dos Santos
Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS

ERRATA:

PORTARIA nº. 1181/GAB/SEJUS/2015.

Publicado no D.O.E Nº. 52 de 21/03/2016, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **PENITENCIARIA ESTADUAL FEMININA – “PENFEM” DE PORTO VELHO**, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

I – Célia Regina Maia da Silva
Matricula 300116490

II – Márcia Cristina Sampaio Ramos
Matricula 30012891

III – Mariana de Souza Rodrigues Lucas
Matricula 300116365

IV – Fernanda Sousa Castro
Matricula 300116349

V – Ana Claudia de Souza Serafim
Matricula 300116307

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Ficiais e Suplentes do contrato supracitado:

I - Cristiane Garcia da Silva
(fiscal) Matricula 300060473

II - Auricelia Gouvea Caetano
(suplente) Matricula 300055958

LEIA- SE:

I – Célia Regina Maia da Silva
Matricula 300116490

II – Márcia Cristina Sampaio Ramos
Matricula 30012891

III – Mariana de Souza Rodrigues Lucas
Matricula 300116365

IV – Fernanda Sousa Castro
Matricula 300116349

V – Fabiana Ferreira do Carmo
Matricula 300116505

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Ficiais e Suplentes do contrato supracitado:

I - Cristiane Garcia da Silva
(fiscal) Matricula 300060473

II - Auricelia Gouvea Caetano
(suplente) Matricula 300055958

Porto Velho, 13 de Março de 2017.

ERRATA:

PORTARIA nº. 1153/GAB/SEJUS/2015.

Publicado no D.O.E Nº. 77 de 29/04/2016, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL**, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

I – Claudio Luiz Cavalcante de Oliveira
Matricula 300042456

II – Magno BronelleManthaya
Matricula 300088759

III – Jorge Lino Tomiatti
Matricula 300116358

IV – José Wilians Teodoro
Matricula 300038482

V – Marcio Silva
Matricula 300093382

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente, respectivamente, do contrato supramencionado:

I - Alisson Moura
Matricula(fiscal) 300093388

II - Sandra Pinheiro
Matricula(suplente) 300089222

LEIA- SE:

I – Magno Bronelle
Matricula 300088759

II – Claudio Luiz Cavalcante de Oliveira
Matricula 300042456

III – Sinei do Carmo
Matrícula 300117234

IV – José Willians Teodoro
Matrícula 300038482

V – Jorge Lino Tomiatti
Matrícula 300116358

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente, respectivamente, do contrato supramencionado:

I - Valdinei Bento de Souza
Matrícula(fiscal) 300097760

II - Sandra Pinheiro
Matrícula(suplente) 300089222

Porto Velho, 13 de Março de 2017.

ERRATA:

PORTARIA nº. 2471/GAB/SEJUS/2016.
Publicado no D.O.E Nº. 213 de 17/11/2016, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas conforme Memo. nº 08/2017/PSA/SEJUS, no âmbito da unidade prisional **CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE JI-PARANÁ**, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

I – Alexandra de Oliveira Leal Tinelli
Matrícula 300088232

II –Franklin dos Santos Norte
Matrícula 300093079

III – Ana Cleia Silva dos Anjos
Matrícula 300120539

IV – José Rosivaldo de Abreu
Matrícula 300131342

V – Reinaldo Valadares
Matrícula 300116707

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Ivone Cristina de Souza Soares
(Fiscal) Matrícula 3000117451

II – Charles Kruger
(Suplente)Matrícula 300116390

LEIA- SE:

I – Vânia Pereira Jasset Souza
Matrícula 300093496

II –Franklin dos Santos Norte
Matrícula 300093079

III – Ana Cleia Silva dos Anjos
Matrícula 300120539

IV – José Rosivaldo de Abreu
Matrícula 300131342

V – Reinaldo Valadares
Matrícula 300116707

VI – Valmir de Oliveira Cordeiro
Matrícula 300093483

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Ivone Cristina de Souza Soares
(Fiscal) Matrícula 3000117451

II – Charles Kruger
(Suplente)Matrícula 300116390

Porto Velho, 13 de Março de 2017.

PORTARIA Nº. 567/GAB/SEJUS Porto Velho, 13 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 01-2101.00824-0000/2017, protocolado em 07.03.2017.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias 08.04.2017 a 15.04.2017, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o (a) servidor (a) **FABIANO SANTOS CABRAL**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300117258, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na **Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo**, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a **FUNDAÇÃO FHEMERON**, nos dias. **22.04.2016, 03.09.2016, 22.12.2016 e 23.02.2017.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº300024122

PORTARIA Nº. 570/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 13 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedida por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a(o) servidor(a) **EDER NONATO DA SILVA SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula: 300131237, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/ CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **22.02.2017**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat.300024122

PORTARIA Nº. 585/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 13 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedida por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a(o) servidor(a) **EMERSON FERREIRA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula: 300042490, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/ CASA DE DETENÇÃO CASA DE DETENÇÃO DE JI PARANA., a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **17.02.2017**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat.300024122

PORTARIA Nº. 586/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 13 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedida por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a(o) servidor(a) **CREOVANNI SOUZA LACERDA**, Socioeducador, matrícula: 300094179, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/ UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE JI PARANA-CASE, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **22.02.2017**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat.300024122

PORTARIA Nº. 587/GAB/SEJUS Porto Velho, 13 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 01-2101.00892-0000/ 2017, protocolado em 10.03.2017.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias 10.04.2017 A 17.04.2017., com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o (a) servidor (a) **FERNANDA MARISETE MENEZES DA SILVA**, Enfermeira, matrícula nº 300116096, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na **Casa de Detenção de Ouro Preto**, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **14.08.2015, 18.12.2015 e 13.04.2016**.

cente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na **Casa de Detenção de Ouro Preto**, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **14.08.2015, 18.12.2015 e 13.04.2016**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 559/GAB/SEJUS Porto Velho, 10 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 27 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:-

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº **371/GAB/SEJUS** de 16.02.2017, que relotou o servidor MAURO SILVA BARBOSA, matrícula nº 300099150, publicada no Dióf nº 36, página 86 de 22.02.2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 560 /GAB/SEJUS Porto Velho, 13 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1363/2017/ COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, na ESCOLTA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, a partir de 06.03.2017, o (a) servidor (a) **NILSON DE SOUZA BRITO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300007752, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat.300024122

PORTARIA Nº. 561 /GAB/SEJUS Porto Velho, 13 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1366/2017/ COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, na GRUPO DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA ESPECIAIS-GAPE, a partir de 06.03.2017, o (a) servidor (a) **MARCELO BEZERRA LOPES**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300093250, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), Csa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat.300024122

PORTARIA Nº. 562 /GAB/SEJUS Porto Velho, 13 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1385/2017/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, na CADEIA PÚBLICA DE ALVORADA DO OESTE, a partir de 08.03.2017, o (a) servidor (a) **VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300097553, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat.300024122

PORTARIA Nº. 563 /GAB/SEJUS Porto Velho, 13 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1393/2017/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, na COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL, a partir de 08.03.2017, o (a) servidor (a) **MAURO SILVA BARBOSA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300099150, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), Unidade Semiaberto e Aberto Feminino e Albergue Masculino.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat.300024122

PORTARIA Nº. 564 /GAB/SEJUS Porto Velho, 13 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1417/2017/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, na CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA, a partir de 08.03.2017, o (a) servidor (a) **WELLINGTON DA SILVA CABRAL**, Agente Penitenciário, matrícula nº300088293, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), Centro de Ressocialização Cone Sul.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat.300024122

PORTARIA Nº. 565 /GAB/SEJUS Porto Velho, 13 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1416/2017/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, na CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA, a partir de 08.03.2017, o (a) servidor (a) **ELMA OLIVEIRA MELO**, Agente Penitenciário, matrícula

nº300116575, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), Centro de Ressocialização Cone Sul.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat.300024122

PORTARIA Nº. 566 /GAB/SEJUS Porto Velho, 13 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1419/2017/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, na CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARAMIRIM, a partir de 08.03.2017, o (a) servidor (a) **RIVAN EGUEZ DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300099674, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), Penitenciária Regional de Nova Mamoré.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat.300024122

PORTARIA Nº 590 /GAB/SEJUS Porto Velho - RO, 13 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme requerimento e Despacho do CAA de 09 de março de 2017.

RESOLVE:

RELOTAR, na Unidade Socioeducativa de Rolim de Moura a partir de 03 de abril de 2017, o (a) servidor (a) **PAULO MARCOS ISEPPI COUTINHO**, Socioeducador, matrícula nº **300116541**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado Centro Socioeducativo de Cacoal.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat.300024122

PORTARIA N.º 658 /2017/GAB/SEJUS Porto Velho, 13 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **063/2016/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº **1520/2016/GAB/SEJUS**, de 04 de Julho de 2016, que decide pela **ABSOLVIÇÃO** do feito em desfavor do servidor **ADEMIR MIRANDA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.098.854, Agente Penitenciário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 0493/GAB/SEJUS Porto Velho, 01 de março de 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº. 173/GAB/2016/SEJUS.

R E S O L V E:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº 3002/GAB/SEJUS, de 27 de dezembro de 2016, que **REMARCOU** o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **NÉLIO DE SOUZA SANTOS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300057751, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, programadas para o período de **05/01/2017 a 04/02/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **13/02/2017 a 14/03/2017**.

ONDE SE LÊ: 13/02/2017 a 14/03/2017.

LEIA-SE: A PARTIR DE: 20/02/2017 a 06/03/2017 e 17/07/2017 a 31/07/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 0508/GAB/SEJUS Porto Velho, 13 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº. 120/UIMSII/CAA/SEJUS.

R E S O L V E:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº 2288/GAB/SEJUS, de 25 de novembro de 2016, que **REMARCOU** o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CLADEAN SOUZA COSTA**, Sócioeducador, matrícula 300134816, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2016**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **01/05/2017 a 30/05/2017**.

ONDE SE LÊ: 01/05/2017 a 30/05/2017.

LEIA-SE: A PARTIR DE: 16/05/2017 a 30/05/2017 e 16/09/2017 a 30/09/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0537/GAB/SEJUS Porto Velho, 08 de março de 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme processo administrativo nº 01-2101.00885-0000/2017. Observação que optou por conversão de 10 (dez) dias em pecúnia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 20 dias de férias do (a) servidor (a) **SEMAYRA GOMES MORET**, Assessor Especial III, matrícula 300126263, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2014**, referente ao exercício de **2014** para serem gozadas no período de **11.04.2017 a 30.04.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 0538/GAB/SEJUS Porto Velho, 08 de março de 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme processo administrativo nº 01-2101.00883-0000/2017. Observação que optou por conversão de 10 (dez) dias em pecúnia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 20 dias de férias do (a) servidor (a) **SEMAYRA GOMES MORET**, Assessor Especial III, matrícula 300126263, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2016**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **10.07.2017 a 29.07.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 0539/GAB/SEJUS Porto Velho, 08 de março de 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme processo administrativo nº 01-2101.00884-0000/2017. Observação que optou por conversão de 10 (dez) dias em pecúnia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 20 dias de férias do (a) servidor (a) **SEMAYRA GOMES MORET**, Assessor Especial III, matrícula 300126263, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.12.2017 a 20.12.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 0573/GAB/SEJUS Porto Velho, 13 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 370/2017/ADM/CAPEP/SEJUS.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ERIALDO BARRETO PACIFICO**, Agente Penitenciário, matrícula 300037967, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01/09/2017 a 30/09/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0574/GAB/SEJUS Porto Velho, 13 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 1378/2017/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **VANESSA DA SILVA KRAUSE**, Agente Penitenciário, matrícula 300136972, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01/04/2017 a 15/04/2017 e 01/09/2017 a 15/09/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0575/GAB/SEJUS Porto Velho, 13 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 259/2017/CRVG/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **SAMIR PEREIRA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300093262, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **20/03/2017 a 18/04/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0576/GAB/SEJUS Porto Velho, 13 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 282/2017/PMP/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRO GONÇALVES PINHEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300093689, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01/10/2017 a 30/10/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0577/GAB/SEJUS Porto Velho, 13 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 110/2017/D.ADM./PEENP/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FABIO LOPES DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116506, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01/07/2017 a 30/07/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0578/GAB/SEJUS Porto Velho, 13 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 069/DA/PRAMC/SEJUS/2017.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LUCAS RODRIGO PERONE ORLANDI**, Agente Penitenciário, matrícula 300116530, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01/10/2017 a 30/10/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0579/GAB/SEJUS Porto Velho, 13 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 068/DA/PRAMC/SEJUS/2017.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EVERTON ALMERI ESTEVES**, Agente Penitenciário, matrícula 300093222, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01/12/2017 a 30/12/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0580/GAB/SEJUS Porto Velho, 13 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 27 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:-

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº **2283/GAB/SEJUS** de 25.11.2016, que **REMARCOU** o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA**, Sócioeducador, matrícula 300092809, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2016**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **01/03/2017 a 30/03/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0581/GAB/SEJUS Porto Velho, 13 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 058/2017/UNIF/CAA/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EVELYN LAURA AFONSO DE GLAJCHMAN HUTHE**, Sócioeducador, matrícula 300134930, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia,

marcada para o mês/ano de **MARÇO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **22/03/2017 a 31/03/2017 e 07/04/2017 a 26/04/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0582/GAB/SEJUS Porto Velho, 13 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 207/NUCOM/GAF/2017/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **SARITA PANTOJA PEREIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300116185, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01/07/2017 a 10/07/2017 e 04/12/2017 a 23/12/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0583/GAB/SEJUS Porto Velho, 13 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 281/2017/CAA/GAA/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **KARIN MARIA GOMES CURY**, Sócioeducador, matrícula 300093435, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01/04/2017 a 30/04/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0584/GAB/SEJUS Porto Velho, 13 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 052/2017/GAB/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 20 dias de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIA PEDRAZA RODRIGUES KFOURI**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300053364, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01/06/2017 a 20/06/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0588/GAB/SEJUS Porto Velho, 13 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 0098/2017/D.ADM./PEENP/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ROSANGELA VALÉRIA DA SILVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300087875, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01/06/2017 a 30/06/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0589/GAB/SEJUS Porto Velho, 13 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 241/2017/CRVG/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116613, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01/12/2017 a 30/12/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº 0701/GAB/SEJUS/2017 Porto Velho, 14 de março de 2017.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º- **REVOGAR** a portaria nº 902/GAB/SEJUS de 24 de agosto de 2015, que designou o servidor Gilvan José Pereira Junior, para responder pela Presidência do Fundo Penitenciário de Estado de justiça.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 12 de Dezembro de 2016.

Registre - se, Publique - se e Cumpra -se.

SIRLENE BASTOS

Secretaria Adjunta/SEJUS

Defensoria Pública

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.1145.2016/DPE-RO**

UASG 926224

AVISO DE LICITAÇÃO

Participação exclusiva de MEI, ME e EPP

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 89/2017-GAB/DPE de 26 de janeiro de 2017, publicado no D.O.E. no dia 31 de janeiro de 2017, torna pública à abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**,

em sua forma **eletrônica**, sobre o Nº 009/2017/CPCL/DPE/RO, do tipo **menor preço**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições da pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, visando a **aquisição de material de copa e cozinha para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **29/03/2017**, às **09h00min** (horário oficial de Brasília/DF), no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. O valor total estimado é **R\$ 40.403,90** (quarenta mil e quatrocentos e três reais e noventa centavos).

Porto Velho - RO, 13 de março de 2017.

Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

PORTARIA n.º 316/2017-GAB/DPE Porto Velho, 14 de março de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal c/c os art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a nomeação realizada pela Portaria nº 015/2017-GAB/DPE, veiculada no DOE-RO nº 08 de 12.01.2017, e a posse da servidora **CAROLINE DE SOUZA SARAIVA CAVALCANTE** ocorrida no dia 13 de março de 2017 com imediata entrada em efetivo exercício no cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. Para fins de regularização funcional, **LOTAR** inicialmente nas divisões da estrutura organizacional da DPE-RO, a partir da entrada em exercício ocorrida no dia 13 de março de 2017, a servidora abaixo relacionada:

Nome completo	Lotação inicial
Caroline de Souza Saraiva Cavalcante	Técnica Administrativa Divisão Administrativa

Art. 2º. A servidora ficara hierarquicamente subordinada à chefia da divisão correspondente à que estiver lotada, podendo ser livremente por ela designada para compor grupos ou comissões na estrutura organizacional da DPE-RO vinculados à mesma ou outras divisões.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2016/DPE-RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** E O **INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RONDÔNIA - IESUR** PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, órgão público independente, criada por força da Lei nº 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-490, Porto Velho-RO, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Dr. **MARCUS EDSON DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 29275167-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 275.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO; e o **INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RONDÔNIA - IESUR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.107.119/0001-19, com sede na Av. Capitão Sílvia, nº 2738 – Setor de Grandes Áreas, CEP: 76.932-

500, Ariquemes-RO, doravante denominada **FACULDADE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. **IVANILDE JOSÉ ROSIQUE**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11776556 2ª via SSP-GO, CPF nº 233.172.641-87, residente e domiciliado na Av. Capitão Sílvia, nº 1434, Condomínio Porto Belo, Setor de Grandes Áreas, CEP: 76.876-702, Ariquemes-RO, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3001.0135.2016/DPE-RO, celebrar o presente Termo Aditivo de Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período a vigência do Convênio nº 004/2016, celebrado em 17 de fevereiro de 2016, de maneira que o novo período de vigência será entre 17 de fevereiro de 2017 e 17 de fevereiro de 2018, o qual tem por objeto a realização de estágio não obrigatório e obrigatório, aos estudantes da **FACULDADE**, mediante processo seletivo, para o desempenho, no núcleo da Defensoria Pública de Ariquemes-RO, de atividades correlatas à área de formação, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do convênio original e de seus aditivos, não modificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RONDÔNIA - IESUR

IVANILDE JOSÉ ROSIQUE
Diretor Presidente

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2014/DPE-RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** E A **COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO – CELSP – CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE JI-PARANÁ (ULBRA JI-PARANÁ)**, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, órgão público independente, criada por força da Lei nº 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-490, Porto Velho-RO, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Dr. **MARCUS EDSON DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 29275167-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 275.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO; e a **COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO – CELSP – CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE JI-PARANÁ (ULBRA JI-PARANÁ)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 88.332.580/0017-22, com sede na Av. Engº. Manoel B. Almeida da Fonseca, nº 762, Bairro Jd. Aurélio Bernardi, CEP: 76.907-437, Ji-Paraná-RO, doravante denominada **FACULDADE**, neste ato representado por seu reitor, o Prof. **VALMIR MIGUEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1036371043 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 462.498.699-72, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3001.0707.2013/DPE-RO, celebrar o presente Termo Aditivo de Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período a vigência do Convênio nº 002/2014, celebrado em 05 de fevereiro de 2014, de maneira que o novo período de vigência será entre 05 de fevereiro de 2017 e 05 de fevereiro de 2018, o qual tem por objeto a realização de estágio não obrigatório e obrigatório, aos estudantes

da FACULDADE, na qualidade de bolsistas e não bolsistas, para o desempenho, no Núcleo da Defensoria Pública do Município de Ji-Paraná, de atividades correlatas à área de formação, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do convênio original e de seus aditivos, não modificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho-RO, 23 de janeiro de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO – CELSP (ULBRA JI-PARANÁ)

VALMIR MIGUEL DE SOUZA
Reitor

PORTARIA Nº 312/2017-GAB/DPE Porto Velho, 13 de março de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias- DSD, datado de 03 de março de 2017, de lavra do servidor Tiago da Silva Pereira, Assessor de Defensor Público;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do servidor **TIAGO DA SILVA PEREIRA**, Assessor de Defensor Público, lotado no núcleo de Rolim de Moura/RO, no dia **03 de março de 2017**, ao núcleo da comarca de **Nova Brasilândia do Oeste/RO**, para levar processos que estavam para análise da Dr.^a Maria Cecília Schmidt, concedendo-lhe ½ (meia) diária;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 313/2017-GAB/DPE Porto Velho, 07 de março de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 006/2017-DPE/GM, de 13 de fevereiro de 2017, de lavra do Defensor Público Doutor Vitor Carvalho Miranda;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **VITOR CARVALHO MIRANDA**, Defensor Público Substituto, lotado no Núcleo de Guajará-mirim/RO, à cidade de **Brasília/DF**, no período de **22 a 25 de março do corrente ano**, para participar da Reunião da Comissão de Direitos Humanos – CONDEGE, que será realizada nos dias 23 e 24 de março de 2017, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 317/2017-GAB/DPE Porto Velho, 14 de março de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, de lavra do servidor público Ricardo José Gouveia Carneiro, datado de 09 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Compras e Licitações, lotado no núcleo da comarca de Porto Velho/RO, à cidade de **Curitiba/PR**, no período de **08 a 11 de maio de 2017**, para participar do **3º SIMPÓSIO NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 319/2017-GAB/DPE Porto Velho, 13 de março de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias- DSD, datado de 03 de março de 2017, de lavra do servidor Everton Erickjohnson Mesquita Romio, Assessor de Defensor Público;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do servidor **EVERTON ERICKJOHNSON MESQUITA ROMIO**, Assessor de Defensor Público, lotado no núcleo de Rolim de Moura/RO, no dia **02 de março de 2017**, aos núcleos de **Nova Brasilândia do Oeste/RO**, para buscar as folhas de ponto dos assessores da referida comarca, bem como para levar o certificado digital da Defensora Pública Maria Cecília Schmidt, e de **Santa Luzia do Oeste**, com o objetivo de buscar as folhas de ponto dos assessores daquele núcleo, bem como para buscar o certificado digital da referida defensora, afim de levá-lo para a comarca de Nova Brasilândia do Oeste, concedendo-lhe ½ (meia) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

**Secretaria de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social**

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 001/2017/GCI/SEAS às fls. 69 a 72, do Processo Administrativo nº 01-2301.00031-0000/2011, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora DANIELA PEREIRA BRAGA, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, e Decreto nº 14.654/2009, inobstante a apuração de possi-

vel irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2017.

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 005/2017/GCI/SEAS às fls. 68 a 71, do Processo Administrativo nº 01-2301.00217-0000/2015, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora DJANIRA MARIA DA SILVA, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, e Decreto nº 14.654/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2017.

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 016/2016/GCI/SEAS às fls. 71 a 75, do Processo Administrativo nº 01-2301.00151-0000/2015, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor CLEBER DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA FILHO, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, e Decreto nº 14.654/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 16 de Novembro de 2016.

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 003/2016/GCI/SEAS às fls. 69 a 72, do Processo Administrativo nº 01-2301.00342-0000/2011, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora SORAYA RACHID BRUCHEL, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, e Decreto nº 14.654/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 06 de Maio de 2016.

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 002/2017/GCI/SEAS às fls. 63 a 65, do Processo Administrativo nº 01-2301.00069-0000/2012, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora SORAYA RACHID BRUCHEL, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, e Decreto nº 14.654/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2017.

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 017/2016/GCI/SEAS às fls. 85 a 90, do Processo Administrativo nº 01-2301.00443-0000/2012, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora MERY INOCENCIA SCHMIDT ALBUQUERQUE, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, e Decreto nº 14.654/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 23 de Novembro de 2017.

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 014/2016/GCI/SEAS às fls. 74 a 77, do Processo Administrativo nº 01-2301.00115-0000/2015, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor GIOVANE SOARES VIDAL, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, e Decreto nº 14.654/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 010/2016/GCI/SEAS às fls. 81 a 83, do Processo Administrativo nº 01-2301.00248-0000/2015, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor GIOVANE SOARES VIDAL, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no

valor de R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, e Decreto nº 14.654/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 26 de Outubro de 2016.

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 002/2016/GCI/SEAS às fls. 107 a 110, do Processo Administrativo nº 01-2301.00056-0000/2015, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora ADRIANA EMILIA BAPTISTA, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 8.020,00 (Oito Mil e Vinte Reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, e Decreto nº 14.654/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 29 de Março de 2016.

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 003/2017/GCI/SEAS às fls. 143 a 146, do Processo Administrativo nº 01-2301.00112-0000/2015, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora ADRIANA EMILIA BAPTISTA, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 8.020,00 (Oito Mil e Vinte Reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, e Decreto nº 14.654/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 20 de Janeiro de 2017.

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 007/2016/GCI/SEAS às fls. 79 a 82, do Processo Administrativo nº 01-2301.00169-0000/2015, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora CLÁUDIA ROSA DO AMARAL LIMA, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, e Decreto nº 14.654/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2016.

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016 DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando o Parecer Técnico N.º 077/2016/ASSES. ESP/SEAS de 25 de novembro de 2016, fls. 197/203, torna a público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2016, da **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reservas, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, (10 dez passagens aéreas) para atender as necessidades da SEAS/RO no Evento Expocatadores a ser realizado em Belo Horizonte - MG no período de 28 a 30 de novembro de 2016, referente ao Processo Administrativo nº 01-2301.00564-0000/2016, no valor unitário registrado de R\$ 2.022,46 (dois mil, vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 20.224,60 (vinte mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), em favor da Empresa **SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS COOPERATIVO EIRELI, CNPJ 14.278.276/0001-40** Porto Velho/RO, 25 de novembro de 2016, Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Herika Lima Fontenele

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

PORTARIA Nº 66 / COAF / SEAS Porto Velho (RO), 14 de Março de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão com o objetivo de Fiscalizar, Receber e Acompanhar a realização dos serviços executados para Transporte Fluvial da População Ribeirinha do Município de Guajará Mirim/RO, visando atender a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS, com elaboração de termos de recebimento e relatório dos serviços, conforme processo nº 01.2311.00005-00/2016, **para o exercício de 2017.**

1. CHIARA CECILIA DA SILVA CARNEIRO, *Extencionista Social* Nível Superior, Matrícula 300140031 (Presidente);

2. CELENE ROSA DE ANDRADE, *Técnica Administrativa Superior*, Matrícula 300138409 (Membro);

3. ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVQUI, *Assessor Especial I*, Matrícula nº 300139137 (Membro).

Art. 2º – Fica designada para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados o servidor **LUIZ CARLOS AMPESSAN**, Gerente da Representação Regional, Matrícula 300105091.

Art. 3º. – Ficam revogados os termos da Portaria nº. **16/COAF/SEAS** de 31 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **7º de Fevereiro de 2017.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CONDEF**RESOLUÇÃO Nº001 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

Dispõe sobre a Aprovação do calendário das reuniões ordinárias para o exercício de 2017 do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência- CONDEF-RO.

O Presidente do **Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência-CONDEF-RO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº1939 de 31 de Julho de 2008, e Lei nº2213 de 21 de Dezembro de 2009,

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência realizada no dia 21 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do ano de 2017 do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência- CONDEF-RO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se; Cumpra-se; Registre-se.

Maria das Graças Costa Paiva
Vice-Presidente do CONDEF-RO

CALENDRÁRIO DE REUNIÕES
ANO - 2017

- Observação: As reuniões serão realizadas na penúltima terça-feira de cada mês, com exceção do mês de dezembro. No mês de dezembro a reunião será na primeira Terça-Feira em função das festividades de final do ano.
- Local: Casa dos Conselhos- Rua Álvaro Maia, 1409- Bairro Olaria.

MÊS	DATA	HORÁRIO
JANEIRO	RECESSO	RECESSO
FEVEREIRO	21/02/2017	09h às 12h
MARÇO	21/03/2017	09h às 12h
ABRIL	18/04/2017	09h às 12h
MAIO	23/05/2017	09h às 12h
JUNHO	20/06/2017	09h às 12h
JULHO	RECESSO	RECESSO
AGOSTO	22/08/2017	09h às 12h
SETEMBRO	19/09/2017	09h às 12h
OUTUBRO	24/10/2017	09h às 12h
NOVEMBRO	21/11/2017	09h às 12h
DEZEMBRO	05/12/2017	09h às 12h

MARIA DAS GRAÇAS COSTA PAIVA
VICE-PRESIDENTE DO CONDEF-RO

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

Portaria n.º 013/GAB/SEAGRI Porto Velho/RO, 14 de março de 2017.

Dispõe sobre a nomeação de fiscal encarregada de efetuar a fiscalização da execução do Processo Administrativo n.º 01.1917.00007-0000/2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 827, de 15 de julho de 2015, atender ao Memorando n.º 019/2017/CDAP/PROLEITE de 14 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o servidor abaixo identificado, para fiscalizar a empresa contratada **A M FIGUEIREDO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ n.º 20.221.687/0001-00, localizada no Estado de Rondônia referente ao Processo Administrativo n.º 01.1917.00007-0000/2016 com objeto de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Centrais de Ar, Ar Condicionado, para atender as necessidades do LQL.

Fiscal:

Erinaldo Oliveira da Silva.
Zootecnista – Matrícula: 300001748

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mary Teresinha Braganhol
Secretária Adjunta
Secretaria de Estado da Agricultura

Portaria n.º 014/GAB/SEAGRI Porto Velho/RO, 14 de março de 2017.

Dispõe sobre a nomeação de fiscal encarregada de efetuar a fiscalização da execução do Processo Administrativo n.º 01.1917.00018-0000/2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 827, de 15 de julho de 2015, atender ao Memorando n.º 020/2017/CDAP/PROLEITE de 14 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o servidor abaixo identificado, para fiscalizar o Contrato nº 395/PGE-2016, entre **FUNDO PROLEITE** e **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR**, CNPJ: 75.095.679/0001-49, referente ao Processo Administrativo n.º 01.1917.00018-0000/2015 com objeto de Prestação de Serviços em Cálculo da Matéria Prima Leite Bovino em Rondônia pelo método CONSELEITE.

Fiscal:
Licerio Correa Soares Magalhaes.
Gerente de Desenv. da Pecuária – Matrícula: 300044799

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mary Teresinha Braganhol
Secretária Adjunta
Secretaria de Estado da Agricultura

Portaria n.º 015/GAB/SEAGRI Porto Velho/RO, 14 de março de 2017.

Dispõe sobre a nomeação de fiscal encarregada de efetuar a fiscalização da execução do Processo Administrativo n.º 01.1917.00026-0000/2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 827, de 15 de julho de 2015, atender ao Memorando n.º 021/2017/CDAP/PROLEITE de 14 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o servidor abaixo identificado, para fiscalizar o Processo Administrativo n.º 01.1917.00026-0000/2015, formalizado pelo Termo de Cooperação nº 003/PGE-2016, entre Fundo PROLEITE e Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO.

Fiscal:

Erinaldo Oliveira da Silva.
Zootecnista – Matrícula: 300001748

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mary Teresinha Braganhol
Secretária Adjunta
Secretaria de Estado da Agricultura


IDARON
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo número: 01-1923.000590 0000 2016
 Pregão Eletrônico nº 543/2016/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 543/2016/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1923.000590 0000 2016, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que RETIFICA o Termo de Retificação de Homologação, publicado no DOE nº 24 de 06 de fevereiro de 2017, motivado pelo despacho de fls. 267, a licitação HOMOLOGADA às fls. 255, para aquisição de Material de consumo – madeiras, parafusos e brocas, para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO, conforme correções abaixo:

Onde se lê:

“CNPJ 05.392.144 – REAL MÓVEIS LTDA – ME, que venceu os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07 por R\$ R\$ 9.822,56 (nove mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)”.

Leia-se:

“CNPJ 05.392.144 – REAL MÓVEIS LTDA – ME, que venceu os itens 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 15 por R\$ 9.822,56 (nove mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)”.

Onde se lê:

“Valor total: R\$ 83.326,56 (oitenta e três mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)”.

Leia-se:

“Valor total: R\$ 88.188,08 (oitenta e oito mil cento e oitenta e oito reais e oito centavos)”.

Porto Velho, 14 de Março de 2017.

Avenilson Gomes da Trindade
 Presidente em Exercício da Agência IDARON
 Matrícula Funcional 300042760

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos X, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. **01-1923.00933-0000/2016**, que trata da locação de imóvel para atender a Unidade Local Sanitária Animal e Vegetal - ULSAV do distrito de Extrema, município de Porto Velho, no qual a proposta indicada é a nº 01 do senhor **Olacir Rodrigues**, brasileiro, portador do RG nº. 644263 SSP/RO e do CPF nº. 786.567.298-53, com o valor mensal de **R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, localizado na Av. Rio grande do Sul, nº 89, Bairro Roque.

Porto Velho, 10 de outubro de 2016.

Avenilson Gomes da Trindade
 Presidente em Exercício da Agência IDARON
 Matrícula Funcional 300042760

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa com o valor mensal de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), junto ao locador o senhor OLACIR RODRIGUES, brasileiro, portador do RG nº. 644263 SSP/RO, inscrito no CPF nº. 786.567.298-53, residente e domiciliado na RD BR 364 S/N PLPT ramal do Braz zona rural, distrito de Extrema, município de Porto Velho/RO, pelo período de 12 (doze) meses, acordado nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1923.00933-0000/2016**, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2016.

Anselmo de Jesus Abreu
 Presidente da IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 003/2017 -IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e OLACIR RODRIGUES CASTRO.

OBJETIVO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a locação do imóvel urbano com, no mínimo 160m² (cento e sessenta metros quadrados) de área construída, possui 01 (um) banheiro/sanitário (adaptado para PNE), 05 (cinco) salas, 01 (uma) copa cozinha, 01 (uma) garagem, 01 (um) depósito, 01 (uma) rampa de acessibilidade, rede de energia elétrica capaz de suportar aparelhos de ar condicionado e equipamentos de informática, com água encanada e rede telefônica, localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência IDARON (bancos e/ou casas lotéricas) no município de Extrema/RO, para locação, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR DE: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais);

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 3240

PROJETO/ATIVIDADE: 2087

NOTAS DE EMPENHO: 2017NE00107 de 06/02/2017.

DO PROCESSO: 01-1923.00933-0000/2017.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 12/02/2017.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

ASSINAM:

ANSELMO DE JESUS ABREU – Presidente da Agência IDARON - LOCATÁRIO
 OLACIR RODRIGUES CASTRO – LOCADOR

Porto Velho-RO, 12 de fevereiro de 2017.

ANSELMO DE JESUS ABREU
 Presidente da Agência IDARON

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº 72 /GAB/SEDAM Porto Velho, 14 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme memorando nº 073/ERGA/BURITIS de 03/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora SUELMA VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Gerente Regional de Gestão Ambiental de Buritis, Matrícula nº 300133042, lotada na ERGA/BURITIS, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para março de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em uma data oportuna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE
 FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
 SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 71 /GAB/SEDAM Porto Velho, 14 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme memorando nº 008/CTI/SEDAM de 03.03.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração pública, o gozo de Férias do servidor JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, ocupante do cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 300121785, lotado na CTI, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Março de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em Julho de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE
 FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
 SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 70 /GAB/SEDAM Porto Velho, 14 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme memorando nº 20/DAI/SEDAM de 01.03.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora TATIANE DE SOUZA LIMA E SILVA, ocupante do cargo de Assessor da Diretoria de Auto de Inflação I, Matrícula nº 300122819, lotada na DAI, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Março de 2017, referente ao exercício de 2016, ficando para usufruir em 13.03.2017 a 01.04. 2017, ficando (10) dias para usufruir em uma data oportuna

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº. 069 /GAB/SEDAM Porto Velho, 13 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO**, aos servidores lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, abaixo relacionados, como forma de reconhecimento pelo excelente desempenho das atividades profissionais por eles desenvolvidas nas ações relativas ao atendimento a comunidade sendo visível que os mesmos têm demonstrado dedicação impar ao serviço, traduzida pelo divorciamento dos interesses individuais em prol da principal missão desempenhada com muita transparência, dedicação, qualidade, eficiência e profundo comprometimento com os serviços prestados:

- | | |
|----------------------------------|---------------------|
| • Antonio Oliveira Brito | Matrícula 300012107 |
| • Paulo Ferminiano da Silva | Matrícula 300005837 |
| • José Trajano dos Santos | Matrícula 300029760 |
| • Hueriqui Charles Lopes Pereira | Matrícula 300107524 |
| • Leônidas de Andrade | Matrícula 300135840 |

Art. 2º – Encaminha-se cópia desta portaria para anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
SEDAM

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO
Nº 005/2017/CPPOO/DER/RO

Aos 09 dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede à Av. Farquar, nº 2986 curvo 3, 4º e 5º andares, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, nesta Capital, doravante designado DER-RO, neste ato representado pelo Diretor Geral ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO e ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA com sede Estrada João Paulo, nº 740 – Bairro Honório Gurgel – Cep. 21512-001 – Rio de Janeiro/RJ, CNPJ (MF) nº 72.343.882/0001-07, neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO LUIS XIMENES VERAS, portador do CPF nº 474.291.866-53, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na entrega dos produtos autorizados pelo Processo Administrativo nº 01-1420-03645-0001/2015,, na forma prevista na Lei nº 8.666 de 21.06.93, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de Tubos de Aço Corrugado, Circular, Revestido de Pintura Eletrostática à pó Epoxy, para atender as necessidades da recuperação das Linhas Vicinais no município de Jarú/RO, que serão aplicados pelo DER/RO nos serviços nas seguintes linhas: Linha 633 (km-65), Linha 632 (km-13), Linha 614 (km-10,7), Linha 612-Travessão Km-12 (km-02), Linha 612-Travessão Km-12 (km-2,5) e Linha 612 (km-04), conforme discriminado no quadro abaixo:

Especificação	Unid.	Quant.
Tubo de Aço Corrugado, MP 100, circular, com revestimento de pintura eletrostática à pó em Epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 2,00m – Modelo: MP100.	M	105,00

DO PRAZO: A Contratada terá um prazo de 60 (sessenta) dias corridos para a entrega dos materiais, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, o que ocorrer primeiro, respeitadas as quantidades empenhadas em cada solicitação.

A entrega dos materiais se dará na sua totalidade, de acordo com os quantitativos solicitados por este Departamento, podendo variar com a necessidade de utilização dos mesmos como insumos para a execução dos bueiros.

DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/BENS: A entrega do material será na Residência Regional de Jarú, situada na Rua Tapajós, nº 3963, Setor 2, no município de Jarú/RO – Horário de Funcionamento: das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs de segunda a sexta feira.

VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ 124.950,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 01080/2016 em 31.12.2016, às fls. 215 e Contrato nº 008/2017/PJ/DER/RO (fls. 215).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Conforme exposto acima, este DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO "AUTORIZA" a empresa a ENTREGAR os produtos.

DIRETOR GERAL
DER/RO
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

AVISO

Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para a Construção Institucional da Escola Anísio Teixeira no município de Porto Velho/RO, com área total construída de 7.571,62 m², localizada na Rua Líbero Badaró, s/n, lote 420, quadra 22, setor 19 – Bairro Costa e Silva.

Porto Velho/RO, 14/03/2017.
Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1420.0870-00/14/DER/RO.

Convênio nº 056/14/DER/RO.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e aplicação de pavimentação urbana em tratamento superficial duplo – (TSD) com extensão de 675,39m e alargamento de pavimento em bloco sextavado com extensão de 590,24m, conforme relação de ruas cadastradas no município de São Miguel do Guaporé/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, HOMOLOGO a Prestação de Contas final do Convênio nº 056/14/DER/RO.

Porto Velho, 13 de Março de 2017.
Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**Processo Administrativo:** 1420.0584-00/16/DER/RO.**Convênio n.º** 056/16/DER/FITHA/RO.**Prefeitura Municipal de** Novo Horizonte D' oeste – RO.

Objeto: Recuperação de estrada vicinal com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário na Linha 140 Sul, trecho: RO-010/km 13,00 extensão 13,00 km; Linha 144 Sul, trecho: RO-010/km 15,00 extensão 15,00 km. Totalizando uma extensão de 28 km no município de Novo Horizonte D'Oeste/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, HOMOLOGO a Prestação de Contas final do Convênio n.º **058/16/DER/FITHA/RO**.

Porto Velho, 13 de Março de 2017.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**Processo Administrativo:** 1411-067/00/16/FITHA.**Convênio n.º** 017/2016/FITHA.**Prefeitura Municipal de** Seringueiras – RO.

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: Linha 17 – Trecho: BR 429/Km 9,10 – Extensão: 9,10 km; Linha 15 – Trecho: Br 429/Km 10,80 – Extensão: 10,80 km; Linha 18 – Trecho: BR 429/Km 10,00 – Extensão: 10,00 km. Totalizando 29,90 km de extensão de estradas vicinais a serem recuperadas no município de Seringueiras/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, HOMOLOGO a prestação de contas final do Convênio n.º **017/16/FITHA**.

Porto Velho, 13 de Março de 2017.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**Processo Administrativo:** 1411-0108/00/15/FITHA.**Convênio n.º** 055/2015/FITHA.**Prefeitura Municipal de** Costa Marques – RO.

Objeto: Aquisição de 88,0 M de Tubos de Concreto Armado (CA-1) para execução de drenagem. Construção de obras de arte corrente: Linha 8 – Trecho: Linha 15(1º)/Km 9 – BSTC Ø 0,60 m – Km 1,40 – extensão: 8,0m; BDTC Ø 1,00 m- Km 3,40 – extensão 8,0m; BSTC Ø 1,00 m – Km 5,50 – extensão: 8,00m; Linha 15 (1º) –Trecho: BR 429/Linha 8 – BSTC Ø 0,60 M – Km 1,10 – extensão: 8,0m; Linha 22 – Trecho: BR 429/Linha 12 – BSTC Ø 0,80 m – extensão: 8,0m; BSTC Ø 1,00 m – Km 7,80 - extensão: 8,0m; Linha 15 (2º) – Trecho: Linha 8/Linha 20 –BSTC Ø 1,00m – Km 0,30 – extensão: 8,0m; BDTC Ø 1,00 m- Km 5,70 – extensão: 8,0m; e recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas: Linha 4 – Trecho: Linha 15 (1º)/Linha 22 – extensão: 6,30 km; Linha 6 – Trecho: Linha 15(1º)/Km 3,60 – extensão: 3,60 km; Linha 8 – Trecho: Linha 15 (1º)/Km 9 – extensão: 9,00 km; Linha 12- Trecho: Linha 22/ Km 9 – extensão: 9,00 km; Linha 15 (1º) - Trecho: BR 429/ Linha 8 – extensão: 9,10 km; Linha 15 (2º) – Trecho: Linha 8/Linha 20 – extensão 11,00 km; Linha 22 – Trecho: BR 429/Linha 12 – extensão 13,60 km; Totalizando: 61,60 km de extensão no município de Costa Marques/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, HOMOLOGO a prestação de contas final do Convênio n.º **055/15/FITHA**.

Porto Velho, 13 de Março de 2017.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Prefeituras Municipais do Interior**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI****NOTA DE ESCLARECIMENTO****CARTA CONVITE:** 001/CPL/2017**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 524/SEMEDE/2017

Prefeitura do Município de Candeias do Jamarí – RO, no uso de suas atribuições torna público **NOTA DE ESCLARECIMENTO** disponível no site <http://transparencia.candeiasdojamar.ro.gov.br/> referente a licitação na modalidade **CARTA CONVITE: 001/CPL/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL** Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA especializada na prestação de serviços contínuo de transporte, com fornecimento de 03 (três) veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar 344,200 Km (Trezentos e quarenta e quatro quilômetros e duzentos metros) dia, perfazendo um total de 7.572,4 (sete mil quinhentos e setenta e dois quilômetros e quatrocentos metros) km, respeitando os 22 (vinte e dois) dias letivos, conforme o Calendário Escolar de 2017. Ressaltando que a data da licitação será mantida para o dia **17 de março de 2017**, horário: **09h00min**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamarí/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamarí – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** <http://transparencia.candeiasdojamar.ro.gov.br/>

Candeias do Jamarí - RO 15 de março de 2017.

JHON PABLO GALDINO PASSOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2017****PROCESSO N.º 043/SEMAGRI/2017**

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 078/2017 de 13 de Março de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 004/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) TENDAS (MONTAGEM E DESMONTAGEM) COM COBERTURA IMPERMEÁVEL TIPO PIRÂMIDE COM ESTRUTURA METÁLICA E ILUMINAÇÃO NO TAMANHO DE 10M X 10M DE MEDIDA INTERNA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA PELO PERÍODO DE 05 MESES, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos contidos no Edital e Termo de Referência, ANEXO I do Edital, com valor estimado para o período (05) meses de R\$ 35.260,38 (Trinta e cinco mil duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos). Torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA N.º 004/17, tipo MENOR VALOR MENSAL, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 16/03/2017 até às 09h59min. do dia 28/03/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 28/03/2017 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 15 de Março de 2017.
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO N.º 01/CPLM/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1344/SEMARF/2014.**

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo **1344/SEMARF/2014**. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para CONCLUSÃO DA OBRA da Sede Administrativa Municipal. **(PREFEITURA) DOS RECURSOS:** As despesas corre-

rão por conta das Dotações Orçamentárias conforme segue; SEMARF: Elemento 4.4.90.51.00. Programa 1073, Ficha 411; Processo 1344/2014. VALOR ESTIMADO R\$ 127.709,64 (Cento e vinte sete mil e setecentos nove reais e sessenta e quatro centavos). ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DATA DE ABERTURA: 03 de Abril de 2017. LOCAL: Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Trinta e Junho, nº. 2031, Centro, Presidente Médici/RO. HORÁRIO: Abertura da Proposta 09h00min. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL: (69)3471-4168. cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 15 de Março de 2017.
José Sebastião da Silva
Presidente da CPLM.
PORTARIA 014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2017 CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, LEONILDE ALFLEN GARDIA, no desempenho de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, observado à ordem de classificação, dos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Seringueiras – RO, realizado entre os dias 19 de janeiro e 23 de fevereiro de 2014, cujo Resultado Final foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 28/02/2014 e no Jornal Correio Popular em 06/03/2014, Homologado em 07 de março de 2014, pelo Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 06 de março de 2014, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, sito a Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, no Horário de 07 a 13 horas (segunda a sexta-feira) no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, munido dos documentos exigidos conforme edital de convocação, originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO SAÚDE

Cargo 36 – Médico Clínico Geral (P.S.F)		
Inscrição	Nome	Classificação Final
948	Edpo Vinicius Lenzi de Oliveira	3º

Cargo 34 – Farmacêutico		
Inscrição	Nome	Classificação Final
1835	Lindinalva Corrêa da Silva	3º

Cargo 5 - Garilixeiro		
Inscrição	Nome	Classificação Final
2517	Claudio Severino de Barros	1º
1053	Sandro Aparecido Cândido	2º

ATENÇÃO: Denomina-se lotação o local onde o servidor exerce as atribuições e responsabilidades do cargo público, podendo a administração, discricionariamente, direcioná-lo para qualquer local de trabalho, desde que, obviamente, a função a ser exercida seja compatível com as atribuições do cargo. Tal sujeição afeta todos os servidores, sejam efetivos, comissionados, estáveis, não estáveis, professores, especialistas de educação, pessoal de apoio, etc., sendo consequência da hierarquia, base da organização da administração pública.

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- Não se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital;
- Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
- Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Seringueiras - RO, 15 de março de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.006/2017
PROCESSO Nº. 192/2017
Pregão Eletrônico nº. 06/2017

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 9.550/2017 de 06 de Janeiro de 2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço Por Item**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/ c 147/2014.

Objeto: Aquisição de um caminhão para atender ao contrato de Repasse nº 825839/2015/MAPA/CAIXA, que celebram a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, conforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais).

Fim do recebimento de proposta: **30/03/2017 às 09:30min.** (nove horas e trinta min), **início da abertura proposta 30/03/2017 às 09h:31min.** (nove horas e trinta e um minuto), **Fim da abertura da proposta 30/03/2017 às 09h:59min.** (nove horas e cinquenta e nove minutos) e **Início da Disputa dia 30/03/2017 às 10h:00min.** (dez horas), horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br (oficial).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 12h:30min e das 14:30 as 17:30min, para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 16 de Março de 2017.

##Pregoeira: Celia Ferrari Bueno

##E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br

##Fone: (69)3641-2818

Ineditoriais

CESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empreendedora SANDRA PEREIRA DOS SANTOS 91390168204 inscrita no CNPJ nº 16.788.130/0001-70, com sede no endereço, Av. RONDONIA nº 1657 Setor 06 no município de Buritis - RO Torna público que recebeu da SEMMAS na data 31/05/2016 a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 0097/SEMMAS, para atividade de Confeccção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas, com área construída de aproximadamente 45,00 m².

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL

Foi extraviado umas notas fiscais de produtor rural de nº 26,27,28, e 29, no dia 15 de fevereiro 2016 inscrição Estadual 136490-1, em nome do Sr. **JOSE SEVERINO DE LANA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula Identidade R.G. de nº 104.983-SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o nº 060.738.832-34, residente e domiciliado na linha 664, LOTE 88. GLEBA 97/A, km 25, no município de Governador Jorge Teixeira/RO, conforme ocorrência policial nº 39083/2001

CESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa F L GUIMARAES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – LTDA ME inscrita no CNPJ nº 20.606.897/0001-09, com sede no endereço, Av. Paraná nº 1864 Setor 09 no município de Buritis - RO Torna público que recebeu da SEMMAS na data 09/04/2016 a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 0068/SEMMAS, para atividade de Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, com área construída de aproximadamente 80,00 m².